



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	49
ATOS DE LICITAÇÃO	57
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	62
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	150
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	172

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 37, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel urbano que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "i" do art. 5º e no art. 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à instalação do Núcleo Regional de Criminalística, Identificação e Medicina Legal, no Município Jardim-MS, o imóvel medindo 1.350 m² no total, registrado nas matrículas nº 2.585 e nº 2.802, Livro 02, do Registro de Imóveis da Comarca de Jardim-MS, bem como as suas benfeitorias, registrado na matrícula nº 2.802, com área construída de 499,98 m², cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Daniel Martins da Silva, casado com Bibiana Balbuena Ribas Martins, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 31.008.971-2024.

Parágrafo único. O imóvel de matrícula nº 2.585, medindo 700 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano número 12 (doze), da quadra número 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, com 14,00 metros, para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, com 50,00 metros, para o Lote nº 14; Lateral esquerdo, com 50,00 metros, para o Lote nº 10; e Fundos, com 14,00 metros, para o lote nº 11; e matrícula nº 2.802, medindo 650,00 m², tem a seguinte descrição: Lote de terreno urbano determinado pelo número 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), situado na Vila Santo Antônio, características: Frente, 13,00 metros para a Rua Tem. Ary Rodrigues; Lateral direito, 50,00 metros para o lote nº 12; Lateral esquerdo, 50,00 metros para os lotes 5, 6, 7 e 8; e Fundos, 13,00 metros para o lote nº 9, com edificação no imóvel de um prédio de alvenaria, com área construída de 499,98 m² (quatrocentos e noventa e nove metros e noventa e oito centímetros quadrados), de que trata o *caput* deste artigo. Engenheiro Responsável: Hugo Thomas Frantz do Prado CREA/MS 18.060/D.

Art. 2º Autoriza-se a Secretaria de Estado de Administração (SAD), visando a contribuir para os procedimentos a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária da fonte 0150000001, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imediata imissão de posse da propriedade abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Controladoria-Geral do Estado****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

PROCESSO: 530002692023 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir a despesa com serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no Bloco III Parque dos Poderes, onde está instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado, correspondente o mês de maio de 2024.

PROCESSO: 530000182019 NE: 000228

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 02/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha, para cobrir despesa com serviço de telefonia fixa.

PROCESSO: 530002692023 NE: 000230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 74 inc. I

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 07/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.002,52

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Complementação do valor da despesa, com o serviço de fornecimento de água e esgoto, referente ao mês de abril/2024, no Bloco III Parque dos Poderes, onde encontra-se instalada a sede da Controladoria - Geral do Estado.

PROCESSO: 530005322024 NE: 000232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 09/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/CGE/SF/ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA

OBJETO: Concessão de suprimento de fundos para MS/CGE/SF/ Anderlene Luisa Souza Ferreira, para cobrir as despesas de pequeno vulto e pronto pagamento.

PROCESSO: 530000382024 NE: 000234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para conceder diárias para o servidor realizar visita as unidades escolares, para ministrar a Oficina de Capacitação e Promoção.

PROCESSO: 530001972024 NE: 000235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 17.169,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional. Prazo de entrega: 01 (um) dia útil

PROCESSO: 530002152024 NE: 000236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 13.329/2011 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 13/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 3.497,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias referente 50ª Reunião Técnica do CONACI, para atender servidoras da Auditoria Geral do Estado.

PROCESSO: 530005402024 NE: 000004

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21 art. 74 inciso III alínea F ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 17/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDIT.DE BRAS PUB.

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos - Conforme termo de referência.

PROCESSO: 530004192024 NE: 000005

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDERNADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 27/05/2024

VALOR TOTAL: R\$ 4.780,00

FAVORECIDO: AF6 TECNOLOGIA EM SOFTWARE E WEB DESIGN LTDA

OBJETO: Inscrição em cursos, seminários e congressos

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 53/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia cinco do mês de junho de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará pela sua 2ª Câmara de julgamentos, em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 39/2024)

Recurso Voluntário n. 203/2022

Processo n. 11/006596/2022-Digital – ALIM n. 49671-E de 28/4/2022

Sujeito Passivo: Sylvamo do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 - Advogados: Marco Antônio Gomes Behrndt, Bruna Dias Miguel e Isabela Ribeiro de Melo

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgador de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 100/2024)

Recurso Voluntário n. 142/2022

Processo n. 11/037289/2009 – ALIM n. 17051-E de 24/8/2009

Sujeito Passivo: Boi Verde Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.330.327-1 – Advogados: Gustavo Passarelli da Silva e outros

Autuante: Roberto Vicente Pestana

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame Necessário n. 43/2021

Processo n. 11/013241/2020-Digital – ALIM n. 46290-E de 27/10/2020

Sujeito Passivo: Marcela Magda de Lima Eireli – Corumbá-MS. – IE: 28.329.596-1 – Advogado: Artur Abelardo dos Santos Saldanha

Autuante: Manoel Candido Azevedo Abreu

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 227/2023

Processo n. 11/013063/2018

Recorrente: Lojas Americanas S/A – Campo Grande-MS – IE: 28.388.456-8 – Advogada: Cynara Ferreira dos Santos

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 127/2024 – PROCESSO n. 11/013344/2021 (ALIM n. 48589-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 73/2022 – RECORRENTE: São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. – I.E. n. 28.328.039-5 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Vladimir Rossi Lourenço (OAB/MS n. 3.674), Aldivino A. de Souza Neto (OAB/MS n. 7.828) e outros– DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. SIMPLES PETIÇÃO APRESENTADA PELO SUJEITO PASSIVO QUE NÃO SE CONFUNDE COM RECURSO VOLUNTÁRIO – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE SE TORNOU DEFINITIVA POR AUSÊNCIA DE LITÍGIO – PAGAMENTO INTEGRAL – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXTINÇÃO DO PROCESSO – CARACTERIZAÇÃO.

O pagamento do valor do crédito tributário, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente apresentado impugnação, acarreta a extinção do crédito tributário, nos termos do inciso I do art. 156 do Código Tributário Nacional, bem como do Processo Administrativo Tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 73/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pela extinção do processo, prevalecendo a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/5/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 128/2024 – PROCESSO n. 11/013345/2020 (ALIM n. 46294-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 47/2021 – RECORRENTE: Radar Logística e Transportes Ltda. – I.E. n. 28.310.463-5 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CONTESTAÇÃO COM INSERÇÃO DE NOVOS FATOS E DOCUMENTOS – AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA A CONTRADITA – CARACTERIZAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – CONFIGURAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO.

Verificado que a autoridade lançadora, na contestação, inseriu novos fatos e documentos, e que o julgador não oportunizou ao sujeito passivo apresentar contradita a respeito, impõe-se declarar, de ofício, a nulidade da decisão de primeira instância, por cerceamento de defesa, restando prejudicada a análise das razões recursais.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 47/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, ficando prejudicada a análise do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/5/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente) e Gérson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 129/2024 – PROCESSO n. 11/013243/2020 (ALIM n. 46291-E/2020-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 28/2021 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Coop dos Plantadores de Cana Est. SP – I.E. n. 28.364.973-9 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Camila Alonso Lotito (OAB/SP n. 257.314), Fábio Zanin Rodrigues (OAB/SP n. 306.778) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. NECESSIDADE DE PERÍCIA – CONFIGURAÇÃO – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO.

Havendo a necessidade de realização de perícia visando à solução do respectivo conflito, impõe-se determinar, de ofício, a sua realização.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 28/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, de ofício, pela realização de perícia. Vencidos o Cons. Faustino Souza Souto, a Cons. Ana Paula Duarte Ferreira e o Cons. Aurélio Vaz Rolim.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/5/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Aurélio Adler Ralho (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Faustino Souza Souto, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Aurélio Vaz Rolim. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 130/2024 – PROCESSO n. 11/012773/2021 (ALIM n. 48563-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 105/2022 – RECORRENTE: Jat Distribuidora de Produtos Farma Ltda. – I.E. n. 28.350.867-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ALEGAÇÃO DE CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – OMISSÃO NA APRECIÇÃO DE MATÉRIAS SUSCITADAS PELA DEFESA – INCONSISTÊNCIA NO DEMONSTRATIVO FISCAL – INADEQUAÇÃO NA UTILIZAÇÃO DA TÉCNICA DECISÓRIA *PER RELATIONEM* – AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO PRÓPRIA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Havendo alteração no levantamento fiscal que possa prejudicar a defesa antes oferecida, no caso em que se altera as datas de entrada das mercadorias, consideradas no levantamento específico, ainda que não haja majoração da exigência fiscal, deve ser oportunizada a contradita. Nessa hipótese, sendo proferida a decisão sem oportunizar à defesa de se manifestar, essa decisão deve ser declarada nula por ter sido proferida com cerceamento ao direito de defesa.

Além disso, a decisão de primeira instância apresenta vício na sua fundamentação, porquanto não houve resposta, ainda que sucinta, às questões essenciais apresentadas pela defesa. Também, o julgador singular, em decorrência da inadequação na utilização da técnica decisória *per relationem*, decidiu com ausência de fundamentação própria, o que configura vício na sua motivação.

Por tais vícios, impõe-se, outorgando provimento ao recurso voluntário, declarar a nulidade da decisão administrativa de primeira instância, restando prejudicada a análise das razões de mérito.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para declarar a nulidade da decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/5/2024, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Faustino Souza Souto, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 131/2024 – PROCESSO n. 11/016939/2023 (ALIM 53858-E/2023-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 556/2024 – Sujeito Passivo: JF Distribuidora de Bebidas Ltda. – I.E. n. 28.449.104-7 – Dourados-MS – ATO DE REVISÃO: Nulo.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. ICMS-ST. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS – CONTRADIÇÃO NA DESCRIÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – NULIDADE FORMAL – CONFIGURAÇÃO. ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

É de se reconhecer a nulidade formal do ato de lançamento, no qual se indicam de forma insuficiente os elementos informativos relativos à determinação da matéria tributável, apresentando, ainda, vício de motivação, por haver contradição na descrição da matéria tributável, ficando sem efeito o ato de imposição de multa, impondo-se, desprovido o reexame, manter o ato de revisão pelo qual se declarou a nulidade dos atos administrativos de lançamento e de imposição de multa.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 556/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovidimento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 23/5/2024, sob a presidência do Cons. Faustino Souza Souto, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 132/2024 – PROCESSO n. 11/001163/2023 (ALIM n. 51984-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 236/2023 – RECORRENTE: Magazine Luiza S.A. – I.E. n. 28.290.976-1 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Márcio Abbondanza Morad (OAB/SP n. 286.654), Rafael Ângelo De Sales Silva (OAB/SP n. 481.723), Thaís Fernandes Pereira (OAB/SP n. 390.055), Fernanda Rodrigues Silva (OAB/SP n. 429.305) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – AUSÊNCIA DE REQUISITOS MÍNIMOS – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – NÃO COMPROVAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS A ESTE ESTADO – RESPONSABILIDADE DO ESTABELECIMENTO REMETENTE PELO IMPOSTO RELATIVO ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – RECEBIMENTO, EM TRANSFERÊNCIA, DE FORMA IRREGULAR, DE CRÉDITO DO IMPOSTO E SUA EFETIVA UTILIZAÇÃO NA APURAÇÃO DO IMPOSTO DEVIDO A ESTE ESTADO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Deve ser afastada a alegação de nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sob os fundamentos de ausência de requisitos mínimos, vício de motivação, ofensa ao princípio do contraditório e da ampla defesa, em se verificando que a matéria tributável e a infração estão adequadamente descritas, estando presentes todos os elementos exigidos por lei para a formalização dos referidos atos.

Demonstrado que a empresa autuada, em operações interestaduais destinadas a este Estado, realizadas na condição de contribuinte substituto deste Estado, recebeu, em transferência, de forma irregular, crédito do imposto, assim considerado pela ausência da exigida autorização prévia da autoridade administrativa competente, para a sua transferência, de estabelecimento filial localizado neste Estado ao estabelecimento que realizou as referidas operações interestaduais, e o utilizou, efetivamente, na apuração do imposto devido a este Estado, pelo regime de substituição tributária, relativamente às operações subsequentes, legítima é a exigência fiscal, compreendendo o imposto que, em razão dessa utilização, deixou de ser pago, e a multa pela infração consistente no recebimento e utilização efetiva do referido crédito, prevista na alínea “e” do inciso II do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 236/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 24 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Glauco Lubacheski de Aguiar – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/5/2024, os Conselheiros Glauco Lubacheski de Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Ana Paula Duarte Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

PORTARIA/SAT 3362, de 29 de maio de 2024

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Fraldas e Absorventes;

III - Azeite de Oliva;

IV- Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de junho de 2024

Campo Grande, 29 de maio de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3362, de 29 de maio de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898972814052	GIN BEVERLEY - 900ML	23,97	I

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898972814069	VODKA OLSK - 900ML	15,54	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7802940053275	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	34,30	I
7802940053282	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CARMENERE - 750ML	34,30	I

7802940055361	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA MERLOT - 750ML	34,30	I
7802940055378	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA SYRAH - 750ML	34,30	I
7802940055385	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA PINOT NOIR - 750ML	34,30	I
7802940053299	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	34,30	I
7802940055392	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RESERVA CHARDONNAY - 750ML	34,30	I
7802940730701	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	70,20	I
7802940001795	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML	70,20	I
7802940016706	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA MERLOT - 750ML	70,20	I
7802940002006	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA SYRAH / CAB. SAUVIGNON - 750ML	70,20	I
7802940024268	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA PETIT VERDOT / CAB. SAUVIGNON - 750ML	70,20	I
7802940036766	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA PINOT NOIR - 750ML	70,20	I
7802940038418	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA CARIGNAN - 750ML	70,20	I
7802940052650	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC COSTERA - 750ML	70,20	I
7802940001801	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA CHARDONNAY - 750ML	70,20	I
7802940002556	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA GRAN RESERVA LATE HARVEST - 375ML	60,00	I
7802940045645	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RINCON DE LOS VIENTOS CABERNET SAUVIGNON - 750ML	98,00	I
7802940053381	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA RINCON DE LOS VIENTOS CARMENERE - 750ML	98,00	I
7802940053220	VINHO CHILENO TORO DE PIEDRA COLECCIÓN DIAMANTE CLARETE - 750ML	306,00	I
7802940006028	VINHO CHILENO POTRO DE PIEDRA FAMILY RESERVE CAB. SAUVIGNON / CAB. FRANC - 750ML	280,00	I
7802940012739	VINHO CHILENO LAKU SECRET BLEND - 750ML	632,00	I
7897015211964	VINHO CHILENO MAYOS RED BLEND RESERVA ESPECIAL - 750ML	60,00	I
7897015212220	VINHO CHILENO MAYOS PINOT NOIR - 750ML	35,40	I
7897015212213	VINHO CHILENO MAYOS SYRAH - 750ML	35,40	I
7897015212190	VINHO CHILENO MAYOS TINTO REGIONAL LISBOA PORTUGAL - 750ML	35,40	I
7896931611124	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 1000ML	26,90	I

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007552597	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSIC DIA - P/M - 32 UNIDADES - 1PCT	89,92	I
7896007552603	ROUPA INTIMA PLENITUD CLASSC DIA - XG - 32 UNIDADES - 1PCT	89,92	I
7896007552856	FRALDA HUGGIES NATURAL CARE - RN - 18 UNIDADES - 1PCT	27,93	I
7896007553280	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - XG - 24 UNIDADES - 1PCT	68,91	I
7896007553297	FRALDA PLENITUD CLASSIC DIA - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT	68,91	I

7896007553525	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 24 UNIDADES - 1PCT	131,35	I
7896007553532	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 24 UNIDADES - 1PCT	131,35	I
7896007553549	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - P/M - 07 UNIDADES - 1PCT	40,77	I
7896007553556	ROUPA INTIMA PLENITUD PREMIUM COMFORT NOTURNO - G/XG - 07 UNIDADES - 1PCT	40,77	I
7896007553570	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 104 UNIDADES - 1PCT	125,00	I
7896007553587	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 92 UNIDADES - 1PCT	124,00	I
7896007553594	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 82 UNIDADES - 1PCT	120,00	I
7896007553617	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - M - 100 UNIDADES - 1PCT	110,00	I
7896007553624	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - G - 88 UNIDADES - 1PCT	110,00	I
7896007553631	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 80 UNIDADES - 1PCT	118,00	I
7896007553648	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XG - 80 UNIDADES - 1PCT	110,00	I
7896007553655	FRALDA HUGGIES SUPREME CARE - XXG - 72 UNIDADES - 1PCT	110,00	I
7896007553693	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - P - 38 UNIDADES - 1PCT	40,00	I
7896007553709	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	40,00	I
7896007553716	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - G - 30 UNIDADES - 1PCT	35,00	I
7896007553723	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - XG - 28 UNIDADES - 1PCT	38,60	I
7896007553730	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO - XXG - 26 UNIDADES - 1PCT	35,15	I
7896007553792	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	36,80	I
7896007553808	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	36,80	I
7896007553815	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	36,80	I
7896007553822	FRALDA HUGGIES TRIPLA PROTEÇÃO JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	36,80	I
7896007553839	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	38,59	I
7896007553846	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - G - 16 UNIDADES - 1PCT	38,43	I
7896007553853	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - XG - 14 UNIDADES - 1PCT	38,70	I
7896007553860	FRALDA HUGGIES PROTEÇÃO DIA JUMBINHO - XXG - 12 UNIDADES - 1PCT	23,19	I

50.00 - Absorventes higiênicos externos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007553389	PROTETOR DIARIO INTIMUS CUIDADO PURO E NATURAL FLAT - 40 UNIDADES - 1PCT	16,06	I
7896007553396	PROTETOR DIARIO INTIMUS PURE FLAT - 80 UNIDADES - 1PCT	32,13	I
7896007553402	ABSORVENTE INTIMUS PURE C/ABAS - 14UN - 1PCT	8,77	I
7896007553419	ABSORVENTE INTIMUS PURE ULTRA FINO C/ABAS - 14UN - 1PCT	10,71	I
7896007553563	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SUAVE COM C/ABAS - 45UN - 1PCT	48,09	I
7896007553662	ABSORVENTE INTIMUS NOTURNO SECA COM C/ABAS - 45UN - 1PCT	48,09	I

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML	2,49	I
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML	3,65	A
7897417405138	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 2000ML	10,00	A
7897417405497	SUCO NINO FRUTAS VERMELHAS - 450ML	3,65	A

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	49,90	I
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	42,90	I

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	259,00	I
5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	198,00	I
5601216220333	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA - 2000ML	168,00	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 77.012.021-2023**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação (SED) e o Município de Ivinhema.**Objeto:** Termo de Cessão de Uso parcial do imóvel matriculado sob o n. 1.955, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema, onde funciona Escola Estadual Angelina Jaime Tebet - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Ivinhema, com a finalidade de atendimento aos alunos do ensino fundamental da Escola Municipal Benedita Figueiredo de Oliveira - Extensão no período vespertino.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 28 de maio de 2024.**Assinaturas:** Frederico Felini, Hélio Queiroz Daher e Juliano Ferro Barros Donato.**Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel****Processo n.** 77.002.862-2024**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul com interveniência da Secretaria de Estado de Educação (SED) e o Município de Paranaíba.**Objeto:** Termo de Cessão de Uso total dos imóveis matriculados sob os n. 17.017 e 26.812, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaíba, com área total de 2.284,75m² - onde funcionava a antiga Escola Estadual Gustavo Rodrigues da Silva - imóvel de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul ao município de Paranaíba, com a finalidade de atendimento de unidade escolar da rede municipal de ensino.**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.**Vigência:** 20 (vinte) anos.**Foro:** Comarca de Campo Grande - MS**Data da assinatura:** 28 de maio de 2024.**Assinaturas:** Frederico Felini, Hélio Queiroz Daher e Maycol Henrique Queiroz Andrade.

Procuradoria-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Divulga a abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por antiguidade, para a Primeira Categoria e convoca Reunião Extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º, caput, da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por antiguidade, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por antiguidade, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 28 de maio de 2024.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0039/2021/SED

Nº Cadastral 15119

Processo: 29/025.293/2019

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e MW TELEINFORMÁTICA LTDA

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira do Contrato n. 039/2021, a qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta, e no item 17.1 da Cláusula Décima Sétima do referido contrato, com base no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 24 de junho de 2024 a 23 de junho de 2025

Data da Assinatura: 23/05/2024

Assinam: Hélio Queiroz Daher e Jaemes Marcussi Junior

Extrato do Contrato 0039/2024/SED

Nº Cadastral 24766

Processo: 29/034.158/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e ARCLIMA COMERCIO VAREJISTA DE CLIMATIZADORES DE AR LTDA - EPP.

Objeto: O objeto do Contrato é a aquisição de climatizadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional programática: 10.29101.12.122.0032.6017.0003, Localizador: Investimentos, Natureza da Despesa/Item: 44905234, Fonte 0150010011

Valor: R\$ 331.995,00 (trezentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Adauto José Alves Dias Júnior

Extrato do XV Termo Aditivo ao Contrato 0791/2012/SED**Nº Cadastral 655**

Processo: 29/019.310/2012

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Província Santa Teresa do Menino Jesus

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo, do Contrato n. 791/2012, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 25 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025, em conformidade com o artigo 51 da Lei nº 8.245/91, c/c artigo 62, §3º da Lei n. 8.666/93 e nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, consulta ao Plenário do TCU TC nº 002.210/2009-0, súmula 222 do TCU e orientação normativa nº 6 da AGU .

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Helio Queiroz Daher e Maria Lucion

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Termo Aditivo 03/2024 ao Termo de Cooperação nº 1168/2022.****Processo n.º: 27/001273/2022****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS** - CNPJ n. 86.891.363/0001-80.**Objeto:** Atualizar o Plano de Trabalho para realização do curso de Pós-graduação lato sensu em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, com ênfase em saúde dos povos indígenas, passando a ser executado conforme Plano de Trabalho.**Da base legal:** O presente Termo tem como fundamento legal as disposições da Lei Federal n. 11.129 de 30 junho de 2005, com suas alterações posteriores.**Das obrigações:** A SES deverá aportar o valor total de R\$ 434.819,76 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 304.259,76 (trezentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos) destinados ao pagamento de bolsas de preceptoría e R\$ 130.560,00 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais) para o pagamento de hora-aula de tutoria, diretamente aos profissionais selecionados, conforme Plano de Trabalho e demais legislações pertinentes.**Vigência:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições no Termo de Cooperação vigente e não modificados por este Termo Aditivo.**Data de assinatura:** 17.05.2024**Ass.: Maurício Simões Corrêa** - CPF n. ***214.867-****Laércio Alves de Carvalho** - CPF n. ***.658.225-****Extrato do Convênio n. 176/2024 – 010/2024.****Processo nº: 27/008030/2024****Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu** - CNPJ n. 03.923.737/0001-74.**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.**Objeto:** melhorar o atendimento prestado ao Hospital de Bataguassu, por meio dos equipamentos a serem adquiridos (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais) – Despesa de Capital, em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 050010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE003596, emitida em 23/04/2024, no valor de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), para Despesa de Capital.**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.**Data ass.:** 28.05.2024**Ass.: Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-****Ulisses Numman Galvan** - CPF n. ***.834.378-**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33763/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012260/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e o Instituto Misericordes Sicut Pater – CNPJ nº 25.028.825/0001-45

OBJETO: As partes resolvem alterar a Cláusula Sétima – do Valor e da Dotação Orçamentária.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 107.676,00 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), com a supressão da Contrapartida, no valor de R\$ 7.676,00 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais), tornar-se-á \$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto previsto no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

O LEGAL: Art. 24, do Decreto Estadual nº 14.494, de 02 de junho de 2016 e Art. 57, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DATA DA ASS: 16/04/2024

ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n.º xxx.729.941-xx.
Pe Agenor Martins da Silva – CPF n.º xxx.543.269-xx.

Edital de notificação 002/2024 – PROCON/MS - Secretaria Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC.**Anexo I**

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua Padre João Crippa, nº 3115, B. Monte Castelo, Campo Grande/MS. Não cabendo mais recurso. Informa-se que, não havendo pagamento, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.20-0005612	SUELI DOS SANTOS BRANDÃO	13.752.288/0001-00	290
2	50.001.001.21-0021409	MAYCON AFONSO	41.606.796/0001-08	121
3	50.001.001.18-0022504	PET GARDEN SHOP EIRELI	29.013.954/0001-10	440
4	50.001.001.22-0005199	RM CAPITAL LTDA	41.362.801/0001-84	290
5	50.001.001.22-0006153	RM CAPITAL LTDA	41.362.801/0001-84	217
6	50.001.001.21-0003180	MRS SORNALI	28.983.389/0001-51	145
7	50.001.001.22-0001797	MRS SORNALI	28.983.389/0001-51	145
8	50.001.001.22-0008187	ALEXINALDO FRANCO DA SILVA MENDES	20.660.587/0001-72	60

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2024.

Patrícia Mara da Silva
Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo II

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na lei federal nº 8.078/90, lei federal 9.784/99, lei estadual nº 1.627/95, decreto federal 2.181/97 e decreto estadual 15.647/21, faz saber que nos processos constantes no Anexo II deste Edital, foi constatado que as respectivas notificações realizadas por aviso de recebimento e/ou pessoalmente, não foram entregues, restando

comprovada a tentativa infrutífera de notificação por outros meios. Assim, com a finalidade de salvaguardar, ao máximo, o contraditório e a ampla defesa, nos processos administrativos abaixo identificados, fica facultado o exercício do direito de defesa formal, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, acompanhada dos elementos constitutivos, a qual poderá ser protocolada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua Padre João Crippa, nº 3115, B. Monte Castelo, Campo Grande/MS. Cientifica-se também que, mediante possível decisão administrativa definitiva de multa, os débitos poderão, posteriormente, ser encaminhados para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ
1	50.001.001.19-0017007	FEDERAL CONSIG PROMOTORA DE VENDAS EIRELI	12.484.521/0001-40
2	50.001.001.19-0030138	ANTONIO IBARRA- CLINICA CAT & DOG	74.148.321/0001-74

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2024.

Patricia Mara da Silva

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo III

A Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo III deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à Rua Padre João Crippa, 3115, B. Monte Castelo, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	50.001.001.20-0017153	V. R. GONZALEZ ABBTE FILHO	19.597.267/0001-36	234
2	50.001.001.20-0017465	SANTA LEVEZA MARMITARIA	23.518.279/0001-03	290
3	50.001.001.21-0000577	L. F. SAMPAIO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.626.076/0003-29	144
4	50.001.001.22-0010804	IMPACTO PROMOTORA FINANCEIRA LTDA	45.720.514/0001-50	290
5	50.001.001.21-0005610	VALDECI AMBROSIO PEREIRA EIRELI	34.253.169/0001-75	156
6	50.001.001.20-0019770	MERCADO CAETANO LTDA EPP	12.538.059/0001-17	156
7	50.001.001.20-0013606	SANTOS & NUNES LTDA	14.977.487/0001-71	156

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2024.

Patricia Mara da Silva

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 87/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.102/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Projeto Som e Vida-CNPJ n.º 26.518.911/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Executando Arte, de Expressar os Sentimentos da Alma, que visa propiciar acesso à educação musical de crianças e adolescentes oferecendo oportunidades de desenvolvimento pessoal, inclusão social e empoderamento, contribuindo para um futuro mais promissor e culturalmente enriquecido para essas crianças, adolescentes e suas famílias, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 300.000,000 (Trezentos mil reais), na Funcional Programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000403 de 26/04/2024.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/05/2024

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xxx.632.771-xx.
Daniel Duarte Campos CPF xxx. 211.681-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 65/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/001.016/2024.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amparo a Família Projeto +1 – CNPJ: 06.008.195/0001-00

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto De Bem Com A Vida, visa promover a interação entre os idosos acima de 60 anos, proporcionando aos mesmos e a suas famílias uma melhor qualidade de vida, incentivando o fortalecimento de vínculos e defesa de direitos, bem como o protagonismo, a autoestima e a inclusão social, por meio das oficinas ofertadas no projeto “DE BEM COM A VIDA”, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.08.244.2201.6219.0008, Fonte 0270631101, na Natureza de Despesa 445042, Nota de Empenho 2024NE000399 de 26/04/2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 27/04/2024.

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes CPF: nº xx.632.771-xx
Maria Gidalva dos Santos Cardozo – CPF nº xxx.428.391-xx

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO - CONVÊNIO N. 621/2024**

PROCESSO N. 83.007.271-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, e a ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA – FORTEC, inscrito no CNPJ sob o n. 15.258.821/0001-08.

OBJETO: apoio ao desenvolvimento pautado em CT&I, para trabalhos e formação de servidores em nível de Mestrado por meio do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação – PROFNIT, conforme Metas/Etapas/Fases do Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Art. 184, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: não houve

VALOR/GLOBAL: 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 30 de janeiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.19.573.2217.6078.0004 – Fonte de Recursos n. 150000001 - Natureza da Despesa n. 33504101, Nota de Empenho n. 2024NE000451, de 23 de maio de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.xxx.xxx-72

Pelo CONVENIENTE: Gesil Sampaio Amarante Segundo, CPF n. 018.xxx.xxx-20

Extrato do Contrato 0014/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 24712**

Processo: 83/011.889/2024

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição mobiliário e eletrodoméstico (mesas, cadeiras, e geladeira) para compor o mobiliário do refeitório do prédio sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0002, FONTE: 0279981451 - RECURSOS DO PRÓ-DESENVOLVE, Naturezas da Despesa: 44905212 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 44905242 - Mobiliário em Geral.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.862,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Flavio Henrique Severo

Extrato do Contrato 0015/2024/SEMADESC**Nº Cadastral 24713**

Processo: 83/011.891/2024

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS CORPORATIVOS

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de aparelho televisor para compor o mobiliário do refeitório do prédio sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, e da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática: 10.83909.23.691.2216.6092.0002, FONTE: 0279981451 - RECURSOS DO PRÓ-DESENVOLVE, Naturezas da Despesa: 44905233.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.798,00 (quatro mil, setecentos e noventa e oito reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e Larisse Kelly Maciel Gomes

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0156/2022/SEILOG****Nº Cadastral 18693**

Processo: 57/007.738/2020

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEILOG e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.

Amparo Legal: artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 156/2022, por mais 108 (cento e oito) dias, contado de 19/04/2024 a 04/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Considerando o disposto na subcláusula 5.3.1 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, passando a findar-se em 02/12/2024.

Data da Assinatura: 15/05/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR (p.p. LUECIR MONTEIRO DO NASCIMENTO)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**DELIBERAÇÃO Nº 575/2024****CETTRAN/MS DE 29 DE MAIO DE 2024.****"Credencia a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Estado de Mato Grosso do Sul."**

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETTRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pelo art.14, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a obrigação legal do CETTRAN/MS no sentido de cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito e as normas de trânsito, no âmbito das respectivas atribuições;

Considerando a Resolução nº 357/10 do CONTRAN, que dispõe sobre as diretrizes para estabelecimento das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, e, em face de Deliberação nº 551/2023 – CETTRAN, que estabelece requisitos para o credenciamento das JARI's deste Estado;

Considerando a responsabilidade legal e regulamentar do Conselho Estadual de Trânsito como órgão consultivo, normativo e judicante, em última instância administrativa, e como coordenador das atividades de trânsito no âmbito estadual;

Considerando a conveniência de tornarem-se públicos os procedimentos necessários ao processo de credenciamento;

DELIBERA:

Art. 1º - Homologar e Credenciar as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações que funcionam junto ao Órgão Executivo e Rodoviário de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul conforme disposto na tabela que segue.

MUNICÍPIO	VIGÊNCIA	COMPOSIÇÃO	LEGISLAÇÃO
-----------	----------	------------	------------

1	AGETRAM CAMPO GRANDE- II Junta Administrativa de Recurso de Infrações -JARI	15/09/2023 A 15/09/2025	Presidente: Lucas Santos Silva Suplente: Andréa Alves Ferreira Rocha Membro: Fernando Yukio Yonaka Suplente: Caroline Thaisa Antonio Pereira Membro: Débora da Silva Gonçalves Suplente: Veimar Barbosa Pereira	DECRETO "PE" Nº 3.073/2023
2	ANTÔNIO JOÃO	25/01/2024 A 25/01/2026	Presidente: Luan Antônio da Silva Marques Membro: Giovani Leandro Vareiro Membro: Octacilio Silva	DECRETO Nº 48/2024

Art. 2º - Esta Deliberação atende a data da vigência da JARI.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS

WAGNER FERREIRA DA SILVA

Vice Presidente do CETRAM/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Anderson Gomes de Souza
Objeto: Prestação de serviços como contador com o objetivo de assessoramento técnico contábil e análise das prestações de contas das atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 3.300,00

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS

RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas atualizações:

Processo: 31/030.841/2023
Favorecido: Giovanna M. Pedra
Objeto: Prestação de serviços como assistente jurídico com o objetivo de assessoramento técnico e jurídico as atividades do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAM/MS, em atendimento a Resolução CONTRAN nº 901, de 09/03/2022, art. 5º .
Nº Convênio: 33.145/2023/DETRAN - MS
Valor mensal: R\$ 7.678,60

Campo Grande, 01 de abril de 2024.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAM/MS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 001/2024/COPI/SESP/SEJUSP/MS

Processo n: 31.038.653.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, e de outro lado o município de Campo Grande-MS, por interveniência da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN, CNPJ sob n. 02.925.027/0001-10, com sede na Avenida Gury Marques, 2395 – Universitário, Campo Grande-MS.

Objeto: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de estabelecer condições e garantias necessárias a troca de informações entre as partes por meio da disponibilização de dados das ocorrências de trânsito Georreferenciadas, de propriedade da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que serão disponibilizadas via API – Application Programming Interface. Em contrapartida, a disponibilização via API, das informações de ocorrências de trânsito e do Sistema de Análise e Inteligência de Imagens Veiculares – Cerca Eletrônica e às imagens das câmeras de monitoramento de trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Campo Grande-MS.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, e sua regulamentação dada pelo Decreto Federal n. 11.531/2023, de 16 de maio de 2023, Lei Federal n. 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, e Resolução SEJUSP/MS/Nº 601, de 24 de maio de 2012.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 16/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 027/2024

Processo n: 31.053.078.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Bandeirantes-MS, CNPJ sob n. 03.501.491/0001-42, com sede na Rua Arthur Bernardes, 300, centro de Bandeirantes – MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 16/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
EDERVAN GUSTAVO SPROTTE
Prefeito de Bandeirantes - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 012/2024

Processo n: 31.049.463.2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Glória de Dourados-MS, CNPJ sob n. 03.155.942/0001-37, com sede na Rua Tangredo de Almeida Neves, Parque CEAD, de Glória de Dourados - MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 15/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS
ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito de Glória de Dourados - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.500, de 23 de maio de 2024. páginas 25.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 3º do Decreto nº 11.033, de 20 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Comunitário de Segurança do Município de Figueirão, em conformidade com o disposto no art. 37 da RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 271, de 11 de abril de 2003, com a seguinte pauta:

MANDATO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (ATA 001/2022-CCS FIGUEIRÃO) E INCLUSÃO DE NOVOS MEMBROS EFETIVOS.

Data: 04 de junho de 2024 (terça-feira).

Horário: 18h.

Local: Auditório da Prefeitura de Figueirão – Avenida Moisés Araújo Galvão, 591 – Centro – Figueirão - MS.

Campo Grande, 20 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 068/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 068/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/

MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:**UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.**

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.1.	3.2.1.11	2017	2017	80	Caixas	Original/cópia
Informações Correlatas								
Processo Seletivo Simplificado.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo-Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nºs 001 e 002 de 16/05/2024.								

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 025/2024

Processo n: 31.051.902.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Chapadão do Sul-MS, CNPJ sob n. 24.651.200/0001-72, com sede na Av. Onze, 1045, centro de Chapadão do Sul – MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 17/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito de Chapadão do Sul - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 023/2024

Processo n: 31.051.611.2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP-MS, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande-MS, com a interveniência da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e de outro lado o município de Paranhos-MS, CNPJ sob n. 01.998.335/0001-03, com sede na Av. Marechal Dutra, 1500, centro de Paranhos– MS.

Objeto: A colaboração mútua entre as partes, visando à continuidade dos trabalhos realizados no projeto denominado de Sala Lilás na Delegacia de Polícia do Município, garantindo o espaço destinado ao atendimento humanizado e especializado à mulher, crianças e adolescentes vítimas de violência, conforme estatuído pela Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha) e da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, com alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, e na Lei n. 14.133, de 1.04.2021.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura.

Assinatura: 16/05/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS
DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito de Paranhos - MS
LUPÉRSIO DEGERONE LUCIO
Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DO CONVÊNIO N. 688/2024****Processo** n. 79.006.464-2024**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Sonora, CNPJ n. 24.651.234/0001-67 (Conveniente).**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENIENTE, para contratação de empresa da construção civil, mediante processo licitatório, visando a construção de 36 (trinta e seis) unidades habitacionais, no município de Sonora-MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária constantes do processo.**Amparo Legal:** Aplica-se a este instrumento o Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.**Valor:** O valor total deste convênio é de R\$3.368.988,99 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), sendo R\$2.021.393,39 (dois milhões, vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE, e R\$1.347.595,60 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) de contrapartida do CONVENIENTE, conforme plano de trabalho.**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática: 10.79902.16.482.2221.6164.0002 - Produção de habitações urbanas; UG: 790902; Natureza de Despesa: 44404202; Fonte de Recursos – FEHIS: 150080051; Nota de Empenho 2024NE000996, emitida em 28/05/2024.**Vigência:** 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.**Data de assinatura:** 28/05/2024.**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: xxx.757.451-xx, Diretora-Presidente – AGEHAB e Enelto Ramos da Silva, CPF n. xxx.177.041-xx, Prefeito Municipal.**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****PORTARIA AGEMS Nº 273, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Homologa as tabelas trimestrais de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de maio de 2024 e estabelece o valor da tarifa média.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as tabelas de tarifas de venda e prestação de serviço de distribuição de gás canalizado publicadas no Diário Oficial Eletrônico nº 11.468, 17 de abril de 2024 - páginas 38 a 41, em decorrência da aplicação dos reajustes trimestrais contratuais pelo supridor de gás Petróleo Brasileiro – Petrobras S.A, válidas a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 2º A Tarifa Média (TM) prevista no item 14.1 do Contrato de Concessão, fica estabelecida em R\$ 2,5608 por m³, sendo R\$ 2,1767 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) e R\$ 0,3841 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB), a partir de 01 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 037/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº 31.131.320-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brillhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 036/2024/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31.130.942-2024.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Rio Brillhante, em atividades de auxiliar de cozinha para confecção de alimentação, na cozinha industrial da Empresa no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será de 3/4 (três quartos) do salário mínimo nacional e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84, nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e D. Estadual nº 12.131/06 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 29 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e José Dionísio Franco, Administrador da Empresa Nutri & Saúde Refeições Coletivas LTDA.

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 007/2023/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/007993/2023.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa JV Rodrigues LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades na área da construção civil nas obras coordenadas pela Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/02/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 28 de maio de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Jovenil Vieira Rodrigues, Sócio/Administrador da Empresa JV Rodrigues LTDA ME.

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 007/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/010275/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Real Food Alimentação LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na cozinha industrial da sede dessa Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses a contar de 13/04/2024.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº

11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Data da assinatura** – 28 de maio de 2024.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ederson Christian Alves de Oliveira, Procurador da Empresa Real Food Alimentação LTDA.**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 057/2022 – SGI/COVEN N. 32.387, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE IGUATEMI - MS, CNPJ/MF n. 03.568.318/0001-61.****PROCESSO N.: 57/007.205/2022****OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Convênio N. 057/2022 – SGI/COVEN N. 32.387.**DO VALOR:** Fica acrescida ao valor do referido convênio, a título de contrapartida da Conveniente, a importância de R\$ 404.152,52 (quatrocentos e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor global do Convênio de R\$ 4.616.553,79 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 5.020.706,31 (cinco milhões, vinte mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos).**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.261/2003, Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, Lei Federal nº 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 57/007.205/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de maio 2024.**ASSINAM:****MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES**

Diretor Presidente da AGESUL

LIDIO LEDESMA

Prefeito do Município de Iguatemi/MS

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº.442 de 28 de maio de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
João Gabriel Siqueira	8943	2742

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CC-005/2024 - Processo Administrativo Nº 057/2024-D

CONTRATADO: FELIPE DOMINGOS MONTEIRO 00362711100.

OBJETO: Fornecimento de serviços de buffet para os almoços de comemoração do aniversário da MSGÁS e de encerramento da SIPAT, em Campo Grande/MS.

VALOR: R\$ 12.870,00 (doze mil, oitocentos e setenta reais).

Gerenciamento: Francisco Carlos Victório da Silva - Matrícula: 000194;

Fiscalização: Luciene dos Santos Brandão - Matrícula: 000120; Maria Waleska Barros Machado Bogalho - Matrícula: 000033 e Rosimeire de Araújo Gomes Camargo - Matrícula: 000185.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 23/05/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Felipe Domingos Monteiro – FELIPE DOMINGOS MONTEIRO 00362711100.

EXTRATO DE CONTRATO N. AD-002/2024 - Processo Administrativo Nº 051/2024-D

CONTRATADO: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD.

OBJETO: Prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.394, de 12 de julho de 2007.

VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2024.

ASSINAM: Rui Pires Dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho – Secretaria de Estado de Administração / Ordenador de Despesas.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 18017/2022/DETRAN****Nº Cadastral 18017**

Processo: 31/044.963/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA

Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 18.017/2022, a fim de prorrogar seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/06/2024 e término em 31/05/2026, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: João Cesar Matto Grosso Pereira

Recursos Orçamentários As despesas decorrentes da prorrogação contratual correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001-Documentos, Natureza de Despesa nº 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001021, emitida em 15/05/2024

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: João Cesar Matto Grosso Pereira e Marcos Vinicius da Cruz Coelho

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 15/2024/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31.025.328-2024

PARTÍCIPIES: MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS – CNPJ: 15.465.016/0001-47, com interveniência do ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTIVO DE TRÂNSITO MUNICIPAL; o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ: 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – CNPJ: 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS – CNPJ: 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS e do Órgão/Entidade Executiva de Trânsito Municipal, de parte de suas competências privativas, respectivamente, como órgãos executivos de trânsito estadual (DETRAN/MS) e municipal, para que os agentes de trânsito estadual, os agentes de trânsito municipal e os policiais militares, realizem o policiamento ostensivo de trânsito, o patrulhamento viário, a operação e fiscalização de trânsito e de transporte e a aplicação de medidas administrativas e penais, nas vias públicas do Município.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições da Constituição Federal, artigo 144, §10; da Lei Federal no 9.503 (CTB), de 23/09/1997 e suas alterações; da Lei Federal no 14.133, 01/04/2021 e suas alterações, no que couber; do Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações; e demais legislações pertinentes à matéria.

PRAZO: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA: 02.01.2024

ASSINAM: KAZUTO HORII – Prefeito Municipal, JULIANO ALMEIDA DA SILVA – Responsável pelo Órgão/Entidade Executivo de Trânsito Municipal, ANTONIO CARLOS VIDEIRA – Secretário de Justiça e Segurança Pública, RENATO DOS ANJOS GARNES – Comandante-Geral da PMMS e RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's destinados aos que exercem atividades operacionais e estão expostos a determinados riscos, lotes 01, 02, 03 e 06. VALOR: R\$ 85.436,09. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1151/2023-01/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – EPP. OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's destinados aos que exercem atividades operacionais e estão expostos a determinados riscos, lotes 04 e 05. VALOR: R\$ 70.391,25. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4299. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 1151/2023-02/GEADP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.05.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Ademir Pizan.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0480/2024/FCMS

Nº Cadastral 24780

Processo: 85/005.851/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RENATA CACERES CUNHA FERREIRA-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato será de 04 (quatro) oficinas circenses da "Cia Habilidoces", contratado através de seu empresário exclusivo Renata Cáceres Cunha Ferreira MEI., a ser realizada no evento "Dia Mundial do Brincar", no Pq das Nações Indígenas, em Campo Grande/MS, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 07 horas as 10 horas e das 14 horas as 17 horas, com 06 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Renata Cáceres Cunha Ferreira

Extrato do Contrato 0481/2024/FCMS**Nº Cadastral 24777**

Processo: 85/005.853/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "45ª Encontro de Clubes do Laço de MS", Sede do Clube do Laço, BR 463, Km 4, em Ponta Porã/MS, no dia 25 de maio de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0483/2024/FCMS**Nº Cadastral 24776**

Processo: 85/005.865/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GUAVIRA SOLUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trupe Guavira", contratado através de seu empresário exclusivo Guavira Soluções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Periferarte - Cidadania, Arte e Cultura", Praça Garibaldi Medeiros, Rua Cel Ponce, 1531, em Anastácio/MS, no dia 24 de maio de 2024, a partir das 18 horas e 30 minutos, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Kely dos Santos Zerial

Extrato do Contrato 0484/2024/FCMS**Nº Cadastral 24774**

Processo: 85/005.813/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ALENCAR DARIO JUNIOR

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Gilson e Junior", contratado através de seu empresário exclusivo Alencar Dario Junior MEI., a ser realizada no evento "3ª Festa Junina a Padroeira o Imaculado Coração de Maria", na Av Hiroshima, 1233, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 31 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alencar Dario Junior

Extrato do Contrato 0485/2024/FCMS**Nº Cadastral 24775**

Processo: 85/005.860/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Os Filhos de Campo Grande", contratado através de seu empresário exclusivo Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama MEI., a ser realizada no evento "Festa do Clube de Laço Nabileque", no Clube do Laço Nabileque, Rua Josias Pinheiro de Almeida, 227, Nabileque, em Bonito/MS, no dia 31 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **31 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jorge Shigueru Sócrates Gomes Ishiyama

Extrato do Contrato 0494/2024/FCMS**Nº Cadastral 24789**

Processo: 85/006.059/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco", contratado através de seu empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco, a ser realizada no evento "Ações Culturais da FCMS", no Espaço Teatral Grupo de Risco, na Rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 24 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **24 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 24/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Chamada Especial Fundect 17/2023 – Litech-OAB/MS-Fundect Laboratório de Inovação e Tecnologia Jurídica da OAB/MS □ Seccional Mato Grosso do Sul Litech-OABMS

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Júlia Estevam Santos	CPIT-G	83/043.063/2023	01/06/2024

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 10/2023 – PICTEC MS III Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul

O Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista cancelado:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Arthur Barbosa Zorzan	ICJr	83/044.927/2023	01/06/2024
Kelli Vitoria Souza Borges	ICJr	83/045.373/2023	01/06/2024
Ruan Henrique Pecini Matias	ICJr	83/045.749/2023	01/06/2024

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA ESPECIAL FUNDECT Nº 01/2024
Programa GCUB de Mobilidade Internacional - GCUB-Mob

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsista Cancelado

Sigla IES	Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
UFMS	Valdemiro Matias Magaia	Doutorado	83/003.581/2024	01/06/2024

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2022
Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação em Mato Grosso do Sul
PDPG - Bolsas para Programas de Pós-Graduação Consolidados

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) torna público o cancelamento de concessão de bolsa, a partir de **01 de junho de 2024**, no âmbito do projeto aprovado na respectiva chamada, conforme especificado no quadro 01.
Motivo do cancelamento: Defesa da Dissertação

QUADRO 01 – Bolsista Cancelado:

Nome Bolsista	Processo de pagamento	Modalidade da Bolsa
Vitória Pardo Borges Freitas	71/030.190/2022	Mestrado

Campo Grande, 28 de mai de 2024

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Ana Carolina Rodrigues Gualdi	IC-A	83/026.537/2023	01/06/2024
Frank Marques de Amorim	IC-A	83/026.540/2023	01/06/2024

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 525/2024-PROCESSO n. 85.004.388.2024**

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE VOLEIBOL DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 15.528.946/0001-00, em Campo Grande/MS.

Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto "**FESTIVAL DE PRAIA**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

Valor do Termo: R\$ 119.497,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.

Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003– Convênios.

UGR: 850903 **Fonte:** 0150000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000219 de 20 de maio de 2024 **Valor do Empenho:** R\$ 119.497,00 (Cento e Dezenove Mil Quatrocentos e Noventa e Sete Reais). **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 14.133/21 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.

Vigência: A partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 29 de maio de 2024.

Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez–CPF xxx.367.140-xx e José Eduardo Amâncio Da Mota – CPF xxx.517.801-xx.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção do extrato de Termo de Convênio 600/2024

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.005.706-2024

NÚMERO CADASTRAL: 600/2024

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, por meio do **Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 05.846.315/0001/78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.558/0001-49, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: O presente Convênio tem como objeto apoiar a realização do evento "Circuito MTB Brasil", conforme Proposta e Plano de Trabalho aprovados, que acontecerá no período de 01 a 02 junho, na cidade de Negro-MS.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 08/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$ 106.400,00 (cento e seis mil e quatrocentos reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 96.400,00 (noventa e seis mil e quatrocentos reais) e a Prefeitura de Rio Negro-MS, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil,) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, para consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85.904.236.952.224.624.700.03, Natureza da Despesa 33.40.41.02, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2024NE000239, emitida em 24/05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2024

ASSINAM: **DIEGO GARCIA SANTOS**, inscrito no CPF nº 809.xxx.xxx-49 pelo **CONCEDENTE** e **CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO** inscrito no CPF nº 857.xxx, xxx.91, pelo **CONVENIENTE**.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2024

PROCESSO NUP: 85.004.101-2024

PARTES: **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada **LOCADORA** e **NUCLEO REGIONAL CENTRO-OESTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIA DO SOLO**, inscrita no CNPJ nº 30.745.281/0001-72, com sede em Asa Norte/Brasília-DF, CEP 70.910-900, São Paulo-SP, denominada **LOCATÁRIA**.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "VIII REUNIÃO CENTRO OESTE DE CIÊNCIA DO SOLO-EMBRAPA"

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 12.225,32 (**Doze mil duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos**)

PRAZO: O contrato terá a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.xxx.698-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, **RILNER ALVES FLORES**, inscrito no CPF nº xxx.605.061-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pelo Locatário.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e GREEN INIATIVE BRASIL LTDA

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Flávia Neri de Moura

Matrícula: 117972021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Emanueli Gonçalves Ribeiro

Matrícula: 39767028

REFERENTE:

PROCESSO N. 85/004.575/2024 – “Ciclo de Certificação Carbono Neutro do Destino Turístico de Bonito/MS, e da FUNDTUR MS”

Objeto: Contratação por notória especialização para a realização do Ciclo de Certificação Carbono Neutro do Destino Turístico de Bonito/MS, e da FUNDTUR MS, assim com o apoiar na elaboração dos alinhamentos estratégicos de ação climática no turismo em MS, com o compromisso climático assumido pelo Governo do Estado no âmbito da Declaração de Glasgow

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 29 de maio, de 2024.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

Extrato do Contrato 24664/2024/FUNDTUR-FUNTUR/MS

Nº Cadastral 24664

Processo: 85/004.288/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL através Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS-FUNTUR e CONTEÚDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de locação, montagem e decoração de espaço para participação da Fundação de Turismo de MS no evento “AVISTAR Brasil 2024” que será realizado no período de 17 a 19 de maio de 2024 na cidade de São Paulo SP, conforme Termo de Referência.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 10.85904.23.695.2224.6247.0001 - Apoio à Comercialização - Feiras e Eventos, Natureza da Despesa 33903922, Fonte 0170380031, Nota de Empenho nº 2024NE000089 emitida em 10/05/2024.

Valor: R\$ 110.950,00 (cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais)

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores

Amparo Legal: Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 74 da referida Lei, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n.º 85.003.615/2024

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Data da Assinatura: 16/05/2024

Assinam: BRUNO WENDLING e SUZI ROSA CAMARGO

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação da empresa CONTEUDO BRASIL FEIRAS E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.115.438/0001-76, na condição de empresa exclusiva "Avistar Brasil" para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento Avistar Brasil 2024 que acontecerá de modo presencial, no período de 17 a 19 de maio de 2024, na USP Cidade Universitária, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/004.288/2024, no valor de R\$ 110.950,00 (cento e dez mil e novecentos e cinquenta reais).

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação da empresa BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.376.660/0001-71, na condição de empresa exclusiva "BNT MERCOSUL" para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento BNT MERCOSUL 2024, que se realizará no período de 24 a 25 de maio de 2024 no Expocentro JÚLIO TEDESCO, em Balneário Camboriú/SC, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/004.115/2024, no valor de R\$ 173.960,00 (cento e setenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em exercício

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação da empresa KUWABARA COMUNICACAO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 42.514.611/0001-06, na condição de empresa exclusiva "FÓRUM DE TURISMO 60 +" para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FÓRUM DE TURISMO 60+, que acontecerá no dia 13 de maio de 2024, Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/004.557/2024, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Campo Grande, MS, 09 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e BNT FEIRAS E CONGRESSOS LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

REFERENTE:

PROCESSO N. 85.004.115-2024

Objeto: Contratação de empresa para locação de espaço, montagem e decoração do estande para participação da Fundação de Turismo no evento BNT MERCOSUL 2024, que se realizará no período de 24 a 25 de maio de 2024 no Expocentro JÚLIO TEDESCO, em Balneário Camboriú/SC.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 08 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e KUWABARA COMUNICACAO LTDA - EPP.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos

Matrícula: 487758023

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves

Matrícula: 122763021

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

Nome: Isadora Rocha dos Santos

Matrícula: 435229024

REFERENTE:

PROCESSO N. 85.004.557-2024

Objeto: Contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento FÓRUM DE TURISMO 60+, que acontecerá no dia 13 de maio de 2024, Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

3. O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS em exercício

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Processo para realizar despesas com a contratação da empresa BEST WAY TRIPS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrito no CNPJ nº 01.365.194/0001-91, na condição de empresa **exclusiva "CONVENÇÃO BWT OPERADORA 2024"** para aquisição de cota para participação da Fundação de Turismo na realização de ações de capacitações, mídia e marketing para a divulgação dos destinos turísticos de Mato Grosso do Sul durante a CONVENÇÃO BWT OPERADORA 2024, que se realizará no período de 02 a 05 de junho de 2024 no centro de convenções do Hotel Costa do Sauípe em Salvador BA, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo. Nº 85/004.680/2024, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024.

Diego Garcia Santos

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul em exercício

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.479 de 30 de abril de 2024 , PÁG.61. Extrato de Retificação ao Contrato 0089/2024/FUNSAU Nº Cadastral 24457

Processo: 27/013.662/2023

Onde se Lê:

O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Cal sodada para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra **nº. 43302** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Leia-se:

O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de **DRENO DE SUCÇÃO E LÂMINA DE BISTURI** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra nº. **43302** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Retifica-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.480 de 02 de maio de 2024, PÁG.90 Extrato de Retificação ao Contrato 0090/2024/FUNSAU N° Cadastral 24458

Processo: 27/013.662/2023

Onde se Lê:

O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de Correlatos (Gel tipo Condutor) para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra nº. **43301** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Leia-se:

O objeto do presente Contrato é a aquisição Emergencial de **LUVA CIRÚRGICA** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00279/2023**, na Autorização de Compra nº. **43301** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Extrato do Contrato 0098/2024/FUNSAU**N° Cadastral 24733**

Processo: 27/013.485/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA CME**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **SC/00251/2023**, na Autorização de Compra nº.43520e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 - PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0150010021**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12(doze) meses da data da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro**.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e SERLEI ALOVISI DE SOUZA

Extrato do Contrato 0099/2024/FUNSAU/MS**N° Cadastral 24764**

Processo: 27/003.171/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento **DIPIRONA INJETÁVEL – 500 MG/ML** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00087/2024**, na Autorização de Compra nº. **43697** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0008 - SEM PI**, Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0165980011**.

Valor: R\$ 99.792,00 (noventa e nove mil e setecentos e noventa e dois reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias** até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 28/05/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e CESAR PEDRO MARTINS DA SILVA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E ENTREGA DO IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/300.007/2019

LOCATÁRIO: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.484.426/0001-81

LOCADOR: Lucilene Nogueira Machado Roza Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.580.590/0001-62, com sede no município de Rio Brillhante/MS, neste ato representada pela Sra. Lucilene Nogueira Machado Roza, conforme atos constitutivos da empresa.

OBJETO: A FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB reconhece o dever de indenizar o LOCADOR no montante de R\$ 26.800,00, decorrente da rescisão do Contrato administrativo n. 01/2019, com base na Cláusula Quarta – Dos deveres e Responsabilidades do Locador, item 4.2.3.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes desta rescisão contratual correrão à conta de dotação orçamentária própria da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, Funcional Programática nº 10.83208.11.122.0041.6109.0001, Fonte 0150000001, Natureza de Despesa 33909305, Unidade Gestora 830208, Nota de Empenho n. 2024NE000272 de 23 de maio de 2024.

AMPARO LEGAL: Ampara pela Decisão/PGE/MS/CJUR-RESIDUAL/nº60/2024 e na edição deste instrumento a Cláusula Quarta – Dos Deveres e Responsabilidades do Locador, item 4.2.3, do contrato em comento e o artigo 23, inciso III, da Lei Nacional n. 8.245/1991.

DATA DA ASS: 29/05/2024

ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi - Diretora Presidente/ FUNTRAB-MS
Lucilene Nogueira Machado Roza – CNPJ nº 26.580.590/0001-62

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.464, de 12/04/2024, pág. 39.

EDITAL Nº 013.2024 DEX/PROEC/UEMS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS E CURSOS) SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA EDUCAÇÃO FISCAL

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, a homologação das inscrições, conforme Edital de Processo Seletivo Simplificado 010/2024, publicado no Diário oficial Eletrônico nº 11.456, de 5 de abril de 2024, páginas 108-110, objetivando a Seleção de bolsistas de Projetos da Educação Fiscal, para atuarem no projeto de pesquisa/extensão. Das disposições: 1. Divulgação do **resultado final da**

seleção, abaixo relacionadas:

Função	Acadêmico(a) Selecionado	Vagas Disponíveis	Início	Término	Valor da Bolsa
Equipe de desenvolvimento das revistas em quadrinhos UEMS	1. Bárbara Cristina Andrade Dalla Costa	1 acadêmico(a)	Junho/2024	Fevereiro/2026	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos vídeos e podcasts UEMS	1. Ana Carolina Recalde Gomes 2. Kayo Cesar de Oliveira	2 acadêmicos(as)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento das oficinas	1. Marina Duarte Ferreira Maidana	1 acadêmico(a)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos Webnars	1. Rita de Cassia Carvalho Gonçalves	1 acadêmico(a)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes (Coordenador Geral)

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEC/UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.497, de 21/05/2024, pág. 46-47.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 026/2024 – PROEC/ UEMS

CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a concessão de bolsas de pesquisa/extensão, a serem pagas diretamente pela FAPEC, em favor dos servidores abaixo qualificados, institucionalmente autorizados a participarem do projeto de extensão “Uma Nova História para Educação Fiscal do MS”, sob a coordenação do Prof. Dr. Nataniel dos Santos Gomes, nos termos do Plano de Trabalho para execução do ACORDO DE PARCERIA MULTIPARTITE n. 003/2024, Processo NUP n. 11/004436/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul (SEFAZ/MS), a UFMS, a UEMS, o IFMS e a FAPEC.

1. DOS BOLSISTAS

Nome Completo	Valor da Bolsa	Função	Início	Término
---------------	----------------	--------	--------	---------

Nataniel dos Santos Gomes	R\$ 3.600,00	Bolsa Doutor Vinculado a UEMS - Coordenador Geral	Junho/2024	Fevereiro/2026
Katia Juliane Lopes de Oliveira	R\$ 2.700,00	Bolsa Mestre Vinculado a UEMS - Coordenadora Adjunta	Junho/2024	Fevereiro/2026
Daniel Abrão	R\$ 3.100,00	Bolsa Doutor Vinculado a UEMS - Coordenador das Etapas	Junho/2024	Fevereiro/2026
Djanires Lageano Neto de Jesus	R\$ 3.100,00	Bolsa Doutor Vinculado a UEMS - Coordenador das Etapas	Junho/2024	Fevereiro/2026
Leila Cardoso Machado	R\$ 2.500,00	Bolsa Mestre Vinculado a UEMS - Supervisora de Etapas	Junho/2024	Fevereiro/2026
Haroldo Wilson Zanda Grella	R\$ 2.500,00	Bolsa Pós-graduação (Mestre) Vinculado a UEMS - Supervisor de Etapas	Junho/2024	Fevereiro/2026
Natania Aparecida da Silva Nogueira	R\$ 3.000,00	Bolsa Doutor vinculado a UEMS - Tutor	Junho/2024	Novembro/2024
Leonardo Alvarenga	R\$ 3.000,00	Bolsa Doutor vinculado a UEMS - Tutor	Junho/2024	Setembro/2024
Emmanuelly Castro dos Santos	R\$ 2.000,00	Bolsa Mestre vinculado a UEMS - Apoio em Elaboração de Material de Etapas	Junho/2024	Maió/2025
Monique Mattos Azevedo de Alvarenga	R\$ 2.000,00	Bolsa Mestre vinculado a UEMS - Tutor	Junho/2024	Novembro/2024
Adriano Braga Bressan	R\$ 2.000,00	Bolsa Mestre vinculado a UEMS - Tutor	Junho/2024	Setembro/2024
João Soares Rampi	R\$ 2.100,00	Bolsa Mestre vinculado a UEMS - Apoio em Interpretação e Linguagem	Junho/2024	Janeiro/2026
Katiuscia Fernandes	R\$ 2.000,00	Bolsa Pós-graduação vinculado a UEMS - Apoio Técnico Especializado de Etapas	Junho/2024	Janeiro/2026
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	R\$ 1.000,00	Bolsa técnico vinculado a UEMS - Servidor - Apoio Técnico Administrativo	Junho/2024	Janeiro/2026
Antonia Raquel Lima Camargo Zottos	R\$ 1.000,00	Bolsa técnico vinculado a UEMS - Servidor - Apoio Técnico Administrativo	Junho/2024	Janeiro/2026

1.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2024.

Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes
(Coordenador Geral do Projeto)

Professora Dra. Érika Kaneta Ferri
(Pró-Reitora)

EDITAL N. 026/2024 – PROAFE/UEMS, de 29 de maio de 2024.
Retificação no e-mail, do Edital de N. 025/2024

A **Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil** - PROAFE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento da comunidade acadêmica – UEMS, o **EDITAL N. 026/2024**

– PROAFE/UEMS. Retificando o item 2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO - 2.1.1 – correção do e-mail

Onde se lê

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail **atendimentosocial.sas@uems.com**. Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) **deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do ANEXO 1 deste Edital.**

Leia-se

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1.1 Acadêmicos(as) APTOS(AS) nas avaliações socioeconômicas dos editais 2022, 2023 ou 2024, que se enquadram no perfil: mínimo de 204 horas compostas por componentes curriculares (trabalho de conclusão de curso ou estágio curricular supervisionado, quando estes não são previstos como disciplina pelo projeto pedagógico do curso), acrescidas ou não de disciplinas, e que devido a isso não conseguirão realizar sua inscrição diretamente no Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE - <sgpae.uems.br>, deverão solicitar sua inscrição, observando o prazo estipulado no item 1.2 do presente edital, pelo e-mail **atendimentosocial.sas@uems.br**. Junto à solicitação de inscrição, o(a) acadêmico(a) **deverá encaminhar, devidamente preenchida, a declaração constante do ANEXO 1 deste Edital.**

Dourados/MS, 29 de maio de 2024.

Diógenes Egidio Cariaga
Pró-reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1816/2023/UEMS

Nº Cadastral 20856

Processo:	29/079735/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCON ENGENHARIA LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, execução e entrega do objeto até o dia 01 de setembro de 2024 e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até o dia 01 de dezembro de 2024, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando as Cláusulas Quarta e Sétima disporem do seguinte modo: 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO 4 (...) 4.3. O prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, será até o dia 01 de setembro de 2024, considerando o disposto no item anterior, devendo a entrega se dar de forma total, devidamente atestada pelo engenheiro da UEMS e funcionário da Contratante, por meio do Setor competente para seu recebimento. (...) 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA 7.1. O contrato terá vigência prorrogada até o dia 01 de dezembro de 2024, conforme preceitua o art. 57 § 2º da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 - SEM PI - Fortalecimento da Graduação e Extensão - Infraestrutura; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 449051; Item: 44905103 – Edificações.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	28/05/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

EDITAL Nº 030-/2024 – NEL/PROEC/ UEMS
EDITAL DE ABERTURA DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA DE LEITURA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28 de 30 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a Sessão de Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, para público interno e externo.

1. DO OBJETO

Inscrição de alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS, bem como de candidatos do público externo e geral, para a realização de provas de proficiência em inglês, espanhol, francês e/ou português para estrangeiros, ofertadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) As Provas de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira da UEMS serão executadas pelo Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), da Unidade Universitária de Campo Grande.
- b) O Núcleo de Ensino de Línguas é vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da UEMS.

3. DA SESSÃO DE PROVAS DE PROFICIÊNCIA

Idioma	Público	Data	Horário (MS)	Valor da prova (taxa única)
Inglês	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	24/06/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	24/06/2024	11h às 13h	R\$135,00
Inglês	Público externo (outras IES)	25/06/2024	08h às 10h	R\$135,00
Espanhol	Público externo (outras IES)	25/06/2024	11h às 13h	R\$135,00
Francês e Português para estrangeiros	Público geral	25/06/2024	14h às 16h	R\$135,00

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página do Núcleo de Ensino de Línguas: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao	03/06/2024
Período das inscrições	De 03/06/2024 a 17/06/2024
Homologação das inscrições	18/06/2024
Envio de instruções e do link de acesso à sala virtual, para realização da(s) prova(s)	Até 20/06/2024
Realização das provas de inglês e espanhol para alunos regulares e candidatos em processo seletivo da Pós-graduação UEMS	24/06/2024
Realização das provas de inglês, espanhol para público externo (outras IES)	25/06/2024
Realização das provas de francês e português para estrangeiros para público geral	25/06/2024
Divulgação dos resultados	Até 01/07/2024

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se para esta Sessão de Provas de Proficiência todos os interessados.

- a) Esta Sessão de Provas de Proficiência terá vagas limitadas. A garantia da vaga obedecerá aos seguintes critérios:

- 1) ordem de chegada do e-mail; 2) envio da documentação correta, incluindo o comprovante de pagamento, conforme instruções deste edital (item 6), que também estarão disponíveis no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- b) Os alunos regulares e candidatos em processo seletivo de Programas de Pós-Graduação da UEMS deverão realizar a prova no dia 24/06/2024.
- c) Os candidatos da comunidade externa (outras IES) e geral deverão realizar a prova no dia 25/06/2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas entre os dias 03 de junho de 2024 e 17 de junho de 2024, até as 17h00, horário de Mato Grosso do Sul.

- a) Para se inscrever, os candidatos deverão encaminhar a ficha de inscrição, disponível no endereço <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>, exclusivamente para nelproficiencia@uems.br. Na sequência, o candidato será direcionado para a página da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE), para realização de cadastro e geração de boleto no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) por prova.
- b) As orientações para pagamento da taxa serão enviadas aos candidatos somente após o envio da ficha de inscrição.
- c) Para garantia da vaga, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até 48h após a emissão do boleto, em qualquer banco, bem como nas Casas Lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- d) O candidato poderá inscrever-se em mais de um idioma para realizar a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira, devendo efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição para cada idioma.
- e) O candidato que optar por gerar o boleto no dia anterior ao encerramento das inscrições, terá 24h para realizar o pagamento. Mesmo que o pagamento seja realizado por aplicativo de banco, o horário será mantido até as 17 horas do dia 17/06/2024.
- f) Após realizar o pagamento do boleto, os candidatos deverão enviar o comprovante para nelproficiencia@uems.br, a fim de efetivarem suas inscrições.
- g) Serão considerados inscritos somente os candidatos que obedecerem às etapas descritas em a) e f).
- h) No dia **18/06/2024** será divulgada a relação das inscrições homologadas no endereço eletrônico: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.
- i) O NEL/UEMS não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores ou da instituição financeira, bem como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- j) A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

7. DAS PROVAS

- a) Idiomas: serão ofertadas Provas de Proficiência de leitura em inglês, espanhol, francês e português para público estrangeiro.
- b) Elaboração: As provas de proficiência são elaboradas por professores doutores dos Cursos de Letras da UEMS, membros da equipe do Setor de Proficiência do Núcleo de Ensino de Línguas (NEL), e versam sobre temas da atualidade, em nível nacional e internacional.
- c) Questões: O candidato é solicitado a responder a questões objetivas e dissertativas de compreensão de texto.
- d) Método avaliativo: Será avaliada a competência leitora do candidato, que engloba competências linguísticas (morfossintaxe e léxico), textuais (elementos de coesão e coerência) e discursivas (elementos relacionados ao gênero textual: tema, finalidades, saberes extratextuais).
- e) Atribuição de nota: O candidato receberá nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez); Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis); Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).
- f) É permitido o uso de dicionário impresso bilíngue ou monolíngue.
- g) O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS NA MODALIDADE ON-LINE

- a) Os candidatos deverão realizar a(s) prova(s) de proficiência pela modalidade on-line, exclusivamente por computador (pc ou notebook).
- b) É de responsabilidade exclusiva do candidato preencher os requisitos técnicos necessários para ter acesso à prova pela plataforma indicada, assegurando-se de ter Internet estável e suporte para computador.
- c) O link com a senha de acesso à sala virtual e as instruções para realização da(s) prova(a)s serão enviados por e-mail a cada candidato, nos dias anteriores à data de realização da prova (cf. item 4). Caso o(a) candidato(a)

não os receba, deve entrar imediatamente em contato com o NEL, pelo e-mail nelproficiencia@uems.br.

d) A sessão de provas seguirá o horário de Mato Grosso do Sul, sendo uma hora a menos do horário de Brasília.
e) O candidato deverá entrar na sala virtual com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da prova, munido de documento original de identificação com foto. Será solicitado a cada candidato que se identifique, mostrando nome e foto constante no documento de identificação. Não será permitido o ingresso na sala virtual após o horário estipulado para o ingresso na sessão de provas, conforme as instruções para realização da prova.

f) Durante todo o tempo de realização da prova, a câmera (*webcam*) deverá permanecer ligada. Será reprovado o candidato que não ligar a câmera, ou que a desativar no decorrer da sessão, independentemente do motivo.

g) A sessão será gravada e monitorada por um ou mais examinadores. Qualquer tentativa de obtenção de ajuda de terceiros identificada acarretará a reprovação do candidato, sem reembolso do valor pago.

h) Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de prova, devendo o candidato mantê-lo desligado.

i) Os candidatos deverão tomar ciência destas e outras instruções relativas à realização da prova, que serão enviadas por e-mail após a homologação das inscrições. É de inteira responsabilidade dos candidatos observar o disposto neste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado da(s) prova(s) estará disponível no site do NEL: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/NUCLEO-DE-ENSINO-DE-LINGUAS/Setor-de-Proficiencia-e-Documentacoes/Proxima-sessao>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Os candidatos que obtiverem aprovação nesta Sessão de Provas de Proficiência terão direito ao Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, no qual constará a menção "aprovado(a)" e a nota obtida.

b) A emissão do Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência é de responsabilidade do NEL.

c) O Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência emitido pelo NEL, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de realização da prova, para aceite nos Programas de Pós-Graduação da UEMS.

d) É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar se o Atestado de Aprovação em Prova de Proficiência, emitido pelo NEL, é aceito em Programas de Pós-Graduação de outras IES, ou para outros fins.

e) Para mais informações, entrar em contato por meio do endereço eletrônico: nelproficiencia@uems.br.

f) Os casos omissos e as situações não previstas serão analisados pelo NEL juntamente com a Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - UEMS.

Campo Grande, MS, 03 de junho de 2024.

Everson Umada Monteiro
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (Em exercício)
PROEC/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 683, de 29 de maio de 2024.

Estabelece, "ad referendum", os valores da ajuda de custo para deslocamento dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a necessidade de dar suporte ao deslocamento dos profissionais técnicos da educação superior entre as unidades universitárias para garantir a eficiência na execução das atividades em todas as dependências da UEMS;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recebimento, por esses profissionais, de recursos financeiros para cobrir as despesas com deslocamento entre as unidades universitárias, bem como estabelecer os valores para tanto;

CONSIDERANDO que não há previsão para realização de reunião do Conselho Universitário (COUNI), em tempo hábil,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Estabelecer os valores da ajuda de custo para deslocamento dos Profissionais Técnicos da Educação Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024.

Parágrafo único. Será estendido aos servidores em cargo em comissão o pagamento da ajuda de custo, desde que comprovada necessidade da administração pública.

Art. 2º Aos Profissionais Técnicos da Educação Superior que tiverem que se deslocar entre unidades universitárias para o exercício de suas funções, será concedida a ajuda de custo para deslocamento entre unidades.

§ 1º Será pago o valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por quilômetro do respectivo trajeto para aqueles que se deslocarem com veículo particular.

§ 2º Não será concedido o auxílio quilometragem para aqueles que se deslocarem com veículos institucionais.

Art. 3º Para o custeio de despesas de hospedagem será aplicada a fórmula abaixo, até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais:

$$C = (900,00 : 4,5 \times N)$$

Onde:

C = pagamento do custeio das despesas;

N = número de dias em que o profissional técnico da educação superior permanecer na Unidade distinta da Unidade de origem de lotação.

Art. 4º O deslocamento (quilometragem e hospedagem) será concedido posterior às viagens, através de formulário próprio anexo I, devendo este ser encaminhado via e-mail, pela chefia imediata até o último dia do mês das viagens, ao Setor de Pagamento/DGF/PRODHS.

Parágrafo único. O pagamento será inserido no sistema e feito obedecendo ao calendário de pagadoria do governo do estado.

Art. 5º Fica garantida a revisão anual dos valores a que se referem os arts. 2º e 3º, os quais deverão ser reajustados anualmente, levando-se em consideração o índice oficial da inflação acumulada no ano anterior.

Art. 6º Revoga-se a Resolução COUNI-UEMS Nº 676, de 18 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Dourados - MS, 29 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Anexo da Resolução COUNI-UEMS Nº 683, de 29 de maio de 2024.

**FORMULÁRIO DE DESLOCAMENTO ENTRE
UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

1. IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

Nome: _____

Matrícula: _____

Unidade/Setor: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO DESLOCAMENTO (Descrição, finalidade)

() REUNIÃO TÉCNICA

() CURSOS E TREINAMENTO

() SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DA VIAGEM

3.1 Atividades Realizadas: _____

3.2 Unidade de Destino: _____

4. PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: ____/____/____ Horário de Saída: ____h ____

Data de Retorno: ____/____/____ Horário de Retorno: ____h ____

5. MEIO DE TRANSPORTE:

Veículo Oficial: () SIM () NÃO

Veículo Particular: () SIM () NÃO - Placa: _____

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor

Assinatura da Chefia Imediata

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 684, de 29 de maio de 2024.

Estabelece, "ad referendum", os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 3º da Resolução COUNI-UEMS Nº 425, de 10 de junho de 2014, que estabelece que os valores referentes à ajuda de custo para deslocamento dos docentes deverão ser reajustados anualmente;

CONSIDERANDO que não há previsão para realização de reunião do Conselho Universitário (COUNI), em tempo hábil,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Estabelecer os valores da ajuda de custo para deslocamento dos docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2024.

Art. 2º Aos docentes que tiverem que se deslocar permanentemente para exercer suas funções em mais de uma Unidade Universitária será concedida a ajuda de custo para deslocamento entre unidades, no valor de R\$ 1,05 (um real e cinco centavos) por quilômetro do respectivo trajeto.

Art. 3º Para o custeio de despesas de hospedagem será pago o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais ao docente que permanecer 1 (um) dia por semana fora da Unidade I.

§ 1º O docente que permanecer 2 (dois) dias por semana fora da Unidade I receberá R\$ 1.800,00 (hum e oitocentos reais) para o custeio das despesas com hospedagem.

§ 2º Para o pagamento do custeio das despesas referidas no *caput* deste artigo será aplicada a fórmula abaixo, até o limite de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) ao docente que não se deslocar todas as semanas do mês ou permanecer 3 (três) dias ou mais por semana fora da Unidade I:

$$C = (900,00 : 4,5 \times N)$$

Onde:

C = pagamento do custeio das despesas;

N = número de dias em que o docente permanecer na Unidade distinta da Unidade I.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 29 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 089-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e CROPSOLUTIONS - PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, (CROPSOLUTIONS) – São Gabriel do Oeste - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Sergio Aparecido Ponce, (Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 090-SEC/2024

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e ERIC N. BENTO ASSISTÊNCIA NO AGRONEGÓCIO (ENB -SOLUÇÕES NO AGRO), – Miranda - MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA: 28 de maio de 2029 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Eric Neponoceno Bento, (Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 102, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Constitui comissão para realizar estudos técnicos para estabelecimento de métricas e indicadores para subsidiar solução tecnológica para acesso de estudantes do Ensino Médio para a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 27, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para realizar estudos técnicos acerca do estabelecimento de critérios para subsidiar o desenvolvimento de solução tecnológica para acesso a vagas dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

- Edmilson de Souza (Presidente);
- Eder Pereira Neves;
- Fábio Rodrigues Lucas;
- Gustavo Antônio Pavani;
- Marco Aparecido Queiroz Duarte;
- Marina Rodrigues Maestre;
- Oyran Silva Raizzaro.

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar estudos técnicos para estabelecer critérios para a definição de métricas e indicadores para subsidiar o desenvolvimento de algoritmos, como parte de uma solução tecnológica, para o processo de seleção e acesso a vagas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino o relatório dos estudos realizados, na forma de uma Nota Técnica, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3.º desta portaria, podendo o prazo ser prorrogado.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

PROF. DR. WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1422, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2504/2023**, processo n. **03018/2023**, em nome de **JOSÉ PAULO MENDONÇA** no município de Cassilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM ÁREAS CONVERTIDAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO - CANI DE N. 2504/2023**, processo n. **03018/2023**, em nome de **JOSÉ PAULO MENDONÇA**, no município de Cassilândia/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 012/2024 - PROCESSO 83.016.148-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e ASSOCIAÇÃO DOS HAMBURGUEIROS DO MS, CNPJ: 54.096.636/0001-08.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, com ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas – PNI, no estacionamento ao lado do Bioparque, para a realização do “2º Festival do Hamburger do MS”.

DATA DO EVENTO: 30.05.24 a 31.05.2024, e 01.06.2024 a 02.06.2024.

DATA DE ASSINATURA: 23.05.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; WESLEY XIMENES DE ALMEIDA RENOVATO.

Nº 013/2024 - PROCESSO 51.004.441-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGEMS, CNPJ 04.895.130/0001-90.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas, no estacionamento ao lado do Bioparque Pantanal, para fins de realização do evento denominado “12º Drive Thru da Reciclagem de Campo Grande.”

DATA DO EVENTO: 06, 07 e 08 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29.05.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; CARLOS ALBERTO DE ASSIS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 21, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, e tendo em vista o disposto no caput e no parágrafo único do artigo 49, da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI,

RESOLVE:

Matricular o Sr. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, CPF nº xxx.132.226-xx, como Leiloeiro Público Oficial, sob matrícula nº 88, conforme Processo nº MSA2400044920, protocolado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em 7 de maio de 2024.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

Extrato do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 19/2024.

Processo: **83/015.802/2024**

Partes:

- 1) **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE**, concedente, CNPJ: 00.330.845/0001-45.
- 2) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC**, partícipe executora, CNPJ: 09.453.523/0001-68.
- 3) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA**, partícipe interveniente, CNPJ: 04.231.205/0001-39.
- 4) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE – JUCEAC**, partícipe interveniente, CNPJ: 34.709.279/0001-07.
- 5) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ – JUCAP**, partícipe interveniente, CNPJ: 05.865.233/0001-70.
- 6) **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL – JUCIS-DF**, partícipe interveniente, CNPJ: 34.167.066/0001-92.
- 7) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – JUCEMAT**, partícipe interveniente, CNPJ: 03.110.616/0001-03.
- 8) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS**, partícipe interveniente, CNPJ: 03.979.614/0001-55.
- 9) **JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL – JUCIS-RS**, partícipe interveniente, CNPJ: 18.104.636/0001-49.
- 10) **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA – JUCERR**, partícipe interveniente, CNPJ: 05.685.571/0001-20.

Objeto:

O presente Convênio tem por objeto o PROJETO REDESIM CONECTADA – DESENVOLVE MPE – desenvolvendo soluções, sistemas e serviços para apoiar na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios, cujo objetivo é conceber, estruturar, desenvolver, implantar, operacionalizar, manter e implementar soluções tecnológicas, sistemas, serviços, estudos, ações, treinamentos e capacitações para apoiar na manutenção e desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e intensificar a simplificação do ambiente de negócios.

Valor:

R\$ 3.352.467,70 (Três milhões trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Prazo:

03/05/2024 a 03/05/2028.

Amparo Legal:

Este Convênio será regido, no que couber, pelo art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Instrução Normativa Sebrae nº 41/22, de 11 de maio de 2022, e pelas normas estaduais aplicáveis a espécie no âmbito de cada unidade da Federação em que se situar a Junta Comercial partícipe.

Data da Assinatura:

03/05/2024..

Assinam:

RODRIGO DE SOUSA SOARES, ALESSANDRO VASCONCELOS MACHADO, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO, MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES, NAYARA MARIA HONORATO DE SOUZA DO NASCIMENTO, ALBERT JONATAS LIMA DE OLIVEIRA, RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA, LAUREN DE VARGAS MOMBACK E VICENTE RICARTE BEZERRA NETO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EDITAL n. 002/2024 - SANESUL
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO
DE MATO GROSSO DO SUL S/A
(CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e o item 12.4, do Edital nº 1/2013 e 1/2014 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013 e 11 de março 2014, convoca para entrega de documentos (citado no Edital 01 de 2013 – itens III e XII) o candidato abaixo, em cumprimento à decisão proferida nos autos n. 0800366-22.2017.8.12.0027, observadas normas e procedimentos:

Dia 06/06/2024 – às 08h

Local para entrega de documentos: Sanesul–Gerência de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Endereço: Rua: Dr. Zerbini Nº 421 Chácara Cachoeira – Campo Grande – MS

NOME	EMPREGO	LOCALIDADE
Valdemir dos Santos Reis	Agente em Saneamento	Nova Andradina

CAMPO GRANDE, 29 de maio de 2024.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor-Presidente em Substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 220/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 220/2024 – PRODHS/UEMS – PRORROGAÇÃO DE CONTRATOEncaminhar documentos via e-mail até: [03 de junho de 2024](#)

Seleção: EDITAL nº 26/2023 – PRODHS/PROE, de 09/05/2023 - D.O 11.153 de 10/05/2023, p. 114; Homologação: EDITAL nº 35/2023– RTR, de 23/06/2023 - D.O 11.193 de 26/06/2023, p. 143.			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Nº contrato: 77/000358/2024 – TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Subst: Francisco Carlos Espindola Gonzalez - Motivo: Licença Saúde – Prorrogação: 01/06/2024 a 30/06/2024	Pedagogia	Pedagogia – Campo Grande	10 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 170/2024– PRODHS/UEMS de 09/04/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.462 10/04/2024 – pág. 123 – período do contrato: – 11/04/2024 a 30/04/2024			
2 - Chamada para prorrogação de contrato: ED. nº 207/2024– PRODHS/UEMS de 10/05/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.487, 13/05/2024 – pág. 140 – período da prorrogação: 01/05/24 a 31/05/2024			

Seleção: Edital nº 72/2023 – PRODHS/PROE – 06/10/2023 – D.O. nº 11.290 – 09/10/2023 – pág. 139 Homologação: Edital nº 76/2023 – RTR – 30/11/2023 – D.O. 11.336 – 01/12/2023 – pág. 94			
CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
Nº contrato: 77/000094/2024 – DIOVANI PISCOR – MOTIVO: Reposição de Aulas – Prorrogação: 14/07/2024 a 31/07/2024	C. Biológicas	C. Biológicas/ Ivinhema	40 h
1 - Chamada para assinatura de contrato - ED. nº 25/2024– PRODHS/UEMS de 23/01/2024 – publicado no Diário Oficial nº 11.395, de 24/01/2024, pág. 133 – período do contrato: 15/02/2024 a 13/07/2024			

EDITAL Nº 02/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES**Unidade Universitária de Dourados**

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024** torna público o seguinte:

1- Fica deferida, após análise de recurso, a inscrição da candidata abaixo relacionada contra a não homologação de sua inscrição ao Processo Seletivo destinado à contratação temporária, divulgado através do Edital 01/2024 – Comissão Organizadora de Seleção de Docentes da Unidade de Dourados, de 27/05/2024, publicado no Diário Oficial nº 11.504 de 28/05/2024, conforme segue

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual**UNIDADE: Ivinhema**

Cristiane Rodrigues Neto

Dourados, 29 de maio de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

Edital 03/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Dourados

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024, PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024 torna público o seguinte:

1. O resultado preliminar da análise de títulos do Edital nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 13 de maio de 2024.

Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Intelectual

Unidade Universitária: Ivinhema

NOME	PONTUAÇÃO
Cristiane Rodrigues Neto	210
José Lucas Marques Duarte	260
Keila Rosi Bichet da Silva	180
Lucimara da Silva Nogi Egea	160
Rafael Soares Silva	445

2. Do resultado da análise de títulos caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no portal <http://ead4.uems.br>, até 24 horas após a publicação conforme os termos do Edital Nº 50/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 29 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 04/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 1218, de 29 de setembro de 2023, PORTARIA "P"/UEMS nº. 153, de 6 de fevereiro de 2024 e PORTARIA "P"/UEMS nº. 165, de 7 de fevereiro de 2024 PORTARIA "P"/UEMS nº. 570, de 30 de abril de 2024, torna público o seguinte: para conhecimento dos interessados, a convocação à banca de verificação fenotípica.

1. FICA CONVOCADA a candidata abaixo relacionada, referente ao EDITAL Nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 13 de maio de 2024, ficando esta convocado a comparecer virtualmente, na data, horário (oficial do Estado de Mato Grosso do Sul) e endereço estabelecido para a realização da banca de verificação fenotípica. O não comparecimento implicará na eliminação da candidata ao pleito da vaga reservada para negro da Seleção Docente.

CANDIDATA	
01	Cristiane Rodrigues Neto

2. A ENTREVISTA ocorrerá no dia 04 de junho de 2024 no endereço: <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>

2.1 A chamada para entrevista do candidato ocorrerá a partir das 9 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul).

2.2 A chamada para entrada na sala virtual será via WhatsApp no qual será informado sobre o horário de entrada.

2.3 O candidato deverá permitir o acesso de câmera e áudio para adentrar a sala virtual e estar munido do documento de identificação.

2.4 Ao acessar a sala o/a candidato/a deverá estar posicionado próximo a câmera e em ambiente interno, com boa iluminação;

- a) evitar luz por trás da imagem;
- b) proibido usar maquiagem;
- c) proibido usar óculos escuros;
- d) proibido usar chapéu, boné, gorro, turbante, bandana, lenço ou acessórios correlatos;
- e) se necessário, utilizar fone de ouvido.

2.5 Na sala virtual, o/a candidato/a deverá APENAS dizer:

a) seu nome completo.

b) número de um documento de identificação oficial mais atual (RG, Carteira de Habilitação, Passaporte, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho) e apresentar o documento frente e verso, próximo à câmera para que os membros da banca possam fazer a identificação.

c) se autodeclarar negro/a de cor preta ou cor parda.

d) nome da vaga para qual se inscreveu.

e) Usar o seguinte roteiro da fala de apresentação:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador/a do documento (xxxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro/a de cor preta ou cor parda, sou candidato/a a vaga (xxxxxxx), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Estou ciente das exigências/condições especificadas no Edital nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS."

3. No dia 04 de junho de 2024, a partir das 13 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), será publicado edital de Resultado da banca de verificação fenotípica.

3.1 O candidato que receber parecer não favorável na banca de verificação fenotípica, poderá impetrar recurso, de acordo com modelo de requerimento divulgado na plataforma, enviando o requerimento na plataforma ead4.uems.br, na aba "recursos", até 24 h após a divulgação do resultado da banca.

3.2 O candidato que enviar recurso, fica convocado a comparecer na entrevista de banca recursal que ocorrerá dia 06 de junho de 2024, às 8:30 horas (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul), no endereço <http://meet.google.com/pww-bjzm-wpb>.

Dourados, 29 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti

Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 222/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de maio de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº **222/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **03 de junho de 2024**

Seleção: Edital nº 75/2023 – PRODHS/PROE, de 17/10/2023; D.O. 11.295 – 18/10/2023 – pág. 246			
Homologação: Edital nº 86/2023 – RTR, de 14/12/2023 – D.O. 11.352 – 15/12/2023 – pág. 95			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ALEXANDRA APARECIDA DE ARAÚJO FIGUEIREDO – Subst.: Carla Regina de Souza Figueiredo (gestor administrativo) e Vaga Pura. 20/06/2024 a 19/12/2024	Letras – Língua Portuguesa e suas Literaturas	Letras Espanhol, Letras Inglês e Pedagogia / Dourados	40h

EDITAL Nº 221/2024 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 29 de maio de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **221/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- encaminhar documentos via e-mail em: **03/06/2024**

Seleção: Edital nº 79/2023 – PROE/PRODHS de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023 – pág. 224			
Homologação: Edital nº 90/2023 – RTR de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023 – pág. 97			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GABRIEL DE MELO LIMA LEAL – Subst: Marcos Vinicius Teixeira – Motivo: Licença médica – 03/06/2024 a 13/07/2024	Teoria Literária, Literaturas Brasileira e Portuguesa	Letras Inglês – Campo Grande	22 H

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 11.456, de 05/04/2024, pág. 108.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 010/2024 – DEX/PROEC/ UEMS FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO (PROGRAMAS, PROJETOS e CURSOS) (UEMS)

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DA EDUCAÇÃO FISCAL

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o **Processo Seletivo Simplificado 010/2024**, objetivando a Seleção de bolsistas de Projetos da Educação Fiscal, para atuarem no projeto de pesquisa/extensão, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

Seleção para participantes vinculados em cursos de graduação da UEMS, a serem contemplados com Bolsa de Pesquisa/Extensão Universitária, para atuar como membro da equipe executora do Projeto denominado **“Uma Nova História para a Educação Fiscal do MS”**, sob coordenação do Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes, conforme os termos do acordo de Parceria n. 003/2024, vinculado ao projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso do Sul - PROFISCO II - MS, celebrando entre o Estado de Mato Grosso do Sul - UFMS CNPJ: 15.461.510/0001-33; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - IFMS - CNPJ: 10.973.078/0001/20; UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS - CNPJ: 86.891.363/0001-80; FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA - FAPEC - CNPJ: 15.513.690/0001-50, Processo n. 11/004.436/2023. O recurso financeiro deste Edital será proveniente do PROFISCO II – Extrato de Acordo de Parceria n. 003/2024 publicado em Diário Oficial Eletrônico n. 11.440 de 14 de março de 2024, páginas 20-21.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção de acadêmicos (as) bolsistas para as vagas discriminadas no Quadro abaixo será regida por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela UEMS.
- A análise e avaliação de currículos é de caráter classificatório e eliminatório.
- A pontuação se dará por análise curricular e técnica pela comissão.
- A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

3.DAS VAGAS

Função	Descritivo	V a g a s Disponíveis	Início	Término	Valor da Bolsa
Equipe de desenvolvimento das revistas em quadrinhos UEMS	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento das revistas em quadrinhos do projeto, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	1 acadêmico(a)	Junho/2024	Fevereiro/2026	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento dos vídeos e podcasts UEMS	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento dos vídeos e podcasts do projeto, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	2 acadêmicos(as)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00
Equipe de desenvolvimento das oficinas	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis por desenvolver oficinas preparatórias, com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	2 acadêmicos(as)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00

Equipe de desenvolvimento dos Webnars	Os membros dessa equipe ficarão responsáveis pelo desenvolvimento dos webnars com auxílio da coordenação geral. Todos os membros devem ter vínculo com a UEMS Campo Grande.	1 acadêmico(a)	Junho/2024	Janeiro/2026	R\$ 700,00
---------------------------------------	---	----------------	------------	--------------	------------

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página de Projetos de Ensino/ UEMS: https://www.uems.br/proreitoria/proe/deppe/pe-1	Até 05/04/2024
Período das inscrições	De 05/04/2024 a 08/04/2024
Homologação das inscrições	09/04/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 10/04/2024
Prazo final para interposição de recurso	11/04/2024
Divulgação do resultado da seleção	12/04/2024

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- Ter vínculo e estar frequentando as aulas da graduação da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande;
- Ter vínculo ou participado do projeto como colaborador(a) do NUPEQ/UEMS;
- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto (20 horas semanais), incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais.
- Ter disponibilidade de realização do curso de treinamento do projeto.
- Não possuir qualquer pendência com a UEMS.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de envio de e-mail para hqeducacaofiscal@uems.br para até às 23h59min do dia 05 a 08 de abril de 2024, com os seguintes documentos, no formato PDF em arquivo único e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB:

- Histórico Escolar (emitido pelo portal do aluno);
- Currículo Lattes atualizado com os devidos comprovantes da produção;
- Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada;
- Carta de Intenção que deverá o seguinte critério: - responder a seguinte questão: **“Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste Projeto da Educação Fiscal pela UEMS?”**. O texto dissertativo ou argumentativo deverá ter redigido com o mínimo de 250 palavras e no máximo 500 palavras, em formato Arial, fonte 12.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico www.uems.br.

uems.br

- b) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.
- c) O aprovado será convocado para, no prazo de até 48 horas apresentar a documentação de admissão exigida para implementação da bolsa de estudos, que será informado pela coordenação geral do Projeto.
- d) No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.
- e) O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.
- f) Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMS ou com a Fundação de Apoio, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.
- b) O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.
- c) Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela UEMS, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.
- d) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.uems.br/

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Professor Dr. Nataniel dos Santos Gomes
(Presidente)

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEC/UEMS

Professora Dra. Érika Kaneta Ferri
(Pró-Reitora)

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:

CPF:

RG:

RA n.:

DATA DO NASCIMENTO:

CURSO:

SEMESTRE DE MATRÍCULA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CELULAR:

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/SAD/2024
PROCESSO Nº 55/006.895/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de maio de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
1	Avental - Tipo: proteção radiológica; Material: plumbífero; Requisito: proteção na frente de 0,50 mm pb e nos ombros de 0,25 mm pb; Medida mínima: 110 x 60 cm (A x L).	1 - Un.	25	CSR	R\$ 1.450,00	R\$ 36.250,00
ITEM 004: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
1	Colete - Material: poliéster; Tipo: protetor lombar; Requisito: costura em nylon de alta resistência ; Cor: preto.	1 - Un.	196	MAZOLA	R\$ 39,00	R\$ 7.644,00
ITEM 015: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
1	Máscara hospitalar - Tipo: respiratória; Classe: PFF2 (N95); Dados complementares: peça semifacial filtrante para poeiras, névoas, fumos e gases ácidos; Requisito: sem válvula de exalação e camada de carvão ativado.	1 - Un.	10.627	DESCARPACK	R\$ 1,59	R\$ 16.896,93
VALOR GLOBAL						R\$ 60.790,93

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **021, 022 e 024** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, “c.1”.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0042/2023

PROCESSO: 77/004.213/2023

REPETIÇÃO DOS ITENS: 021, 022 e 024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 17 de junho de 2024, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 002, 003, 004, 005, 005.1, 013, 013.1, 015, 018, 018.1, 019, 020, 022, 026, 028 e 028.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE LÂMPADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2023

PROCESSO: 77/008.196/2023

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia 04 de junho de 2024 às 08h30 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR

PREGOEIRO/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024

PROCESSO N. 29.045.519-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 14 de junho de 2024.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida Barão Do Rio Branco, Nº 50 - Centro, RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL, situada à Av. Barão Do Rio Branco Nº 50, Bairro Centro, Cep 79.480-000. RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 28 de maio de 2024.

LETICIA JOSEANE MARTINS

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL THOMAZ BARBOSA RANGEL

CPF N. xxx.068.491-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.034.195-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, localizada no município CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): BASTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ N. 08.449.152/0001-88, vencedor(a) do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais);
 - Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedor(a) do item: 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.410,00 (dois mil e quatrocentos e dez reais);
 - Empresa (3): PROTER LICITAÇÕES LTDA, CNPJ N. 15179044/0001-06, vencedora dos itens: 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
 - Empresa (4): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.107,50 (dois mil e cento e sete reais e cinquenta centavos);
 - Empresa (5): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.949,00 (sete mil e novecentos e quarenta e nove reais).
- CAMPO GRANDE/MS, 29 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO
CPF n. xxx.817.911-xx

Secretaria de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO****Processo 27/013.489/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO**Processo 27/013.491/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022

Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021
------------	-----------------------	-----------

Antonio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/012.589/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas/SES-MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

Processo 27/012.591/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Mariana Caramori Mura	476214021

Antonio Cesar Naglis

Ordenador de Despesas/SES-MS

RATIFICO

Ratifico a **dispensa** de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de medicamentos, para cumprimento de decisão judicial**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: 27/015.058/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/21.

Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
CM HOSPITALAR SA	12.420.164/0009-04	001	R\$ 272.138,58

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

Data: 29 de maio de 2024

RATIFICO

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa no processo de Aquisição de Fórmula Infantil - 1º semestre (de 0 a 06 meses de vida), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/005.858/2024

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Fonte de Recurso: 0260080161

EMPRESA	CNPJ	Item	Valor Total
SANTOS E GIULIANI LTDA - ME	21.752.958/0001-09	001	105.500,00

ORDENADOR/RATIFICO:
ANTONIO CESAR NAGLIS
28/05/2024

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 073/2024-D - **DATA:** 29/05/2024.

Termo de Dispensa/MSGÁS/PRES/nº 050/2024.

FAVORECIDO: SEVEN - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA_Novotel.

OBJETO: Contratação de espaço, serviços e equipamentos para realização de Reunião extraordinária do CATJ - Comitê de Assessoramento Técnico-Jurídico (Renovação Contrato Concessão MSGÁS).

VALOR: R\$ 4.074,30 (quatro mil e setenta e quatro reais e trinta centavos).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 019/2024 no Processo nº 29/013.888/2024.

AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 74, da Lei Federal no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

VALOR TOTAL: R\$ 6.188,00 (Seis mil cento e oitenta e oito reais).

FAVORECIDO: Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM.

OBJETO: Pagamento de anuidade à Associação Brasileira de Educação Médica - ABEM, referente ao exercício de 2024.

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 439, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, DIONE MARLY GANDOLFO HASHIOKA, matrícula nº 11252023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-00, na função de Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 922, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ANA CRISTINA AMADOR DE SOUZA BERGLER para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gestor de Processo II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 923, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Ilda Pinheiro de Almeida	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade IV	CCA-12
Cacila Andrea Alves	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13
Lucia Aparecida Pereira Gavilan	Gestão e Assistência	Assistente III	CCA-14

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 924, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 1º de junho de 2024:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Waleska Azevedo Chaves	Direção Executiva e Assessoramento	Chefe de Unidade IV	CCA-12
Glauca Rodrigues Vieira	Direção Intermediária e Assessoramento	Assistente II	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 925, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR CLAUDIA DOMINGUES GOMES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 926, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO MARCOS SEMELER, matrícula nº 434590023, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 28 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 927, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR JONNY WILKER DANTAS DE ALMEIDA, matrícula nº 438606022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 928, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR RAQUEL PEREIRA MARTINS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na função de Coordenador Especial II, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 929, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR ELLEN CRISTINE GOMES DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na função de Assistente IV, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 930, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Ivan da Cruz Pereira	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	CCA-06
José Gomes Goulart	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08
Jorge Luiz de Oliveira Santos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-08

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 21, DE 22 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CREDENCIAR o servidor GUILHERME AUGUSTO LIMA E MARTINEZ DOS SANTOS, matrícula nº 98292022, portador da CNH nº 01456699555, a conduzir veículos oficiais a serviço desta Secretaria de Estado.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MAIO DE 2024.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado da Casa Civil

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 94, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LAURA CESCO GONÇALVES DA SILVA TEIXEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 108959022, para responder pela função de Ouvidor-Geral do Estado, no período de 3 a 12 de junho de 2024 (10 dias), em substituição ao titular ÁLVARO CARNEIRO DE OLIVEIRA NETO, matrícula n. 109216023, durante gozo de férias regulamentares, com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Administração**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 7 de junho de 2024, (sexta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6217
 - PROCESSO : 77/013113/2023
 - INTERESSADA : **ELIANA APARECIDA ARAUJO FERNANDES**
 - ADVOGADOS : **LUIZ CARLOS CORRÊA DA SILVA-OAB/MS-22.238**
 - : **PIETRA ESCOBAR YANO-OAB/MS-12.649**
 - : **PAULA ESCOBAR YANO-OAB/MS-13.817**
- ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- RELATOR : CONS. ORIOVALDO LINO LEITE

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento e Advogados, poderão participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora KATIA MARIA ALVES MEDEIROS, matrícula n. 26815024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, para exercer a função de Coordenadora de Normatização Educacional (CONED/SED), da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 770, de 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.115, de 28 de março de 2023, página 157, na parte que designa a servidora CRISTIANE BORGES DA CUNHA, matrícula n. 88699024, para exercer a função de Coordenadora de Normatização das Políticas Educacionais (CONPED), com validade a partir de 1º de agosto de 2023, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados no Anexo Único desta resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020(NUP: 29.045.581-2024 - CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.315, DE 29 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
81909021	ANDRÉA GLÓRIA ALVES RODRIGUES	Professor	V	VI	23/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/1/2022	25/1/2022
113203021	ANDREA PAULINO DA SILVA	Professor	II	III	2/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 3/1/2022	4/1/2022
83555021	ANDREIA CARNEIRO DE REZENDE PIMENTA	Professor	IV	V	21/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/6/2022	25/6/2022
116334021	EDLEUZA MARIA DE CARVALHO	Professor	V	VI	26/7/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 27/2/2023	28/2/2023
21995022	ELEONIRDO BISCAYA DA SILVA	Professor	IV	V	25/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/5/2024	29/5/2024
109364021	ELIZIANE PROCÓPIO MOURA	Professor	III	IV	20/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2022	22/1/2022
85933021	EVELINE ELIZA CAMARA ROJAS	Professor	IV	V	5/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/1/2022	7/1/2022
124322021	FABIANA DA SILVA RODRIGUES FERNANDES	Professor	II	III	16/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2022	18/1/2022
57253021	FELOMENA DA CONCEIÇÃO BRITTES POPOWSKI	Professor	IV	V	16/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 17/1/2022	18/1/2022
80750021	FLAVIO APARECIDO DA SILVA	Professor	III	IV	28/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/10/2022	31/10/2022
48177022	GABRIELA CAVANA VELASQUEZ	Professor	I	II	23/7/2013 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/2/2022	24/2/2022
19515021	HIGINA MARIA BRAGA	Professor	IV	V	20/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 21/1/2022	22/1/2022
93668021	IARA CRISTINA VOLPATTO	Professor	IV	V	22/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/1/2022	24/1/2022
7169022	JORGE ALBERTO PEREIRA BARBOSA	Professor	IV	V	23/3/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 25/10/2023	26/10/2023
75564023	JOSÉ APARECIDO BARBOSA	Professor	III	IV	21/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/1/2022	23/1/2022
113110021	JUCILEIDE ALVES PEREIRA AYRES	Professor	IV	V	21/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/1/2022	23/1/2022
96725024	JUDITE LIMA CHIUZA BEILNER	Professor	III	IV	12/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 13/1/2022	14/1/2022
124332021	JULIANA BEZERRA DE OLIVEIRA SACHINSKI	Professor	II	III	13/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/1/2022	15/1/2022
111122022	MADALENA GOMES CAVALCANTI	Professor	II	III	31/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/11/2022	3/11/2022
24784023	MARCIO TORRES COSTA	Professor	II	III	4/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 5/1/2022	6/1/2022
89109021	MARIA ANTÔNIA DA SILVA NETO FERNANDES	Professor	III	IV	14/9/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/5/2023	10/5/2023
472609021	MARINEZ LEMOS BREGENSKI SCHIAVI	Professor	I	II	23/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/5/2024	27/5/2024
87635021	MARTA GOMES SANDIM	Professor	IV	V	26/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/5/2024	30/5/2024
112333021	NELSON RICARDO DOS SANTOS VALENSUELO	Professor	IV	V	11/8/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/3/2024	15/3/2024
83311021	ONEIDE WURLITZER	Professor	V	VI	23/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 24/1/2022	25/1/2022
104652021	ROSELI SIMÕES VANDRESSEN TREVIZAN	Professor	III	IV	22/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 23/1/2022	24/1/2022
69971021	SANDRA SALDIVAR OVIEDO SILVA	Professor	V	VI	16/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 20/8/2023	21/8/2023
79740021	SCHEILA MARIA LINARES FERREIRA DOS SANTOS	Professor	VI	VII	19/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2024	23/5/2024

49278021	VANDERLEA FRANCISCA LIBERATO BONANI	Professor	III	IV	5/6/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/1/2022	7/1/2022
66789022	VITOR MATHEUS DIAS DE MATOS	Professor	II	III	19/10/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/5/2024	23/5/2024

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.316, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.403, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.153, de 10 de maio de 2023, página 211, no interesse do processo n. 29/000976/2023, PAD n. 07/2023, com efeito a contar de 03 de junho de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.317, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA FERREIRA, matrícula n. 83900021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual São José, localizada no município de Cassilândia/MS, no período de 14 a 29 de maio de 2024, em substituição a servidora Adelmar Assis de Queiroz, matrícula n. 58343021, em de licença para tratamento de saúde, BIM n. 222311 (NUP: 29.044.628-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.318, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDENILZA GONÇALVES PREZA, matrícula n. 82631021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Coordenadoria Regional de Educação de Corumbá (CRE 3), localizada no município Corumbá/MS, no período de 1º a 15 de agosto de 2024, em substituição à servidora Luciene Alves do Nascimento Silva, matrícula n. 85524021, em gozo de férias (NUP: 29.044.614-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.319, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO RICARDO DA SILVA SANTOS, matrícula n. 483136021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Padre Nunes, localizada no município Coxim/MS, no período de 5 de agosto a 3 de setembro de 2024, em substituição à servidora Dalita Becker, matrícula n. 89834021, em gozo de férias (Processo NUP: 29. 044.906-2024 – COGES/

SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.320, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ÉLIRSUZE DANTAS DOS SANTOS, matrícula n. 130894021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Uirapuru, localizada no município Nioaque/MS, no período de 7 de agosto a 5 de setembro de 2024, em substituição ao servidor Gualter de Lima Gomes, matrícula n. 87457021, em gozo de férias (NUP: 29.044.940-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.321, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA FAGUNDES NEVES FERREIRA, matrícula n. 88690021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ernesto Rodrigues, localizada no Município Aparecida do Taboado/MS, no período de 1º a 15 de julho de 2024, em substituição à servidora Izabel Guimarães da Silva, matrícula n. 29872021, em gozo de férias (NUP: 29.043.546-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.322, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA EUFRASIA DA SILVA, matrícula n. 32280023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.818-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.323, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA SILVEIRA BARBOSA WANDSCHER, matrícula n. 74504021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.518-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.324, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARILENA INES BORTOLON DOS SANTOS, matrícula n. 78795021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.274-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.325, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SILVERIO ANTUNES DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 59983029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.452-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.326, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS MARTIN FERREIRA, matrícula n. 469546029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Senador Filinto Muller, localizada no município de Fátima do Sul/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.136-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.327, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA, matrícula n. 128150021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, na Unidade Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.011.984-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.328, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIA ALMEIDA DOS ANJOS RUBIN, matrícula n. 90521021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Deodápolis/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.812-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Scila Médici

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.329, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LEONARDO ALVES DA COSTA, matrícula n. 500640021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.544-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.330, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LEANDRO CAJUELA LOPES, matrícula n. 500053021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.639-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.331, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KEILA BATISTA DIAS, matrícula n. 19778026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Presidente Tancredo Neves, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.631-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.332, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOYCE REGINA MATOSO SOBRINHO, matrícula n. 29081027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.262-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.333, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HELLY FERNANDO CARDOZO PECHEKA, matrícula n. 9551029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.376-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.334, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISELLE APARECIDA MARQUES BUNGART, matrícula n. 131757028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.640-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.335, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELENIRA LOBO VIANA DE RESENDE, matrícula n. 132459021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 8 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.026.182-2024 – CORLOT/SED/2024).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.336, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DEURIVAN NUNES DE ASSIS, matrícula n. 52724021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, localizada no município de Cassilândia/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.791-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.337, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ALFREDO HENRIQUE DUARTE LOPEZ, matrícula n. 40337035, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Floriano Viegas Machado, localizada no município de Dourados/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.595-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.338, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GIOVANNI BERBERT SÉ BIANCHI, matrícula n. 500969021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Fernando Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.023.439-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.339, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor IVAM LISBOA LEÃO, matrícula n. 24101021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.789-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.340, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora KATIUSCKA APARECIDA ASSIS DA CUNHA ALENCAR, matrícula n. 87390021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29.010.088-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.341, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA ELEN DE OLIVEIRA MESTRE, matrícula n. 50661021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.023.203-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.342, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIZETH BAZÉ KIILL, matrícula n. 4666023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.180-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.343, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 88298021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 24 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.041.106-2023 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Maria Eliza Bocayuva Corrêa da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	7	integral

Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.344, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PRICILA ALESANDRA FERRACIOLI SILVA, matrícula n. 107896021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.030.236-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.345, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora PRICILA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula n. 500036021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.026.584-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.346, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE MITIE ONO, matrícula n. 61553021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Lopes de Carvalho, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.712-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N.1.347, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO DA SILVA ARAUJO, matrícula n. 504554022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Pena, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.030.220-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.348, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS PASCHOAL BELON, matrícula n. 25399021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.031.249-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.349, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 100865021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.031.165-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual João Dantas Filgueiras

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.350, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANA CRISTINA DE MORAIS GABRIELLI BELMONT, matrícula n. 77845021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre João Tomes, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.026.936-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.351, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ANA CLAUDIA ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula n. 56715021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.417-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin - Distrito de Arapuá

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	12	matutino

Escola Estadual João Dantas Filgueiras

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	10	vespertino

Escola Estadual José Ferreira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EF	4	matutino
Língua Inglesa	EF	6	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.352, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ LUIS FAUSTINO BORGES, matrícula n. 503842021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.009.778-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.353, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ARLINDA MONTALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 49590021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.031.277-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.354, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora DIVA FONSECA SOARES, matrícula n. 12822021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.171-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.355, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EDINEUSA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 56122021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2024, por retorno de cedência (Processo n. 29.010.318-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.356, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELAINE CRISTINA MAIOLO MENDONÇA, matrícula n. 25083021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.014.514-2023 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.357, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ERICA ADRIANA BERTOLETTI LEMES, matrícula n. 88452021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 1º de maio de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29.010.038-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Pena

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EF	4	matutino
Educação Física	EF	6	vespertino

Escola Estadual Bom Jesus

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EM	2	integral

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 304, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Especial de Credenciamento – CEC, para análise das documentações solicitadas no Termo de Referência - TR, para a contratação de serviços de saúde de Unidade de Terapia Intensiva neonatal e pediátrica tipo II e leitos clínicos pediátricos do sistema privado ou de entidades filantrópicas que não tenham vínculo com os SUS nas especialidades citadas no estado de Mato Grosso do Sul, número de Instrumento de Oficialização de Pedido FESA/00313/2024, do Estado e Mato Grosso do Sul, NUP 27.019.816-2024, com efeitos a partir desta publicação.

Setor Representado	Servidor	Matrícula
Superintendência de Atenção à Saúde	Bruna Arnas Passos	501851021

Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade	Josiane Cristina Dudu	499059021
Coordenadoria de Promoção à Saúde	Geani Almeida	75739021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 278, de 14 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.506, de 29 de maio de 2024, páginas 148 e 149, que designou a servidora Danielle Galindo Martins Tebet, matrícula n. 126393022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... Gerente de Gerência de IST - AIDS e Hepatites Virais - CVE ..."

Passe a constar: "... Coordenadora da Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica - CVE ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/017.094/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 168/2024 – Identificador 24788, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycard Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens rodoviárias, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Mauricio Simões CorrêaSecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO****Processo 27/017.461/2024**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designar os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Fiscal e Gestor do processo, objetivando a locação de imóvel para atender a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024/116534026

SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023
------------	--	-----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Juliana Conegero	500139021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SES n. 253, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	5	20	13/03/2019 a 10/03/2024	27.001.108-2009	11/03/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/017.096/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 170/2024 – Identificador 24795, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a aquisição de passagens aéreas, para atender a Gerência de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022
SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Cláudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO “P” SES n. 303, DE 27 DE MAIO DE 2024

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução “P” SES n. 265, de 13 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.491, de 16 de maio de 2024, página 127, que concede Adicional por Tempo de Serviço.

Onde consta:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	5	35	10/03/2018 a 08/03/2023	27.002.672-2016	09/03/2023

Passe a constar:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
128172021	BEATRIZ GARCIA GOMES	5	10	10/03/2018 a 08/03/2023	27.002.672-2016	09/03/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 297, DE 21 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, ROSIMEIRE YURI NARUMIYA OCHIGAME, matrícula n. 103021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária – Função Fiscal de Vigilância Sanitária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 25 de abril de 2024 (27.018.987-2024), para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 301, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora GEANI ALMEIDA, matrícula n. 75739021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 01, para responder como Superintendente de Superintendência de Atenção Primária à Saúde, no período de 17 de junho a 1º de julho de 2024, em substituição da titular KARINE CAVALCANTE DA COSTA, matrícula n. 129722021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 287, DE 22 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XXVIII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a servidora Zenaide Pereira Lopes Pereira, matrícula nº 63033022, na forma constante da Resolução "P" SEAD nº 231, de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.498, de 22 de maio de 2024, página 149.

CAMPO GRANDE - MS, 22 DE MAIO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS

Processo nº: 81.003.434-2024

Interessado: Raimundo Caetano Gomes

Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa

DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramita o requerimento de Aposentadoria (Processo Administrativo nº 81.019.822-2023), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 97/2024, com validade a contar de 20 de maio de 2024.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2023.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 11.504, DE 28 DE MAIO DE 2024, PAG. 198.

RESOLUÇÃO "P" AGESUL n 045, de 23 de abril de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/002.626/2023**.

EDITAL: CO 036/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 24613 OBJETO: RESTAURAÇÃO DE PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE NAVIRAÍ – SSNB, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.
GESTOR DO CONTRATO: LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS GERENTE - MATRÍCULA: 336 590 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: HÉLIO MÁRCIO RODRIGUES FIGUEIREDO ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 3026 /D - MATRÍCULA: 656 380 23
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: LUCIANA ABID MERCANTE ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 5387 /D - MATRÍCULA: 497 501 024
FISCAL SUBSTITUTA: MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ ENGENHEIRA CIVIL- CREA/MS – 17319 /D - MATRÍCULA: 498 494 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 23 de maio de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 46, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, resolve,

AUTORIZAR a servidora, abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, para, sem aumento de custo para a administração e sem prejuízo de suas funções, desempenhar, cumulativamente, suas funções na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, na 10ª Residência Regional em Coxim-MS para fim de regularização funcional, com validade a contar de 26 de março de 2024.

Nome	Cargo	Símbolo
Maria Eduarda Vidigal de Oliveira Monteiro	Gestão e Assistência	CCA-15

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 263/2024 – de 29 de maio de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor Major BM **VICTOR HEYDI SHIROMA**, matrícula 9544021, da função de Chefe da Unidade de Contratações da Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar de 24 de maio de 2024**.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Republica por constar incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.452 de 02 de abril de 2024 pág.149.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2024 – de 1º de abril de 2024

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Superintendente de Segurança Pública/SEJUSP/MS, matrícula nº 123907024, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretaria-Executiva de Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 1º a 15 de abril de 2024**, durante férias do titular Wagner Ferreira da Silva, matrícula nº 114227021. (CI 1471/2024/SEJUSP/SESP e DESPACHO 2.256/2024/SEJUSP/SA)

Campo Grande/MS, 1º abril de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 262 – de 28 de maio de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **05 (CINCO) DIAS DE LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 118 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 262- de 28 de maio de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
103343022	NÉLIO MURILO ALCÂNTARA SILVA	GENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	31.135.858-2024	13/05/2024 A 17/05/2024

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 578, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **MAURICIO SALES CLARO DE JESUS**, Mat. 425422021, de acordo com o Art 47, inciso XV, art 86, inciso V, Art. 110, inciso I, § 1º-A, todos da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS).
(Solução ao Processo nº 31.135.828-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 579, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	379038021	MATHEUS LEITE DA COSTA	BPMChoque/CPE/Campo Grande-Ms	Cmdo G/EMG-PM-3/Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 580, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, a Asp OF PM **DEBORA GIBIM**, Mat 485575021, no **15º BPM / CPA-1 / Maracaju – MS**, em virtude da conclusão com aproveitamento do Curso de Oficiais PMMS, realizado na Academia de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.
(Solução ao Processo n. 31.136.420-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 581, DE 29 DE MAIO DE 2024.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16,

c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **EVERTON RODRIGUES SIMOES**, Mat 10603021, do **2º GPM / 3º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-5 / Distrito de Ipezal – MS**, para o **8º BPM / CPA-5 / Nova Andradina – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.135.794-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante do CPA-5

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 582, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o Sub Ten QPPM **MIGUEL BRASIL FERREIRA FILHO**, Mat 129201021, por estar agregado conforme Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, por ter cessado motivo da permanência à disposição do **Colégio Militar de Campo Grande - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 8 de novembro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024. Em consequência, ANULAR, a Portaria “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 39, de 10 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial n. 11.381, de 12 de janeiro de 2024, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 583, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 3º SGT QPPM **DENER RICARDO JUSTINO DA SILVA**, Mat 127830021, por estar agregado conforme Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, por ter cessado motivo da permanência à disposição do **Colégio Militar de Campo Grande - MS**, prestando serviços de natureza Policial Militar; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 23 de junho 2023, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.493, de 17 de maio de 2024, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 584, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição do **Ministério da Defesa**, fins de prestarem serviços de natureza Policial Militar no **Colégio Militar de Campo Grande-MS**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a” e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial nº 11.483, de 7 de maio de 2024, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Periodo
Sub Ten QPPM	125664021	Paulo sergio França Junior	23 jun 2023 a 31 dez 2024
3º Sgt QPPM	19542021	Ivanderson Zanardi Aguirre	8 nov 2023 a 31/12/2024

CAMPO GRANDE-MS, 29 MAIO DE 2024

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 585, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na **Aj-Geral**, por terem sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar, enquanto aguarda tramitação do processo de Reforma "ex-officio", com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 2, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional, conforme segue:

Pst/Grad	Matricula	Nome	A contar	Ata Jiso
Maj QOPM	79471021	GUSTAVO GONÇALVES CARDOSO	27 nov 2023	Sessão n.151/2023
1º Sgt QPPM	54527021	REGINALDO SILVA DA CRUZ	12 dez 2023	Sessão n. 158/2023
CB QPPM	93630021	EMERSON JOSE AJONAS	22 fev 2024	Sessão n. 20/2024
CB QPPM	46407021	VINICIUS PEREIRA ALVES TOSTES	08 abr 2024	Sessão n. 43/2024

(Solução ao Processo n. 31.136.478-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 577, de 28 de maio de 2024, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.506, de 29 de maio de 2024, referente a **classificação, na parte** do 3º Sgt QPPM Desig. **ROMILDO CAITANO DE ANDRADE**, Mat 53735022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

OPM Destino
2ª Cia /13º BPMA/CPA-2/Cassilandia - MS

PASSE A CONSTAR:

OPM Destino
13º BPM/CPA-2/Paranaíba - MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 586, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	485553021	VINICIUS RODRIGUES DA SILVA	Comando de Policiamento da fronteira Bioceânica (CPA-7) / Jardim -MS	Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 587, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, os policiais militares abaixo relacionados, para a Diretoria de Operações, conforme seguem:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
MAJ. QAOPM CONV.	24234024	LUIZ CLEMENTE DE SOUZA	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.
1ºTEN. QAOPM CONV.	22277025	ISABEL CRISTINA PERES	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.
3º SGT QPPM	96833021	LUIZ ALEXANDRE SANTANA FARIAS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.
3º SGT QPPM	121534021	JAMES AMERICO DOS SANTOS	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.
3º SGT QPPM	2528021	CAROLINA LOUVEIRA VALADAO	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.
3º SGT QPPM DESIG.	53170023	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA	Comando Geral / Gab SubCmt-G / Campo Grande-MS.	Comando Geral / Diretoria de Operações (DOp) / Campo Grande - MS.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 588, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	434067021	EDUARDO ZIGER DA LUZ	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS
Sd QPPM	484353021	WENDER VIEIRA DA SILVA LIMA	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS	10º BPM / CPM / Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 589, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE**, Mat. 115757021, para responder pela função de confiança de **Comandante do BPMRu / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, no período **28 de abril a 04 de junho de 2024**, durante afastamento do titular, TEN CEL QOPM **MAURICIO PAVAO FLORES**, MAT. 130256021, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, **fins de regularização funcional**.

(Solução ao Processo n. 31.103.906-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" Nº 62/GABCMTG/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Nomeia Comissão para catalogação de documentos históricos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – PMMS com objetivo de constituição do Memorial da Instituição.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, VIII e XVII do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014.

RESOLVE:

Nomear a Comissão Composta pelos Policiais Militares abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizarem a catalogação e o recolhimento de materiais, documentações e objetos, entre outros que representam valor histórico para Polícia Militar de Mato Grosso do Sul. Os materiais serão devidamente revisados para a constituição do memorial físico e virtual da PMMS.

A criação do memorial tem como objetivo preservar a história da PMMS e proporcionar à população um espaço de conhecimento e reflexão sobre o papel da Instituição na sociedade ao longo dos anos. O memorial aproxima a polícia da comunidade, além de valorizar o trabalho dos policiais militares e ressaltar sua importância para a segurança pública do Estado.

A presente comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação dos trabalhos e resultados alcançados, a contar da data da publicação.

Matrícula	Posto / Função	Nome
77958022	Coronel QOPM	Edson Furtado De Oliveira
91865021	Tenente Coronel QOPM	Edcezar Zeilinger
31003021	Major QOPM	Wardivan Alves de Araujo
102215021	Capitão QOPM	Marcela Coca Gonçalves
484419021	2º Tenente QOPM	Camila Egashira Oliveira
125191022	1º Sargento QPPM	Rodrigo Calvi
17751021	3º Sargento QPPM	Guidson de Almeida Silveira
426937021	Cabo QPPM	Aline Carvalho Jeronymo
109123021	Cabo QPPM	Daniel Elias de Oliveira Pinheiro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 218, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, incisos II, VII alínea "f" e XVII do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, considerando a Orientação Para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/N. 000200/2024, resolve:

Promover, por decisão judicial prolatada nos autos n. 0809117-98.2021.8.12.0110, à graduação de Segundo-Sargento BM, na Qualificação Bombeiro Militar Particular QBMP-1.a – Combatentes, a contar de 2 de julho de 2016, a seguinte Terceiro-Sargento bombeiro militar:

(Processo n. 15.008.181-2024)

N. Ord.	Nome	Matrícula
1	CELY CRISTINA LOURENÇO DO CARMO MENDONÇA	56.348-025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – CORONEL QOBM

Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 219, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o CAP QOBM Willian Douglas Oliveira dos Santos, matrícula n. 117.129-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com a função que exerce no período de 08.06.2024 a 05.07.2024, em substituição ao titular da função em cumprimento à Ordem de Serviço n. 033/CBFron/CBDiv/CBMMS/2024.
(Solução do Processo n. 31.117.239-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.506, de 29 de maio de 2024.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 353, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia da Capital/MS e Departamento de Polícia Especializada/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 29 de maio de 2024.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
117506024	Carolina Cruz da Costa Leite	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
424238022	Andressa Cristhine Torraca	Investigadora de Polícia Judiciária	ESP	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS
88657024	Erlon Ferreira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Primeira Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS

Campo Grande, MS, 27 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 67445022, Diretor do Departamento de Inteligência Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente do Departamento de Polícia do Interior/MS, no período de 13 de junho a 2 de julho de 2024, em razão de gozo de férias de Jairo Carlos Mendes.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 360, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUCAS DE TAGLIALEGNA MARQUEZ, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495633022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, com validade a contar de 10 de maio de 2024.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 361, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar de 10 de maio de 2024.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
495633022	Lucas de Taglialegna Marquez	Delegado Titular	DAPC-6	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS
509634022	José Luciano Taldivo	Delegado Adjunto	DAPC-7	Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" N. 437, DE 29 DE MAIO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: CONCEDER progressão funcional aos Policiais Penais relacionados no anexo desta Portaria, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro nos artigos 37 e 40, na redação dada pela Lei nº. 4.490, de 3 de abril de 2014.

Ord.	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Nível		Data de Validade
				De	Para	
1	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	117022022	26/05/2019 a 25/05/2024	III	IV	26/05/2024
2	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	130781022	26/05/2019 a 25/05/2024	III	IV	26/05/2024
3	GLAUCILENE HALL AMORIM	90255022	26/05/2019 a 25/05/2024	III	IV	26/05/2024
4	KATIUSCIA SILVA MATTOS	133774022	31/05/2019 a 30/05/2024	III	IV	31/05/2024
5	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	95467022	29/05/2019 a 28/05/2024	III	IV	29/05/2024

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO:

Tornar sem efeito o termo de designação de substituição de fiscal de contrato publicado no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, p. 204, referente ao Contrato 037/2023/AGEPEN/MS do processo nº 31/082.943/2022.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8666 e Decreto n. 15.530,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELVIS MUNIZ FERREIRA**, arquiteto, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul - Agesul, sob matrícula 509533021 como FISCAL DE CONTRATO, em substituição ao servidor RUI ONORI DE RESENDE, engenheiro civil - Agesul, sob matrícula 58447021, designado no Diário Oficial nº 11.303, p. 79/80, de 25/10/2023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, referente ao Processo 31/082.943/2022, Contrato 037/2023, celebrado entre a AGEPEN/MS, com a interveniência da Agesul, junto a empresa POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 432, de 29 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222, e os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 35, de 23 de janeiro de 2024, publicada na página 254 do Diário Oficial nº 11.403, de 01/02/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/055.685/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 433, de 29 de maio de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR o Procurador de Entidades Públicas, Jader Roberto de Freitas, matrícula nº 620630222, e os Policiais Penais e Samer Rolim Amira Malacarne, matrícula nº 971023; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 36, de 23 de janeiro de 2024, publicada na página 254 do Diário Oficial nº 11.403, de 01/02/2024, no interesse da Sindicância nº 31/055.956/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 29 de maio de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 434, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade pela adoção** à servidora **MAIKA FABIA SALUSTIANO**, matrícula 129083022, Policial Penal, com validade a contar de **02/05/2024 a 29/08/2024**, conforme Manifestação/PEP/AGEPEN nº 45/2023, pelo preenchimento dos requisitos dispostos nos artigos 130 e 147, da Lei Estadual nº 1.102/90. (Processo n. 31.124.597-2024).

Campo Grande - MS, 27 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 435, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **GISELE VIANA DE CASTRO**, matrícula n. 43091021, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira Penitenciária, "Chefe de Divisão", da Divisão de Assistência à Saúde da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **20/05/2024 a 24/05/2024**, em substituição a titular **RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA**, matrícula n. 77081021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 436, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR o servidor **ROBERTO ALEXANDRE CARDOSO DE OLIVEIRA ALVES**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrante da carreira da Polícia Penal, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, por retorno da licença para Trato de Interesse Particular, com validade a contar de 31 de maio de 2024 (Processo n. 31.034.037-2024).

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEMEDITAL AGEPEM/DAF/DRH/MS/N. 002/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEM, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022 conforme anexos I, II e III deste Edital, **homologa** o resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2022, conforme constante nos anexos deste Edital, concluindo o Ciclo da ADI do ano 2022. As notas serão ser encaminhadas para os órgãos de origem dos servidores cedidos.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

ANEXO I DO EDITAL AGEPEM/DAF/DRH/MS/N. 002/2024

CARGO: POLICIAL PENAL

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo(em dias)	Código	Nota
110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	17	-	100,00
120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	0	-	99,87
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	50	-	97,23
8760021	ACIR RODRIGUES	0	-	96,25
104190022	ADAILTON NERIS DE SOUZA	0	-	98,19
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	0	-	100,00
494810022	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDEZ	0	C008	-
495121022	ADANCEI NEVES BARROS	0	C008	-
121499021	ADÃO GOMES RIBEIRO	0	-	96,53
494749022	ADAO MARLON DE CARVALHO	0	C008	-
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	7	-	95,44
111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	69	-	100,00
476836022	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	10	-	100,00
67223021	ADEMIR PORTELLA DE SOUZA	64	-	100,00
38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	8	-	98,00
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	23	-	97,75
494817022	ADILSON SOARES DE PAULA	2	C008	-
105101022	ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO	10	-	100,00
54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	0	-	96,11
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	35	-	96,32
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	0	-	97,88
109617022	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	15	-	100,00
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	22	-	91,68
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	18	-	100,00
494780022	ADRIANA GOMES PEREIRA	0	C008	-
71865022	ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	339	C003	70,00
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES	10	-	99,80
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	0	-	98,12
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	10	-	100,00
494768022	ADRIANO DE SOUZA	4	C008	-
467977022	ADRIANO FERREIRA DE ALMEIDA	33	-	100,00
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	0	-	100,00
118774022	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	0	-	100,00
106759022	ADSON QUINTANA ZERIAL	154	C003	96,71
34550021	AFONSO CORREA BLAN	245	C005	70,00
494779022	AGDA FRANCIELE DA SILVA LIMA	7	C008	-
468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	25	-	100,00

119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	7	C001	-
467949021	AILTON DE BRITO SILVA	0	-	100,00
495111022	AILTON PAVAO GUERRA	0	C008	-
390525022	AILTON SILVA NOGUEIRA	0	C008	-
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	3	-	100,00
114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	11	-	100,00
77753021	ALAN BALBUENA	0	-	99,48
367415022	ALAN MATEUS BATISTA TAVARES	0	C008	-
495060022	ALBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA	0	C008	-
50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	1	-	100,00
309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	4	-	100,00
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	10	-	97,63
23303025	ALCILEIA ZANAN MAURICIO	204	C004	70,00
427936022	ALCIMARI MARIN DE SOUZA	0	-	100,00
477608022	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	0	-	100,00
122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	60	-	94,37
494823022	ALCIR LEIVA DOS SANTOS	0	C008	-
44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	0	-	100,00
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	1	-	100,00
25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	0	-	100,00
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	35	-	100,00
33671022	ALESSANDRA MENDES	365	C003	70,00
130521029	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	0	C008	-
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	100	-	100,00
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	275	C005	72,90
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	10	-	99,38
124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	34	-	100,00
14997025	ALEX ADALTO CRIVELARO	0	C008	-
125243022	ALEX AMORIM	55	-	100,00
491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	4	-	92,35
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	17	-	98,56
476850022	ALEX FONSECA BORGES	5	C001	-
484543023	ALEX SANDRO FLORES	0	C008	-
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	0	-	99,91
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	0	-	95,00
495189022	ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE	0	C008	-
93007021	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	0	-	96,92
495122022	ALEX VIEIRA DA SILVA	0	C008	-
100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	15	-	100,00
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES	0	-	94,93
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	5	-	95,52
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	14	-	100,00
467945022	ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	2	-	94,65
123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	0	-	84,73
468101022	ALEXANDRE BORGES MIRANDA	26	-	80,00
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	0	-	97,55
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	7	-	100,00
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	4	-	100,00
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	0	-	100,00
494825022	ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA	0	C008	-
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	0	-	100,00
80669021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	27	-	100,00
130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	0	-	100,00
118525022	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	250	C003	85,00
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	0	-	100,00
50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	0	-	93,39
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	7	-	98,65
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	0	-	100,00
477595022	ALINE BORGES	31	-	80,00
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	20	-	100,00
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	7	-	98,80
468030022	ALINE THAIS DA SILVA	222	C004	94,14

40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	0	-	100,00
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	60	-	96,85
467971023	ALLAN KOCH	1	-	96,56
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	0	C008	-
495055022	ALLYSON MENDES GUIMARAES DE ARAUJO	0	C008	-
74078021	ALMIR JARES DIAS	0	-	100,00
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	0	-	99,50
79554021	ALTAIR SILVA DE LIMA	0	-	100,00
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	7	-	98,87
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	20	-	89,11
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	0	-	99,70
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	0	-	82,15
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	7	-	100,00
91265024	ALZEMIRO DE SOUZA BAMBIL FILHO	0	C008	-
468032022	AMANDA GOMES OZORIO	17	-	100,00
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	0	-	93,81
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	10	-	100,00
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	0	-	100,00
30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	0	-	100,00
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	0	-	96,49
477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANSKI	0	-	100,00
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	0	-	100,00
494778022	ANA CAROLINA OVIDIO DE OLIVEIRA	5	C008	-
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	0	-	100,00
491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	16	-	99,20
79849021	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	-	C006	70,00
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	0	-	81,39
484703024	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNCAO	10	-	100,00
104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	21	-	100,00
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	27	-	100,00
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE	9	-	100,00
477601022	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS	11	-	100,00
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	20	-	100,00
494777022	ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	0	C008	-
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	0	C008	-
86485022	ANA PAULA LOPES	16	-	100,00
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	83	-	100,00
477602022	ANA PAULA MACIEL ALVES DA SILVA	4	-	94,77
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	23	-	100,00
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	29	-	100,00
59052022	ANA RITA DOS SANTOS	0	-	99,87
476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	41	-	97,92
453536022	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	0	C008	-
477603022	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	0	-	99,20
476847022	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	0	-	100,00
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	0	-	98,40
494922022	ANDERSON LIMA DA SILVA	0	C008	-
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	1	-	92,16
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	0	-	100,00
101283023	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	7	-	100,00
433495026	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	75	C008	-
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	0	-	96,07
114449022	ANDERSON PRADO	6	-	100,00
476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	7	-	93,99
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	15	-	95,88
476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	14	-	100,00
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	5	-	100,00
84724022	ANDRE DE SA MENDES	0	-	100,00
120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	0	-	100,00
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	0	-	100,00
61303021	ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	0	-	100,00
122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	365	C005	70,00

129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	3	-	96,43
477611022	ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA	3	-	100,00
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	0	-	100,00
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	0	-	96,53
34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	7	-	100,00
491699023	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI	20	-	100,00
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	6	-	100,00
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	0	-	100,00
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOS	0	-	100,00
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	0	-	97,39
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	0	-	98,72
6473023	ANDREIA GONCALVES DA SILVA GOLFETO	8	-	100,00
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	40	-	100,00
88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	7	-	100,00
13143024	ANDRES EDUARDO DA SILVA	11	-	100,00
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	26	-	100,00
491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	0	-	100,00
56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	0	-	100,00
57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	4	-	100,00
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	30	-	99,50
113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	0	-	100,00
69195023	ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES	9	-	99,79
53464021	ANTONINO REBEQUE	-	C006	70,00
34067021	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	2	-	100,00
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	1	-	98,41
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	3	-	92,92
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	1	-	92,32
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	0	-	97,12
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	7	-	97,41
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	0	-	98,80
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	0	-	96,21
89499021	ANTONIO LOPEZ	0	-	100,00
74068022	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	0	-	100,00
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	14	-	100,00
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	0	-	100,00
128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	100	-	100,00
48515021	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	15	-	100,00
50505021	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	12	-	100,00
465897027	ANTONIO SOARES LEITE	0	-	88,91
11041022	APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	0	-	100,00
83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	0	-	100,00
477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	7	-	100,00
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	0	-	97,16
132281034	APARECIDO ROGERIO JULIO DA SILVA	19	-	100,00
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO CASTRO	6	-	100,00
73240022	ARILSON CAMPOS ROJAS	0	-	100,00
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	9	-	100,00
86522022	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	0	-	94,77
74766022	AROLDO COLANZI VEGAS	67	-	97,48
112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	15	-	95,69
87808022	ARTUR DE SOUZA ORUE	5	-	100,00
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA	40	-	100,00
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	86	-	99,36
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	0	-	98,46
130932025	AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO SILVA	-	C006	70,00
494800022	AUGUSTO FERNANDES MACEDO	0	C008	-
468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	3	-	99,47
126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	0	-	100,00
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JÚNIOR	0	-	97,23
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	0	-	100,00
468183022	AXEL CACERES PAES	0	-	100,00
467972022	BÁRBARA ANDRADE RIBEIRO	14	-	100,00

418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	203	C004	81,48
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	0	-	100,00
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	2	-	100,00
112819022	BEDSON RODRIGUES MACHADO	0	-	100,00
468143023	BELIT INDIANARA ROMERO LEZCANO	5	-	100,00
75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	0	-	96,96
127039022	BETÂNIA TEIXEIRA SANTOS	25	-	100,00
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	9	-	100,00
494776022	BIANCA DENISE WITT AIRES	0	C008	-
51123022	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS KINACH	45	-	98,69
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	0	-	96,43
468095022	BRITES MAGALHAES DA SILVA	7	-	100,00
29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	4	-	100,00
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	115	-	99,36
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	33	-	100,00
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	0	-	100,00
476901022	BRUNO ARANHA NETO	4	-	100,00
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	0	-	96,53
477615023	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	0	-	100,00
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	0	-	100,00
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	8	-	99,20
477612022	BRUNO TRINDADE BASTOS	0	-	100,00
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	30	-	100,00
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	7	-	98,56
97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	0	-	100,00
467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	5	-	100,00
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	192	C004	99,19
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	0	-	96,59
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS CAVALHEIRO	41	-	99,20
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	5	-	100,00
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA	34	-	100,00
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	33	-	100,00
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	8	-	100,00
423292027	CARLOS AKIRA GOBARA	0	C008	-
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	7	-	98,29
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	7	-	100,00
494834022	CARLOS ANDRE BOGADO VILHARVA	0	C008	-
477621022	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	0	-	100,00
114131021	CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	33	-	100,00
491700023	CARLOS CESAR DE ARRUDA	0	-	98,93
476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	16	-	100,00
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	9	C001	-
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	0	-	94,72
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	0	-	100,00
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	0	-	97,55
14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	48	-	98,13
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	23	-	100,00
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	17	-	88,53
117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	5	-	100,00
467926022	CARLOS RENATO LOPES	5	-	94,08
494824022	CARLOS RODRIGO FERREIRA VEGA	0	C008	-
126937024	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	46	-	73,65
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	11	-	100,00
131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	8	-	100,00
29377023	CAROLINA FERRIOL	10	-	98,80
117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	14	-	100,00
494775022	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS	7	C008	-
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	3	-	100,00
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	0	-	100,00
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	9	-	100,00
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	11	-	96,00
491789023	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	0	C008	-

127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	0	-	100,00
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	4	-	100,00
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	5	-	100,00
7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	5	-	99,44
6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	7	-	100,00
469564029	CASSIO CAMILO RIBEIRO	0	C008	-
95254021	CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	365	C007	-
89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	0	-	100,00
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	0	-	98,13
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	100	-	94,88
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	16	-	100,00
100427021	CELIO D OLIVEIRA	4	-	99,90
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	10	-	99,20
61285021	CELIO TRAJANO DOS SANTOS	56	-	100,00
105388021	CELSON OLIVEIRA DA CUNHA	11	-	98,52
108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	0	-	100,00
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	0	-	88,11
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	0	-	100,00
106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	0	-	97,96
467965022	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	3	-	100,00
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	286	C004	96,49
494774022	CINTIA FERREIRA AURELIANO	10	C008	-
104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	0	-	100,00
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	17	-	99,36
117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	63	-	100,00
476948022	CLAUDECIR DA SILVA BILAT	0	-	100,00
120390022	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	8	-	100,00
117186022	CLAUDEMIR MARQUES	7	-	100,00
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	-	C006	70,00
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	7	-	100,00
93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	4	-	89,07
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	90	-	84,32
104751022	CLAUDIA BENEVENUTO	18	-	97,16
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	7	-	89,07
468314023	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	5	-	89,07
85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	0	-	100,00
115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	181	C003	100,00
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	10	-	78,08
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLÔRES	0	-	100,00
126995022	CLAUDIA RIOS	2	-	100,00
133109033	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	0	-	93,83
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	4	-	100,00
81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	0	-	96,75
77464021	CLAUDIO CESAR SOUZA	8	-	94,91
114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	0	-	97,88
108395022	CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO	0	-	97,34
92224022	CLÁUDIO MARTINS	15	-	100,00
494837022	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	0	C008	-
79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	1	-	96,69
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	0	-	96,32
85750021	CLAUDIOMAR SUSZEK	0	-	100,00
476953022	CLAUDIR TEZZA	7	-	100,00
129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	11	-	100,00
90667021	CLAYTON LOSCHI ROCHA	-	C001	
107256022	CLEA RAMOS CAMPOS	0	-	100,00
317593023	CLEBER VIDAL VENANCIO	10	-	80,00
5377023	CLEDSON ALMADA DA FRANÇA	0	-	86,67
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	13	-	100,00
126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	7	-	100,00
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	1	-	99,20
89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	6	-	97,88
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	0	-	100,00

16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	0	-	100,00
494761022	CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	0	C008	-
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	19	-	100,00
494953022	CLEMENTE MORATA HERNANDES JUNIOR	0	C008	-
49338021	CLEMILDO CAMARGO BARRETO	0	-	100,00
61743022	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	0	-	89,48
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	1	-	100,00
494815022	CLEUSON DA SILVA SOUZA	0	C008	-
70560022	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	4	-	96,96
476936022	CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES	4	-	99,04
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	30	-	100,00
494840022	CLEVERTON BARRETO DE OLIVEIRA	0	C008	-
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	1	-	100,00
123823025	CLEYTON LUIZ SANTOS GOMES	5	-	100,00
467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	0	-	93,75
131400024	CLEYTON SILVA PAES	0	-	100,00
93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	0	-	99,64
80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	12	-	100,00
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	0	-	97,65
65165022	CLOVIS PEREIRA	-	C001	-
424508022	CRISTHIANE BOSSAY DE ALBUQUERQUE	5	C008	-
494833022	CRISTIAN MIRANDA	0	C008	-
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO	0	-	100,00
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	8	-	100,00
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	0	-	100,00
119059024	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	1	-	95,25
98856022	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	12	-	98,75
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	0	-	100,00
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	0	-	100,00
13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	8	-	94,54
476923022	CRISTIANO NEHRING	4	-	100,00
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	0	-	100,00
207022	CRISTINA SANTOS DE FAREVI	0	-	100,00
64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	27	-	84,00
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	4	-	100,00
494770022	DAISY MARTINS ALVES	0	C008	-
82809021	DALADIER CARDOSO	10	-	100,00
342905022	DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA	48	-	100,00
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	0	-	100,00
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	0	-	100,00
477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	0	-	99,84
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	0	-	100,00
6656025	DANIEL SOUZA DA SILVA	0	-	85,07
7304023	DANIELA GONZATTO GONÇALVES MACIEL	0	C008	-
469830023	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	121	C004	70,00
468020022	DANIELA VIALLI GOMES GENOVA	195	C004	86,19
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	0	-	100,00
19889025	DANIELE PARRON PRADO	0	-	100,00
477129022	DANIELI TINOCO DE AQUINO	11	-	100,00
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	36	-	95,79
28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	92	-	100,00
468138023	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	5	-	100,00
468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	0	-	94,19
477132022	DANILO DE BRITO SEMPREBON	123	C003	100,00
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	7	-	96,05
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	0	-	100,00
491671023	DANILO JACOMO DA CRUZ	0	-	100,00
435669025	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	-	C001	-
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	-	C006	70,00
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	0	-	100,00
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	0	-	99,71
476965022	DAVI HEGNER	100	-	100,00

114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	15	-	96,16
6724024	DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	90	-	100,00
491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	0	-	100,00
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	0	-	93,71
468310023	DEBORA VILALVA MANOEL	30	C008	-
10518022	DEBORAH PIRES DE MENEZES	9	-	99,80
36162022	DEIVIS CARVALHO FEITOSA	7	-	100,00
28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	8	-	95,24
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	0	-	100,00
36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	12	-	100,00
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	0	-	100,00
468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	7	-	100,00
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	0	-	100,00
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	0	-	100,00
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	185	C004	100,00
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	0	-	99,38
426321023	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	18	C008	-
476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	0	-	100,00
7574022	DIEGO ANTUNES DAVALO	5	-	86,75
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	4	-	100,00
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	0	-	100,00
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	7	-	100,00
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	0	-	100,00
494758022	DIEGO DOS SANTOS BARBARA	0	C008	-
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	0	-	99,00
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	5	-	100,00
468312022	DIEGO MACHADO DA SILVA	12	-	100,00
468220022	DIEGO MOURA POSSIONATO	6	-	100,00
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	132	C003	85,00
50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	7	-	99,50
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	10	-	97,92
74836022	DILMA COLMAN DELBANE	0	-	100,00
131421022	DILTON MELO	0	-	100,00
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	7	-	93,07
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	0	-	100,00
468087022	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	-	C001	-
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	14	-	100,00
477622022	DIOGO VELHO MONDRAGON	7	-	100,00
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	0	-	95,89
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	10	-	100,00
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	0	-	100,00
476966022	DIONE BENITES RIBAS	30	-	99,20
494765022	DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA	0	C008	-
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	0	-	97,75
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	60	-	97,88
476967022	DIRCEU POLICARPO	5	-	91,31
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	0	-	100,00
57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	0	-	99,04
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	23	-	68,75
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	15	-	97,17
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	116	-	96,00
90796022	DORIEDSON DOMINGOS ROSA	7	-	99,50
132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	24	-	98,97
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	17	-	99,72
468313022	DOUGLAS ARRUDA SILVA	148	C003	99,03
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	5	-	100,00
117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	0	-	92,00
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	0	-	97,40
15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	0	-	89,07
97581024	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	123	C003	83,14
132195022	DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	7	-	100,00
55050023	DOUGLAS RODRIGO M DE O GRANDE	0	-	100,00

495103022	DULCE HENZEL FERREIRA	33	C008	-
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	7	-	95,84
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	0	-	99,37
119543022	EDER DA SILVA XIMENES	88	-	99,68
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	3	-	97,12
80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	8	-	100,00
477634022	EDER PAULO PINZAN MENDONCA	268	C003	70,00
494839022	EDER PEREIRA VILLALBA	0	C008	-
113298023	EDER REGIS RODRIGUES	0	-	100,00
130603027	EDER WILLIAM ADOR	-	C001	
70507022	EDEVAL DOS REIS GOMES	0	-	100,00
495133022	EDGAR DA SILVA SILVEIRA	0	C008	-
121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	1	-	99,50
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	4	-	97,12
415658023	EDILENE SOARES DE ARRUDA BERNARDES	33	-	99,35
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	0	-	100,00
467924022	EDIMARA DALANORA	23	-	100,00
98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	0	-	100,00
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	13	-	100,00
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	4	-	100,00
476853022	ÉDIPO DA SILVA VERA	14	-	100,00
78551021	EDITA GIL	0	-	100,00
60145021	EDIVALDO ALVES VIEIRA	0	-	90,00
477637022	EDIVALDO DA SILVA SA	4	-	100,00
476864022	EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	0	-	100,00
81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	0	-	100,00
51333022	EDMAR LEITE SILVA	0	-	100,00
52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	15	-	97,30
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	0	-	80,00
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	20	-	100,00
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	0	-	99,16
117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	0	-	100,00
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	3	-	92,63
476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	0	-	100,00
129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	3	-	100,00
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	0	-	99,20
64549022	EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	0	-	95,25
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	7	-	100,00
494793022	EDSON LUIZ DA SILVA	0	C008	-
436962022	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	-	C001	-
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	0	-	98,08
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	0	-	99,64
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	14	-	100,00
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	7	-	84,53
495130022	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	0	C008	-
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	4	-	96,16
110253022	EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE	-	C001	
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	4	-	100,00
491672023	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	0	-	100,00
99996023	EDUARDO TOBIAS	108	-	79,20
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	3	-	100,00
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	178	C003	85,00
488662023	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	0	C008	-
2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	226	C004	85,00
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR CECCI	10	-	97,71
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	0	-	90,88
31956021	ELENICE DOMINGOS	23	-	100,00
74841022	ELIANA DA SILVA BORGES	0	-	97,28
34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	8	-	100,00
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	0	-	100,00
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	0	-	100,00
106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	2	-	100,00

101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	1	-	96,59
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	0	-	98,12
88143022	ELIAS COSTA GOMES	0	-	99,16
495072022	ELIAS GONCALVES DE LIMA	0	C008	-
65941021	ELIAS RIBEIRO DE CASTRO	9	-	100,00
124613023	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	0	-	100,00
70766022	ELIEDA BORGES DA COSTA	365	C003	70,00
491673023	ELIEL FERREIRA MOMPEAN	0	-	100,00
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	40	-	100,00
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	0	-	96,59
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	0	-	95,04
7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES	10	-	98,96
79670022	ELISANGELA CAZARI	8	-	91,68
122842023	ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA	0	-	100,00
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	32	-	100,00
130881023	ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO	4	-	100,00
467978022	ELISSON HAAS HERCULANO	14	-	100,00
19861022	ELIZABETH DA SILVA	1	-	100,00
75876023	ELIZABETH DRANKA	130	C003	87,87
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	0	-	90,56
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA	0	-	95,51
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	0	-	100,00
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	20	-	98,93
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	18	-	99,40
102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	28	-	100,00
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	0	-	100,00
494805022	ELKERLIN MONTEIRO LOURENCO	0	C008	-
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA MACHADO	10	-	100,00
476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	186	C004	96,03
477646022	ELMO DE ALMEIDA COSTA	0	-	100,00
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	0	-	100,00
476854022	ELVIO PEREIRA PEGO FILHO	0	-	100,00
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	0	C008	-
431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	0	-	100,00
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	45	-	100,00
89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	0	-	100,00
692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	231	C007	-
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	0	-	100,00
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	10	-	100,00
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	0	-	100,00
467985022	EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS	-	C001	
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	15	-	88,27
495190022	EMERSON DE PAULA FRANCO	12	C008	-
108305023	EMERSON DUARTE DE BARROS	0	-	100,00
495105022	EMILY VICENTIM FERNANDES	1	C008	-
459946022	ENEAS OLIVEIRA DE GODOY	0	C008	-
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	0	-	100,00
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	0	-	100,00
10053022	ERIC GUTTERRES	22	-	100,00
468316022	ERICA DA SILVA TOOME	-	C001	-
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	0	-	98,46
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	1	-	100,00
100420022	ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	0	-	100,00
97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	0	-	86,97
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	18	-	100,00
99865023	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	101	-	89,34
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	0	-	100,00
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	6	-	84,00
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	0	-	100,00
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	0	-	98,03
439333022	ESTER LIMA SALES PINHEIRO	0	C008	-
476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	0	-	100,00

61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	53	-	94,77
67986021	EUDES MELO VICENTE	0	-	100,00
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	0	-	100,00
476883022	EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	0	-	100,00
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	12	-	95,27
61383021	EVA VITORIANO COSTA	17	-	98,03
105400022	EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	15	-	100,00
495078022	EVALDO POMPEU DA SILVA JUNIOR	0	C008	-
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	15	-	89,55
117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	0	-	97,71
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	4	-	96,68
73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	11	-	100,00
5374022	EVELINE ALVES ESTEVES	27	-	100,00
106297022	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	0	-	100,00
29342030	EVELYN VARGAS FROES	311	C003	70,00
133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	14	-	97,65
116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	102	-	100,00
427899031	EVERSON PEREIRA GOMES	0	C008	-
477648022	EVERTON DE ABREU	2	-	100,00
477633022	EVERTON DE CARVALHO	0	-	100,00
428266024	EVERTON FERNANDES TEODORO	0	C008	-
124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	30	-	100,00
468105023	EVERTON GREGORIO DA SILVA	0	-	100,00
468078022	EVERTON PEREIRA DA SILVA	0	-	100,00
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	2	-	100,00
104684022	EWERTON DA SILVA CAMPOS	5	-	97,40
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	0	-	100,00
125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	0	-	100,00
41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	2	-	100,00
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	6	-	100,00
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	33	-	98,40
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	8	-	100,00
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA DE MATOS	0	-	100,00
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	0	-	100,00
118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	0	-	100,00
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	5	-	92,48
99445021	FABIANO FRANCA	2	-	100,00
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	8	-	100,00
424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	29	-	100,00
95010022	FABIANO SERENCovich MANZONI	11	-	100,00
93839022	FABIO BONI COGO	5	-	100,00
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	13	-	100,00
95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	4	-	100,00
468003022	FABIO DA COSTA FALCAO	0	-	100,00
476911022	FÁBIO EMMANUEL REIS LIMA	91	-	100,00
99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	8	-	97,39
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	1	-	95,79
476916022	FÁBIO GILBERTO VALENTE	0	-	100,00
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	0	-	100,00
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	0	-	100,00
122989022	FABIO LEITE MUNHOZ	0	-	100,00
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	0	-	99,47
123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	0	-	99,80
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	0	-	95,13
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	0	-	100,00
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	2	-	61,81
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	0	-	100,00
477644022	FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	10	-	100,00
111895022	FABIO XIMENES LOPES	3	-	100,00
115732022	FABRÍCIA GIL LIMA DE SOUZA	5	-	98,67
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	1	-	100,00
468190022	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	0	-	95,75

425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	4	-	100,00
449831023	FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	2	-	100,00
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	0	-	100,00
476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	5	-	100,00
40852023	FAGNER SILVA LIMA	11	-	100,00
100211022	FAUSTO TORRES MURUNAKA	0	-	100,00
477645022	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	0	-	100,00
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	0	-	100,00
436562023	FELIPE DA SILVA CARVALHO	0	C008	-
42559023	FELIPE GOMES ZANON	0	-	99,47
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	45	-	98,67
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	46	-	100,00
468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	70	-	100,00
53810025	FERNANDA CORREA BARBOSA	158	C003	70,00
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	3	-	96,49
477890022	FERNANDA DE ARAUJO SILVA	6	-	97,39
125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	6	-	100,00
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	0	-	100,00
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	10	-	100,00
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	5	-	100,00
451140022	FERNANDA PEREIRA DE AMORIM	0	C008	-
494760022	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	4	C008	-
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	0	-	100,00
111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	0	-	100,00
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	40	-	100,00
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	7	-	99,36
51504021	FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO	240	C005	70,00
476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	8	-	100,00
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	0	-	100,00
468121023	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	29	-	100,00
476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	0	-	92,21
468354023	FERNANDO SILVA ROCHA	0	-	100,00
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	0	-	99,11
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	0	-	100,00
494757022	FLAVIA ADRIANE BORGES	0	C008	-
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	3	-	97,63
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	33	-	98,04
491675023	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	5	-	100,00
476930022	FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA	0	-	100,00
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	0	-	100,00
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	8	-	100,00
40933035	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	0	-	100,00
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	0	-	97,03
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	7	-	98,93
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	31	-	98,81
91811022	FRANCIELLI LUCENA	0	-	100,00
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	34	-	100,00
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	8	-	99,44
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	67	-	100,00
48552023	FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ	32	-	98,83
93037022	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	7	-	100,00
68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	18	-	100,00
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	9	-	100,00
476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA	0	-	100,00
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	2	-	99,64
476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	15	-	100,00
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	4	-	100,00
75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	0	-	90,00
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	0	-	100,00
117111021	FULVIO RAMIRES DA SILVA	7	-	100,00
431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	9	-	100,00
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	7	-	96,95

301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	18	-	100,00
494755022	GABRIELA KRUKY GUEVARA DE CARVALHO	1	C008	-
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	0	-	100,00
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	6	-	92,68
99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	0	-	100,00
477666022	GENILSON VILALVA RODRIGUES	0	-	100,00
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	7	-	100,00
311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	0	-	100,00
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	0	C008	-
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	8	-	100,00
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	0	-	100,00
118337022	GESICA HERNANDES	0	-	100,00
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	14	-	100,00
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	29	-	100,00
93052021	GETULIO SOARES BECKER	45	-	98,78
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	0	-	100,00
468093022	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	21	-	100,00
95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	0	-	100,00
31526021	GILDA PRIETO	181	C003	82,98
495142022	GILMAR ALVES COSTA	0	C008	-
6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	0	-	98,51
491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	0	-	100,00
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	0	-	100,00
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	0	-	100,00
83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	0	-	98,40
70138021	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	0	-	100,00
118958021	GILSON LINO FILHO	0	-	93,00
89392022	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	0	-	98,50
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	5	-	100,00
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	0	-	100,00
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMERO	0	-	98,38
133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	19	-	100,00
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	12	-	96,52
90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	5	-	100,00
43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	16	-	100,00
73498022	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	15	-	100,00
108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	0	-	98,35
24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	0	-	100,00
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	42	-	100,00
467980022	GISLAINE MARTINS	7	-	100,00
477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	24	-	94,45
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	0	-	100,00
107651022	GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	0	-	97,28
98905022	GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA	365	C007	-
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	1	-	100,00
124205021	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	10	-	100,00
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM	7	-	99,80
495244022	GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO	0	C008	-
42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	8	-	100,00
468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	0	-	100,00
109451021	GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	0	-	96,69
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	210	C003	99,70
95847022	GRACILDA GONÇALVES GODOI DE ALMEIDA	10	-	100,00
127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	10	-	95,63
468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	1	-	99,47
477005022	GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO	0	-	100,00
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	0	-	96,35
126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	0	-	100,00
467886022	GRAZIELLE VINHA	365	C007	-
467976022	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	10	-	100,00
454399022	GRICIELO JAHN	21	-	100,00
477664022	GUILHERME ALVES LOPES	29	-	100,00

477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	7	-	100,00
117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	0	-	100,00
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	0	-	99,96
46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	0	-	100,00
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	4	-	100,00
477015022	GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	0	-	100,00
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	0	-	61,07
42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	0	-	97,76
110913023	GUSTAVO ESTADULHO LUCARELLI	-	C001	-
491701023	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	10	-	100,00
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	0	-	100,00
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	10	-	99,55
439535022	HAROLDO FERREIRA SGARBI	0	-	100,00
15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	0	-	91,68
15000027	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	0	C008	-
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	0	-	99,08
98302023	HELLEN RICARDE BENEVIDES	19	-	99,80
75111021	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUD	7	-	100,00
53968023	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ	0	C008	-
477019022	HELVIO PEREIRA	11	-	100,00
474887026	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	0	C008	-
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	0	-	100,00
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	0	-	93,81
477701022	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	7	-	100,00
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	7	-	88,53
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	98	-	100,00
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	181	C004	98,56
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	13	-	97,16
494766022	HIGO LUIZ BENITES DE LIMA	0	C008	-
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	20	-	99,08
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	0	-	100,00
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	79	-	100,00
113661035	HILTON CEZAR MORINIGO	14	-	95,72
98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	8	-	100,00
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	7	-	100,00
122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	0	-	99,80
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	0	-	100,00
126825022	HUGO ARRAES FONSECA DE SA	215	C003	70,00
467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	10	-	100,00
468323023	HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	0	-	100,00
421211022	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	0	-	100,00
113319022	HUMBERTO THERENCE FERNANDE SANTOS	3	-	100,00
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	7	-	97,73
477711022	IDALICIO COSTA DE SOUZA	0	-	100,00
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	126	C003	82,16
471271023	IDINES FERREIRA	0	-	100,00
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	0	-	100,00
477024026	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	7	-	99,47
50074021	ILDA GOMES GAMA	0	-	98,20
122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	43	-	100,00
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	6	-	100,00
468094022	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	10	-	97,12
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	7	-	96,32
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	3	-	100,00
467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	8	-	80,00
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	12	-	100,00
75044022	IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS	8	-	99,04
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	7	-	100,00
57236021	IRONI SOARES XAVIER	55	-	91,73
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS	32	-	100,00
302135022	ISADORA GORGES DA CRUZ	0	-	100,00
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	1	C008	-

477051022	ISMAEL WHESLY BORGES	20	-	100,00
335346022	ITALO FONSECA	0	-	96,96
494754022	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ	0	C008	-
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	0	-	100,00
468046022	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	0	-	100,00
11438022	IVAN NUNES DUARTE	0	-	99,62
477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	9	-	100,00
93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	252	C003	83,63
107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	6	-	100,00
116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	0	-	97,29
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	20	-	100,00
115567021	IVO DE ARRUDA COELHO	0	-	100,00
53558023	IVO DIAS DA SILVA	67	-	100,00
55075021	IVONE DE ASSUNCAO NOGUEIRA	0	-	100,00
125097022	IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME AZEVEDO	0	-	100,00
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	0	-	100,00
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	7	-	100,00
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	34	-	100,00
117533022	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	194	C004	95,78
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	0	-	100,00
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	0	-	100,00
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	0	-	93,97
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZU	17	-	91,11
66407022	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	23	-	100,00
110712022	JACKSON BENDASSOLLI	4	-	100,00
129523023	JACKSON DE ANDRADE SILVA	0	C008	-
477653022	JACKSON LUIS SANTOS	12	-	96,03
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	54	-	100,00
494752022	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	0	C008	-
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	0	-	100,00
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	7	-	100,00
462292022	JAINE SOUZA GARCIA	0	-	96,64
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	0	-	100,00
73496021	JAIR GARCETE PRADO	0	-	100,00
22896023	JAIR ROCHA BENITES	12	-	100,00
90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	0	-	100,00
100435022	JAIR DOS SANTOS	0	-	100,00
13084022	JAIR FUHR	3	-	97,36
133064022	JAMES BIANCHI	13	-	98,38
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	0	-	100,00
469186024	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	2	-	100,00
57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	3	-	100,00
467968022	JANETE WALCHAK	7	-	100,00
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	0	-	100,00
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	8	-	100,00
494750022	JAQUELINE CAMARGO ALLIS	0	C008	-
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	5	-	100,00
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	7	-	100,00
9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	0	-	100,00
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	16	-	97,44
477656022	JEAN HENRIQUE LIMA	18	-	100,00
477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	0	-	99,84
468325022	JEFERSON BATISTA URDER DE ANDRADE AQUINO	-	C001	-
15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	8	-	100,00
467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	0	-	100,00
31737024	JEFERSON DE SOUZA SILVA	0	-	100,00
25678021	JEFFERSON JACQUES JOSE DE ALMEIDA	7	-	96,53
477658022	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	0	-	100,00
110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	5	-	96,16
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	15	-	98,03
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	4	-	100,00
477659022	JEOSAFA BOGARIM ALVES	81	-	98,12

484430022	JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS	0	C008	-
467983022	JÉSSICA ARAUJO DE MELO	0	-	100,00
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	1	-	100,00
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	30	-	97,60
494767022	JESSICA GONCALVES DE JESUS	0	C008	-
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	7	-	100,00
445221022	JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	0	-	100,00
34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	0	-	100,00
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	30	-	100,00
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	0	-	100,00
494787022	JHOICE SILVA SANTOS	0	C008	-
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	45	-	100,00
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA	8	-	100,00
133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	0	-	99,47
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	3	-	100,00
38651022	JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	7	-	100,00
74581022	JOAO CARLOS MARCONDES	24	-	100,00
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	0	-	100,00
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	8	-	100,00
112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	5	-	100,00
56187022	JOÃO DIMARÃES PEREIRA	365	C005	70,00
491679023	JOAO DOS SANTOS	0	-	100,00
468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	0	-	97,04
116077021	JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	0	-	100,00
468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	18	-	100,00
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	0	-	100,00
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	0	-	91,41
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	60	-	100,00
310509022	JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO	0	-	100,00
80995022	JOAO JOSE DA SILVA	0	-	100,00
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	29	-	100,00
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	11	-	100,00
121198022	JOAO PAULO MUNHOS	9	-	98,67
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	0	-	100,00
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	304	C003	70,00
73369021	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	18	-	100,00
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	0	-	95,45
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	0	-	95,25
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	0	-	100,00
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	7	-	100,00
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	0	-	80,00
495242022	JOILSON MENDES PEREIRA GOMES	0	C008	-
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	1	-	100,00
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	8	-	100,00
20574025	JONAS CHAVES NETO	0	C008	-
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	0	-	94,09
495186022	JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	0	C008	-
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO	150	C003	85,00
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	0	-	100,00
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	0	-	96,27
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	13	-	100,00
41902021	JORGE LEANDRO DOS SANTOS	62	-	96,32
494835022	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	0	C008	-
477013022	JORGE LUIZ GRECHI	5	-	92,61
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	0	-	100,00
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	0	-	96,72
358290022	JOSE ALAN DE FREITAS OLIVEIRA	0	C008	-
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	0	-	99,50
19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	0	-	98,62
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	0	-	97,73
86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	13	-	100,00
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	0	-	100,00

49564021	JOSE CARLOS MARQUES	25	-	96,82
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	120	C003	77,01
494808022	JOSE LUIS DA SILVA	0	C008	-
6134024	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	0	-	100,00
477127022	JOSÉ MARIO FRANCISCO	2	-	99,44
111917023	JOSE MAURO QUIJADA	4	-	87,36
74495022	JOSE MENDES MAGALHAES	12	-	100,00
41696021	JOSE NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	7	-	94,29
75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	0	-	99,27
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	0	-	100,00
71173021	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	2	-	92,43
495187022	JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR	0	C008	-
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	0	-	92,21
24571029	JOSEANE APARECIDA CARVALHO	293	C007	-
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	6	-	100,00
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	0	-	89,41
126316022	JOSIANE DA SILVA	5	-	100,00
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	60	C004	100,00
133946023	JOSIAS ALVES GOMES	0	-	100,00
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	8	-	100,00
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	5	-	100,00
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	6	-	100,00
60511029	JOSUE ALVARES MARTINS	0	-	100,00
477075022	JOVANI GOMES DE CAMARGO	0	-	97,63
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	101	-	99,20
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	11	-	100,00
115611021	JUCELIO SALES LARA	24	-	96,59
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES	0	-	97,34
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	0	-	98,56
494836022	JUCIMAR SANTOS DE MELO	0	C008	-
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	35	-	100,00
491680023	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	45	-	100,00
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	5	-	100,00
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	0	-	100,00
134034025	JULIANA ABDO FERREIRA	0	C008	-
69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNACHI	142	C003	100,00
477655022	JULIANA ALVES GONCALVES BARBOSA	12	-	100,00
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	12	-	99,71
33930023	JULIANA CAMPOS DA COSTA	0	-	99,87
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	4	-	99,48
108497021	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	5	-	100,00
472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	8	-	93,44
425169031	JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS	0	C008	-
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	14	-	98,08
494785022	JULIANE ALVES DA SILVA	0	C008	-
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	0	-	97,72
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	4	-	100,00
111415027	JULIERME ROSSONI	15	-	100,00
42428022	JULIO AFONSO SCHROER	77	-	99,33
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	0	-	100,00
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	0	-	96,17
68673022	JULIO CESAR KOLLING	0	-	100,00
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	0	-	99,51
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	0	-	100,00
495099022	JULIO CESAR RAMOS	0	C008	-
25133022	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	0	-	98,03
468244023	JULIO CEZAR BESEN	0	-	96,91
494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	0	C008	-
491702023	JULIO FRANCISCO KRAUSS	7	-	100,00
16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	0	-	99,80
477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	6	-	100,00
494791022	JUNIOR MARCELO DA SILVA	0	C008	-

55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	0	-	100,00
66193021	JUSTO AQUINO NAVARRO	-	C001	
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0	-	99,47
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	0	-	100,00
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	-	C006	70,00
494783022	KAMILLA APARECIDA DUTRA BONFIM	0	C008	-
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	22	-	100,00
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	46	-	100,00
468337023	KAREN VASCONCELOS ALFONSO	0	C008	-
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	24	-	100,00
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	85	-	100,00
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	0	-	100,00
125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	0	-	95,58
126827042	KATIUCE PAVAO VIEIRA	0	C008	-
79387022	KATIUSCIA PETRY	17	-	99,00
133774022	KATIUSCIA SILVA MATTOS	130	C003	90,00
125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	27	-	100,00
63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	9	-	100,00
19699022	KELLI OLIVEIRA ROCHA	13	-	100,00
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	0	-	99,11
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	6	-	100,00
477663022	KENNETH MORIJI TOMONAGA	17	-	97,03
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	0	-	100,00
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	0	-	100,00
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	9	-	100,00
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	2	-	100,00
477891022	KIM AUGUSTO DE BARRETO FONSECA RABELO	0	-	100,00
81279022	KIMIKO DE FREITAS	63	-	100,00
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	1	-	100,00
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	15	-	100,00
98825022	LAFRANK LOUBET DA ROSA	0	-	97,23
435324022	LAIS DE ALMEIDA RICCI	-	C001	-
494772022	LAIS GOIS DE ALMEIDA	6	C008	-
477668022	LAISE GOMES NAVARRO	178	C003	70,00
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	5	-	100,00
409630022	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	8	-	99,47
468253022	LARISSA ROCKENBACH	91	-	96,00
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	97	-	100,00
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	2	C008	-
469338025	LAURA ELISA BULHOES DE SOUZA ROCHA	14	-	96,96
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	5	-	100,00
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	0	-	98,88
127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	0	-	89,86
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	26	-	93,84
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	0	-	99,84
128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TRO	24	-	92,05
115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	0	-	97,76
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	0	-	99,00
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	10	-	100,00
468255022	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	10	-	100,00
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	2	-	96,00
349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	0	-	99,00
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	29	-	78,93
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	0	-	100,00
16524034	LEANDRO RAMIRES PINHEIRO	0	-	100,00
476896022	LEANDRO ROBLES ALVES	0	-	99,15
335786022	LEANDRO TORRES BOTELHO BATISTA	0	C008	-
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	83	-	100,00
494842022	LEANDRO VILELA DE OLIVEIRA	6	C008	-
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	0	-	100,00
470252022	LEIDILAINE BARBOSA DE SOUZA	5	-	100,00
491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	0	-	91,61

468329022	LEOMAR DO NASCIMENTO	8	-	100,00
477893022	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO	120	C003	70,00
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	0	-	98,83
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	0	-	100,00
312336022	LEONARDO JOSE PARE BULHOES	0	C008	-
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	0	-	100,00
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	0	-	95,79
376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	24	-	99,67
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	0	-	96,32
338737021	LEONEL BARBOSA JUNIOR	0	-	100,00
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	3	-	98,40
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	-	C006	70,00
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	4	-	99,32
1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	127	C003	98,65
22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	5	-	100,00
114880021	LIGIA GONCALVES	-	C006	70,00
55859021	LIGIA MARIA ASATO	40	-	97,14
71858021	LIGIA VANIA OLIVEIRA	17	-	100,00
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	14	-	100,00
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	144	C004	93,14
130347022	LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	7	-	96,21
97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	70	-	94,88
468331022	LILIANE AMARILHA	12	-	100,00
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO	74	-	100,00
491684023	LINDSEY NUNES DA SILVA	9	-	98,56
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	14	-	92,21
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	0	-	100,00
468249022	LORRAN MACHADO	0	-	96,76
67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	365	C005	70,00
476892022	LUALISON GONCALVES DE SOUZA	15	-	100,00
301087022	LUAN MELLO DA SILVA	4	C008	-
495147022	LUAN SANTOS FARINHA	0	C008	-
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA	15	-	98,29
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	31	-	100,00
2222024	LUANA MACEDO MONACO THAL	7	-	100,00
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	5	-	97,96
472882023	LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO	9	-	99,68
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	0	-	100,00
477673022	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	10	-	100,00
317090022	LUCAS PEREIRA BRAZ	0	-	100,00
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	17	-	99,84
124950022	LUCELIA MENDONCA RIVERO	0	-	98,39
87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	13	-	96,89
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	163	C003	95,01
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	0	-	100,00
117373021	LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES	0	-	99,31
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	7	-	97,76
73913022	LUCIANA FREITAG	10	-	96,93
468248022	LUCIANA GOMES POLI	0	-	95,57
430464022	LUCIANA GUIMARÃES RAMIRES	0	C008	-
7695022	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	0	-	100,00
476888022	LUCIANA PEREIRA	0	-	100,00
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	17	-	98,95
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	8	-	100,00
431475023	LUCIANE ROSA DE ARAUJO	2	-	99,80
476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	0	-	97,23
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	42	-	100,00
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	52	C001	-
494822022	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	0	C008	-
89905022	LUCIANO ESTEVES DANTAS	0	-	100,00
99649038	LUCIANO FELIX MARTINS	0	-	100,00
109904022	LUCIANO FREITAS DEFENDI	10	-	100,00

115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	0	-	100,00
476885022	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	0	-	100,00
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	14	-	100,00
109844022	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	0	-	100,00
477682022	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	12	-	100,00
129687021	LUCIENE ESTEVEZ DANTAS CARDOSO	0	-	100,00
110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	0	-	100,00
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	0	-	96,00
83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	0	-	99,20
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	0	-	99,36
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	5	-	91,84
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	20	-	100,00
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	0	-	98,41
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	11	-	100,00
468040022	LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES	-	C001	-
494812022	LUCIO FLAVIO MENDONÇA DA SILVA	0	C008	-
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	0	-	100,00
53908022	LUIS ANTONIO ESPINDOLA	0	-	99,23
22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	0	-	100,00
476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	0	-	100,00
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	0	-	100,00
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	0	-	100,00
467931022	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	0	-	99,03
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	0	-	100,00
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	0	-	100,00
68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	0	-	100,00
78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	0	-	100,00
91849022	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	25	-	100,00
476907022	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	0	-	99,52
118107022	LUIZ CARLOS SOTO	-	C001	
36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	11	-	96,29
467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	11	-	99,11
477679022	LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO	8	-	100,00
494801022	LUIZ FRANCISCO HYPOLITO BARBOSA	0	C008	-
468192022	LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	-	C001	
494827022	LUIZ HENRIQUE DALBEM	0	C008	-
495158023	LUIZ HENRIQUE GOMES	0	C008	-
476882022	LUIZ LEANDRO DE SOUZA XIMENES	127	C003	70,00
50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	0	-	97,76
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	0	-	100,00
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	0	-	99,20
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	0	-	100,00
98372028	MADelyn MELO GARCIA	7	-	100,00
494794022	MAGDIEL VINICIUS SHIMIDT FIGUEIREDO	0	C008	-
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	-	C001	
26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	16	-	89,07
476912022	MAICON CUELLAR BARBOSA	0	-	100,00
129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	24	-	100,00
468376023	MAIKO KRAMPITZ	0	-	100,00
87786021	MAILTON ALVES VALIM	0	-	100,00
121903022	MAISA ROSA ROCHA	12	-	100,00
477683022	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	0	-	98,65
477685022	MALENA LOPES DE SOUZA	0	-	99,47
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	2	-	100,00
107663023	MANOEL APARECIDO BEZERRA	0	-	100,00
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	20	-	100,00
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	62	-	100,00
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	70	-	100,00
132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	30	-	100,00
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	0	-	100,00
40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	90	-	100,00
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	0	-	97,28

455115022	MARCELLY CAMPOSANO ARAGÃO	0	C008	-
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	0	-	100,00
495123022	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	0	C008	-
129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	36	-	100,00
495194022	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	0	C008	-
98538034	MARCELO CASARO NASCIMENTO	0	-	100,00
104842022	MARCELO CORREA DE ASSIS	0	-	100,00
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	31	-	100,00
477686022	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	0	-	100,00
45681022	MARCELO DE SOUZA DOURADO	30	-	96,43
476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	0	-	100,00
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	35	-	100,00
131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	0	-	100,00
476917022	MARCELO JORDÃO ROMIN	0	-	100,00
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	11	-	95,63
43246026	MARCELO MALDONADO DE SOUZA	0	C008	-
468132022	MARCELO MATELLI	0	-	100,00
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	0	-	100,00
491686023	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	0	-	100,00
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	10	-	100,00
127375022	MARCELO RODRIGUES DE SOUZA	0	-	100,00
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	2	-	99,28
29355021	MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	1	-	100,00
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	33	-	100,00
81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	0	-	100,00
128995024	MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	0	C008	-
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	0	-	93,58
60185021	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	10	-	100,00
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	0	-	96,64
468335022	MARCIO BESERRA DA COSTA	18	-	99,07
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	0	-	100,00
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	5	-	100,00
468099022	MARCIO ELIAS DA SILVA	20	-	100,00
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	10	-	97,20
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	0	-	98,93
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	13	-	100,00
117384023	MARCIO SEVERIANO DE SOUZA	0	C008	-
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	9	-	99,80
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	11	-	100,00
476980022	MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO	0	-	100,00
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	115	-	100,00
477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	0	-	99,47
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	91	-	79,60
494977022	MARCO AURELIO SOUZA MACHADO	0	C008	-
491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	0	-	100,00
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	0	-	100,00
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	7	-	100,00
67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	19	-	100,00
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	0	-	99,60
68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	0	-	99,17
324792022	MARCOS ANTONIO TARGA	0	-	100,00
468204022	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	-	C001	-
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	0	-	99,20
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	0	-	95,87
495040022	MARCOS DE ORNELAS PINHEIRO	0	C008	-
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	0	-	100,00
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	0	-	96,83
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	0	C008	-
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	0	-	100,00
476932022	MARCOS MENEZES	3	-	100,00
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	0	-	97,67
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	12	-	95,80

110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	9	-	100,00
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	0	-	100,00
494797022	MARCOS SANTOS DA SILVA	0	C008	-
476984022	MARCOS VIEIRA	0	-	100,00
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	0	-	97,12
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	0	-	100,00
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	9	-	100,00
82996022	MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	67	-	100,00
93533021	MARÍ JANE BOLETI CARRILHO	0	-	97,88
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	0	-	100,00
117831022	MARIA APARECIDA DA SILVA	0	-	100,00
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	6	-	98,61
115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	0	-	100,00
92781022	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	0	-	100,00
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	16	-	92,27
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	0	-	96,05
57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	-	C006	70,00
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	11	-	100,00
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	3	-	97,81
36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	186	C004	88,39
80833022	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	5	-	100,00
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	0	-	100,00
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	207	C003	95,57
93721022	MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES	0	-	100,00
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	103	-	100,00
86128022	MARIA ROBERTA DA MATA	365	C007	-
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	0	-	100,00
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	128	C003	100,00
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	67	-	98,28
56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	1	-	98,28
132528023	MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	90	-	99,71
120624022	MARIANNA BURCHIETTI	0	-	100,00
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	5	-	100,00
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	27	-	99,20
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	3	-	99,71
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	0	-	100,00
108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	17	-	100,00
73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES	7	-	100,00
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	21	-	100,00
467901023	MARINA MAICÁ PAZ	9	-	99,36
6524021	MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA	27	-	100,00
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	0	-	100,00
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	0	-	84,00
77956023	MARIO AQUINO	0	-	100,00
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	2	-	100,00
73720022	MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	24	-	100,00
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	0	-	99,00
58978022	MARISIA WENSING SANTANA	9	-	100,00
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	8	-	100,00
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	0	-	100,00
477696022	MARISTELA WAZLAWICK	20	-	99,47
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	2	-	99,36
63018022	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	78	-	100,00
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	4	-	100,00
131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	0	-	98,83
68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	0	-	100,00
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	0	-	100,00
132897028	MARLON DOS SANTOS GONÇALVES	0	-	100,00
123248024	MARLON ERICK QUEVEDO	5	C008	-
15209029	MARLON INACIO M GONCALVES	0	-	100,00
476939022	MARLON LUIZ SANTAELA SOARES	11	-	80,00
93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	15	-	98,84

67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE	5	-	99,36
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	2	-	100,00
468147023	MARTA MARIA DE LIMA	10	-	100,00
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	3	-	99,20
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	0	-	100,00
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	39	-	97,23
468098022	MAURICIO HIRATUKA	-	C001	-
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	7	-	88,32
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	30	-	96,92
476919022	MAURILIO JOSÉ DA SILVA	0	-	96,00
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	0	-	97,08
93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	0	-	96,05
31693022	MAURO NASCIMENTO DE MORAES	7	-	98,35
81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	0	-	100,00
14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	10	-	100,00
468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	0	-	100,00
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	24	-	100,00
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	0	-	97,21
100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	0	-	97,88
450700022	MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO	0	-	95,95
477895022	MELIANE HIGA C KLIMPEL DO NASCIMENTO	7	-	100,00
108866022	MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	7	-	100,00
468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	135	C003	70,00
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	0	-	100,00
477700022	MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO	32	-	100,00
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	14	-	100,00
113116022	MICHAEL DUTRA	9	-	100,00
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	0	-	99,51
121919022	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	12	-	100,00
131196028	MICHELE VALVERDE DA SILVA	0	-	99,40
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	8	-	100,00
476985022	MICHELLI BORTOLOTO DA CUNHA	0	-	100,00
119452028	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	117	-	100,00
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	0	-	100,00
119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	8	-	96,59
495155022	MIGUEL BENJAMIN AYUB	0	C008	-
476975022	MIKE CÁCERES DE OLIVEIRA	5	-	100,00
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	5	-	100,00
71056022	MILSON DA SILVA CAETANO	0	-	100,00
467913022	MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	-	C006	70,00
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CANEPA	15	-	100,00
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA	7	-	99,36
127949022	MIRIAM CELESTE ACOSTA	0	-	97,12
96268024	MIRIAN ANDERSON	3	-	97,87
48860021	MIRIAN REZENDE	128	C003	74,60
128119021	MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11	-	100,00
434268022	MIRYAN VANIA DA SILVA RODRIGUES	0	C008	-
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE	-	C006	70,00
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	39	-	98,40
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	1	-	100,00
491698023	MONICA ALVES ROLIM	0	-	99,20
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	0	-	97,12
112331022	MONICA PINTO LEIMGRUBER	18	-	77,39
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	-	C006	70,00
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	0	-	95,03
322033022	MURILO BATISTA ALBUQUERQUE	0	-	100,00
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	75	-	100,00
468034022	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	0	-	100,00
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	0	-	100,00
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	25	-	100,00
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	7	-	98,67
468351022	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	-	C001	-

468054022	NAED DO CARMO PIRES	0	-	100,00
78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	1	-	100,00
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	55	-	100,00
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	4	-	100,00
339543022	NATALIA DELGADO FERREIRA	7	-	99,80
494790022	NATALIA HERNANDES	6	C008	-
477010022	NATÁLIA TAVARES DE TAVARES	365	C007	-
477652022	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	0	-	100,00
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	33	-	100,00
426507032	NATHÁLIA CARDOSO DE SOUZA	0	-	98,21
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	14	-	97,96
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	5	-	100,00
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO SILVA	12	-	93,60
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	2	-	99,60
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	57	-	100,00
105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS	0	-	98,17
80145022	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	0	-	96,43
51375022	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	-	C001	-
63133021	NELIO MICHELS	10	-	100,00
112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	0	-	100,00
38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	15	-	96,39
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	0	-	98,70
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	4	-	100,00
308158022	NELSON RAMOS JUNIOR	0	-	99,80
106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	8	-	99,71
71985022	NEUZENI ALVES DOMINGOS	108	-	99,36
63240021	NILSON DOS SANTOS	194	C003	98,41
41828021	NILSON PEREIRA GONCALVES	0	-	100,00
110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	0	-	100,00
494804022	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	11	C008	-
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	0	-	100,00
20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	0	-	100,00
61877022	NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	2	-	100,00
49401021	NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	38	-	88,97
468201022	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	0	-	100,00
51151040	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	0	-	100,00
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	2	-	96,59
33823022	ODAIR CHIOCCA	6	-	100,00
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	0	-	100,00
477014022	ODAIR HENRIQUE CARDOZO	0	-	100,00
89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	0	-	100,00
78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	331	C003	65,00
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	0	-	97,28
127953023	OELER PIRES CAMINHA	10	-	99,73
101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	8	-	100,00
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	2	-	100,00
93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	90	-	99,50
114540022	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	101	-	100,00
126086021	ORDILEY CIRIACO	30	-	100,00
111955021	ORLAN RICARDO GRACA	1	-	100,00
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	6	-	99,47
468198022	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	0	-	100,00
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	3	-	100,00
80640022	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	0	-	99,97
477680022	OTTO ANTONIO SILVEIRA LEMOS DE FARIA	0	-	100,00
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	4	-	98,35
477043023	PABLO FERREIRA DRUMOND	0	-	100,00
467919022	PABLO ROCHA LAZARINO	-	C001	-
95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	4	-	100,00
477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	27	-	100,00
57510022	PATRICIA DE JESUS LIMA SILVA	0	-	100,00
477021022	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	5	-	98,25

477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	5	-	100,00
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	11	-	100,00
468339022	PATRICIA GOMES DA SILVA	-	C001	-
494788022	PATRICIA GONZATTO GONCALVES	0	C008	-
95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	13	-	100,00
495096022	PATRICIA KLITZKE	0	C008	-
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS	7	-	100,00
33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	15	-	98,48
491688023	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	11	-	97,72
477022022	PATRICK CARLOS CORRÊA	16	-	100,00
389629022	PATRICK CARVALHO LEITE	0	-	100,00
109479021	PAULA FIGUEIREDO	8	-	97,75
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	0	-	100,00
477041022	PAULO ARANTES ARAÚJO	7	-	99,47
468076022	PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	0	-	100,00
10802022	PAULO CESAR DA SILVA	3	-	100,00
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	0	-	100,00
101292021	PAULO CESAR LOFF	0	-	95,68
21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	0	-	100,00
97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	97	-	100,00
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	0	-	100,00
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	0	-	99,84
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	0	-	99,68
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	32	-	98,52
468063023	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	271	C007	-
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	3	-	100,00
74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	11	-	93,79
477687022	PAULO HENRIQUE ELY	8	-	98,97
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	2	-	100,00
73984022	PAULO JOSE DA SILVA	0	-	95,16
7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	23	-	99,48
494838022	PAULO MORAES NETO	0	C008	-
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	57	-	94,29
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	0	-	99,47
132617022	PAULO ROGÉRIO CORREA	47	-	100,00
118874026	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	0	C008	-
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	0	-	95,77
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	6	-	100,00
50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	0	-	97,24
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	4	-	93,61
468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	39	-	100,00
59159021	PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	0	-	94,47
465779024	PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	-	C006	70,00
61922023	PEDRO PAULO PRIETO	7	-	98,38
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	92	-	95,09
40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	11	-	86,49
477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	8	-	98,80
477703022	PHAMELLA RITA GIMENEZ S DENIOZEVICZ	0	-	100,00
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	0	C008	-
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	0	-	93,01
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	50	-	100,00
35475021	PLOTINIO DE ARAGAO SOARES NETO	4	-	98,03
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	3	-	100,00
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	11	-	100,00
5989033	PRISCILA FREITAS BARBOSA	15	C008	-
60114022	PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	15	-	98,67
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA GIMENES	1	-	100,00
123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	5	-	100,00
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	-	C001	-
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	8	-	95,32
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	10	-	100,00
468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	-	C001	-

468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	-	C006	70,00
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	0	-	99,47
477046022	RAFAEL JADER DE SOUZA	0	-	99,84
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	0	-	100,00
467930022	RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	5	-	100,00
477761022	RAFAEL MARIANO DE ANDRADE	0	-	100,00
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	7	-	99,64
436621029	RAFAEL NERI DA SILVA	0	-	100,00
468607024	RAFAEL TOLEDO ROSA	0	C008	-
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	0	-	100,00
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	11	-	97,23
468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	0	-	100,00
494806022	RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA	0	C008	-
80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	0	-	100,00
90165021	RAMAO DARIO RICARDI	22	-	100,00
83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	0	-	99,01
92821022	RANGEL SCHVEIGER	0	-	100,00
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	0	-	100,00
127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	0	-	100,00
469310032	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	9	-	100,00
69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	0	-	100,00
15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	0	-	100,00
477052022	RAPHAEL PERES MONACO	59	-	99,64
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	5	-	100,00
468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	8	-	100,00
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	0	-	100,00
73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	3	-	100,00
33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	7	-	97,71
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	0	-	95,09
10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO	25	-	99,36
467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	23	-	81,76
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	15	-	100,00
467993022	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	27	-	100,00
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	25	-	100,00
470133023	REGINALDO DIAS LESCO	5	-	100,00
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	0	-	99,20
53763022	REGINALDO FRANCISCO REGIS	0	-	97,27
495034022	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	0	C008	-
89662021	REGINALDO MARCELO MACEDO	3	-	100,00
122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	0	-	99,53
80336022	REGINALDO VARGAS	0	-	97,88
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	0	-	100,00
468155023	RENAN INACIO DA SILVA	14	-	100,00
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	6	-	99,36
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	0	-	99,20
467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	15	-	99,64
99842022	RENATA FRANCO BEZERRA	0	-	100,00
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	0	-	100,00
423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	0	-	100,00
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	40	-	100,00
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO	60	-	100,00
43410029	RENATO APARECIDO DA SILVA	0	C008	-
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	0	-	100,00
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	47	-	99,73
34018022	RENATO DA SILVA	0	-	99,30
477721022	RENATO GIANSANTE	10	-	99,47
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	11	-	100,00
494802022	REYNALD AMARAL DE ARAUJO	0	C008	-
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	231	C004	85,00
125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	14	-	100,00
474548026	RICARDO ALVES BATISTA	0	C008	-
134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	2	-	98,73

109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	0	-	100,00
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	2	-	100,00
13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	19	-	95,51
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	0	-	100,00
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	1	-	96,99
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	0	-	100,00
476546024	RICARDO SILVA DE AVILA	0	-	100,00
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	0	-	97,49
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	0	-	97,44
121358022	RICHARD DIAS	0	-	98,86
130695023	RICHARDSON BAÊTA SILVA	3	-	90,72
25097035	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	0	-	100,00
34691029	RINALDO DINIZ PASSOS	0	-	90,17
34270021	RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA	36	-	86,40
72273021	RITA DE CASSIA ALVES CUNHA	0	-	100,00
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	13	-	100,00
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	28	-	93,71
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES	-	C006	70,00
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	0	-	100,00
477282022	ROBERTO ALEXANDRE C DE OLIVEIRA ALVES	14	-	100,00
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	0	-	100,00
341869022	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	0	C008	-
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	0	-	99,84
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	3	-	78,93
46536022	ROBERTO PEREIRA	3	-	100,00
468050024	ROBERTO WILLIAM DE FARIAS BANGOIM NETO	-	C001	-
495138022	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	0	C008	-
438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	0	-	100,00
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	7	-	100,00
357688022	ROBSON MAGNO HAVEROTH	5	-	100,00
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	0	-	100,00
468068023	RODOLFO BEZERRA DE MELO	-	C001	-
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	4	-	93,81
115812024	RODOLFO GONCALOS AZEVEDO	0	-	100,00
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	0	-	80,00
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	17	-	100,00
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	0	-	97,39
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	14	-	100,00
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	0	-	86,08
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	0	-	100,00
477739022	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	1	-	88,00
494811022	RODRIGO GOMES ESPIRITO SANTOS	0	C008	-
477896022	RODRIGO GONCALVES SILVA	152	C003	70,00
468158023	RODRIGO LEONARDO PASSARINI	5	-	97,00
491691023	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	171	C003	70,00
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	0	-	97,76
33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	0	-	100,00
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	0	-	100,00
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	1	-	98,17
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	30	-	99,36
124836021	ROGERIO CAPOTE	0	-	97,83
468159024	ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	13	-	100,00
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	5	-	100,00
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	4	-	100,00
494993022	ROGERIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	0	C008	-
465375022	ROMILDA GEREMIAS PAZ FREIRE	4	C008	-
468107022	ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	12	-	100,00
468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	0	-	99,47
79662022	ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	12	-	99,20
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	0	-	100,00
477750022	RONALDO APARECIDO ARAUJO	5	-	100,00
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	4	-	100,00

99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO	2	-	100,00
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	0	-	100,00
477897022	RONALDO RIBEIRO	0	-	99,47
114476033	RONALDO SANTOS DE SA	33	-	100,00
494906022	RONALDO SCHIAVI	0	C008	-
8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	0	-	100,00
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	21	-	100,00
90137029	RONNIE PETERSON R FERNANDES	16	-	100,00
494816022	RONNY BENITES GARCIA	0	C008	-
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	12	-	97,49
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	6	-	100,00
88158022	ROSANA APARECIDA MARAN	19	-	100,00
38692021	ROSANA GALLI QUIDA	10	-	98,15
91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	67	-	100,00
427963030	ROSANA MARIA DA SILVA	0	C008	-
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	20	-	100,00
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	150	C003	100,00
119101022	ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO	30	C007	-
104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS	0	-	100,00
65156021	ROSANIA ANICÉSIO MARIANO	22	-	100,00
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	7	-	100,00
494764022	ROSE APARECIDA BRITES	0	C008	-
125396022	ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA	323	C007	-
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	0	-	100,00
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	3	-	100,00
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	15	-	100,00
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	5	-	96,96
82557022	ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR	0	-	97,28
116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	0	-	100,00
72978022	ROSIANE BUENO DE ANDRADE	0	-	70,00
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	0	-	100,00
67975022	ROSILENE GONÇALVES	5	-	100,00
494762022	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	0	C008	-
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO AMARO	6	-	93,35
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	15	-	100,00
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	209	C004	100,00
119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	32	-	100,00
121781023	ROSSANDRO RAMALHO	5	-	100,00
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	0	-	99,27
494841022	ROSTANI FERREIRA LOPES	0	C008	-
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	22	-	100,00
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	17	-	100,00
99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	0	-	100,00
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	0	-	100,00
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	7	-	100,00
115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	1	-	100,00
494763022	RUDNEY SANCHES MONTEIRO	0	C008	-
325337022	RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	0	C008	-
13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	0	-	100,00
70020023	RUTE SOUZA ROCHA	11	-	94,29
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	30	-	100,00
23398023	SADI URMANN	6	-	100,00
129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	4	-	96,49
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	0	-	100,00
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	6	-	91,84
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	6	-	100,00
111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	210	C003	100,00
472208031	SAMUEL CIPRIANO	0	-	92,77
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	9	-	100,00
495029022	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	0	C008	-
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	8	-	100,00
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	0	-	97,76

98382022	SANA MARA ARAUJO ESTIGARRIBIA	211	C007	-
131456022	SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	0	-	100,00
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	0	-	99,20
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	0	-	99,21
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	3	-	99,27
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	1	-	100,00
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	126	C003	97,63
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	8	-	96,53
105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	0	-	100,00
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	6	-	100,00
113856021	SATURNINA MALDONADO	21	-	100,00
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	0	-	100,00
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	0	-	100,00
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	6	-	95,78
477766022	SEBASTIAO JUSCELINO GONCALVES	5	-	98,87
118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	6	-	99,60
130699022	SERGIO FERREIRA GONÇALVES	10	-	100,00
56704023	SÉRGIO LUIZ BORTOLOSO	70	-	99,20
477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	0	-	100,00
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	9	-	100,00
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	0	-	100,00
99575022	SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA	0	-	100,00
125978022	SIDINEY DOURADO	30	-	100,00
6280026	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	0	C008	-
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	50	-	100,00
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	0	-	97,49
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	4	-	100,00
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	0	-	97,81
426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	45	-	100,00
116136024	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	1	-	100,00
107346022	SILVANO QUEIROZ DA SILVA	0	-	100,00
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	0	-	100,00
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	60	-	100,00
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES	3	-	100,00
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	0	-	88,81
477143022	SILVIO LEANDRO DOS SANTOS	5	-	100,00
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	0	-	99,47
62139021	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	7	-	73,01
477142022	SILVIO MORAES DE SOUZA JUNIOR	26	-	100,00
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	0	-	100,00
94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	35	-	100,00
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	0	-	97,12
121127022	SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ	2	-	100,00
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	0	-	100,00
96821022	SIMONE BUQUE TRINDADE	5	-	100,00
102834023	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	22	C008	-
31227022	SIMONE DE CARVALHO COSTA	8	-	100,00
94744025	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	30	-	100,00
81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	9	-	97,87
468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	3	-	100,00
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	0	-	100,00
126522036	SOCRATES FERNANDO DE SOUZA	0	C008	-
468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES DA CRUZ	13	-	100,00
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	0	-	100,00
90846022	SOLANGE HOFF ARAUJO	16	-	100,00
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	0	-	100,00
81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	20	-	97,88
68380022	SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO	25	-	99,48
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	7	-	98,67
95191022	SORAYA PLACENCIA	0	-	100,00
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	0	-	95,57
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	6	-	98,67

25958022	SUELEN GONCALVES MARINHO	28	-	99,64
477774022	SUELEN LONGONI PERES	188	C004	70,00
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	-	C006	70,00
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	17	-	100,00
78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	18	-	100,00
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	4	-	94,53
56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	4	-	100,00
477145022	SUIANE MARQUES PIANCO	12	-	97,28
181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	0	-	100,00
494756022	SWANNI NUNES LOPES	7	C008	-
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	67	-	96,80
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	17	-	100,00
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	0	-	100,00
494828022	TADEU RABELO NANTES	0	C008	-
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	20	-	100,00
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	140	C004	70,00
467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	16	-	100,00
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	8	-	98,13
50877023	TAMIRES TIEKO YAMADA	192	C004	82,90
84799021	TAMY INGRID REZENDE	15	-	94,13
74291023	TANIA POTRICH	0	-	100,00
89582022	TANIA REGINA VERA HARDEN	7	-	83,80
336531026	TARCILA FRANCINE DE LIMA	146	C008	-
468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	0	-	100,00
477779022	TATIANA MACHUCA GODOY BAGUI	0	-	99,80
477072022	TATIANE DIAS BRAVO	0	-	100,00
468006022	TATIANE DOS SANTOS SILVA	3	-	99,07
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	0	C008	-
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	0	-	100,00
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI	0	-	99,40
74710022	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	281	C003	97,17
62605022	TAYNA RODRIGUES DANTAS	365	C007	-
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	65	-	100,00
60950023	TEREZINHA BORTOLOTO	0	-	100,00
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	236	C004	100,00
477775022	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	6	-	100,00
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	0	-	100,00
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	318	C004	100,00
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTIN	18	-	91,52
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	10	-	100,00
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	-	C001	-
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	8	-	100,00
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	9	-	100,00
477799022	THIAGO CHASTEL FRANCA	14	-	100,00
495046022	THIAGO CORREA	0	C008	-
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	66	-	99,27
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	0	-	100,00
81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	0	-	100,00
60604022	THIAGO GIMENES	0	-	99,20
24811022	THIAGO GIMENES GUIRALDELI SUZUKI	0	-	100,00
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	0	-	100,00
23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	19	-	92,32
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	0	-	100,00
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	129	C003	84,74
477074022	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	0	-	100,00
315802022	THIAGO MOURA NACER	3	-	100,00
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	7	-	99,32
495240022	THIAGO ZANCANARO DUTRA	0	C008	-
496093022	THIARA MENACHO FERRAZ	0	C008	-
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	13	-	99,84
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	5	-	100,00
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	8	-	98,71

26936022	TIAGO DA SILVA	0	-	100,00
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	5	-	100,00
20345031	TIAGO GOMES	0	-	100,00
477096022	TIAGO MAXIMO TEIXEIRA	75	-	79,20
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	0	-	100,00
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	7	-	100,00
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	0	-	100,00
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUE	32	-	100,00
494941022	UBIRAJARA CORDEIRO MOREIRA JUNIOR	0	C008	-
468041022	UENDER OLIVEIRA MARTINS	-	C001	-
119354028	ULISSES BOSCHETTI DA SILVA	0	-	100,00
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	0	-	100,00
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	0	-	100,00
69287024	VAGNO GOMES FREITAS	34	-	100,00
468108022	VALCI DA SILVA	0	-	100,00
58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	0	-	97,23
90077021	VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA	0	-	98,56
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	0	-	100,00
468152023	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	0	-	100,00
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO	73	-	100,00
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	7	-	97,07
31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	0	-	98,05
31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	67	-	95,89
477787022	VALERIA ARDIGO BAZE	0	-	100,00
453422023	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	0	-	100,00
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	0	-	97,36
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	6	-	100,00
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	0	-	95,79
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	0	-	95,94
129079021	VANDERLEI CORTES	0	-	98,07
477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	0	-	100,00
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	0	-	100,00
132745024	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	6	-	100,00
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	0	-	100,00
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	45	-	100,00
494753022	VANESSA MARTINI CARMONA	0	C008	-
119525022	VANESSA SAAD MARIANO ACUÑA	1	-	97,87
100688022	VANIA DIAS SALES	208	C004	100,00
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	75	-	97,07
115862022	VANILCE SILVA LEAL	2	-	100,00
494830022	VANILTO BRITO DA SILVA	0	C008	-
437779029	VANTERSON DE MORAIS	0	C008	-
68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	11	-	100,00
29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	0	-	100,00
118636021	VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	8	-	100,00
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA	7	-	100,00
477808022	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	0	-	80,00
87609021	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	8	-	100,00
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	0	-	97,35
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	0	-	95,48
495241022	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	0	C008	-
11185023	VINICIUS DA SILVA CORREA	11	-	98,36
428376024	VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS	60	-	96,43
344526022	VINICIUS LOPES DE MORAIS SARATE	0	C008	-
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	0	-	100,00
468368022	VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	0	-	91,55
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	-	C006	70,00
477802022	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	0	-	100,00
477101022	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	0	-	95,02
467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	-	C001	-
468082022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	-	C001	-
468359023	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	0	-	100,00

476951023	VITUR MATOS FERNANDES	0	C008	-
38214022	VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	30	-	100,00
467889022	VIVIANA CRISTINA PARIZOTTO REZENDE	156	C007	-
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	97	-	80,00
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	29	-	96,59
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	28	-	100,00
10612025	VIVIANE MARTINS	7	-	100,00
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	8	-	100,00
467954022	VOLNEI HEUSNER DE LIMA	127	C003	100,00
491694023	WAGNER ANTUNES	13	-	90,40
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	0	-	100,00
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	0	-	97,88
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	0	-	100,00
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	0	-	97,19
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	10	-	99,87
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	32	-	100,00
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	0	-	100,00
77067022	WANDERLEI CARDOSO	0	-	100,00
72983022	WANDERLEY AJALA	17	-	94,72
495192022	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	0	C008	-
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	56	-	80,00
491695023	WANDERLEY NEVES VANDERLEY	0	-	100,00
128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	256	C003	70,00
437769026	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	10	-	100,00
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	9	-	96,59
51867021	WANDERSON VIEGAS WOLFF	0	-	100,00
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	0	-	95,61
462845022	WANEISSA FRANCO ARALDI	12	-	98,72
123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	0	-	100,00
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	0	-	99,50
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	0	-	100,00
117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	51	-	100,00
468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	10	-	100,00
115453022	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	0	-	100,00
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	12	-	99,50
428055033	WELLINGTON THADEU DOS SANTOS	0	C008	-
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	0	-	100,00
491696023	WELTON PEREIRA DE SOUZA	9	-	80,00
477793022	WENDERSON CARVALHO REDEZ	7	-	100,00
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	38	-	100,00
93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	0	-	100,00
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	0	-	100,00
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	5	-	92,84
31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	1	-	100,00
494807022	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	0	C008	-
467911022	WESLEY SILVA CAETANO	0	-	100,00
324899022	WESLLEY TORRES FERNANDES	73	-	100,00
494916022	WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	14	C008	-
107158024	WHORTON ALVES ORTIZ	15	-	100,00
11186031	WILHELM DOS SANTOS PAES	0	-	100,00
477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	30	-	99,84
468088023	WILLIAN FAGNER LIMA	0	-	100,00
90749021	WILLIAMS DOUGLAS LLOPIS	0	-	95,60
61720023	WILSON APARECIDO MEDINA	0	-	99,20
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	0	-	100,00
477794022	WILSON FURTADO GOMES	0	-	100,00
47345022	WILSON JOSE DA COSTA	0	-	100,00
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	16	-	100,00
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	7	-	100,00
39367023	YARA BARNABÉ DA SILVA	14	-	100,00
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUERA	28	-	100,00
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	12	-	100,00

494751022	ZELIA FERNANDES DA SILVA	0	C008	-
95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	12	-	100,00
72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	18	-	100,00

ANEXO II DO EDITAL AGEPEP/DAF/DRH/MS/N. 002/2024

CARGO EM COMISSÃO

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo(em dias)	Código	Nota
433162023	PATRICK LOPES BAZANELA	0	-	100,00

ANEXO III DO EDITAL AGEPEP/DAF/DRH/MS/N. 002/2024

CEDIDOS/DESIGNADOS NO ÓRGÃO

Matrícula	Nome	Tempo de Afastamento no ciclo(em dias)	Lotação de origem	Código	Nota
128512021	ADALBERTO QUINTAL	6	SES	-	84,00
91100021	AGDA ROCHA DE OLIVEIRA	120	SES	-	100,00
35138023	AIDA MARIA SIMOES	365	SES	C003	90,31
478011021	ALINE REGINA DE OLIVEIRA LIMA	129	SES	C004	80,00
487349021	ALISSON MORAIS CORDEIRO	24	SES	-	62,56
338199021	ANA CAROLINE FRANÇA COSTA	7	FUNSAU	-	95,12
102758021	ANA PAULA FERREIRA	0	SES	-	100,00
97223021	ANTONIO CARLOS TOFFOLI	10	SES	-	100,00
48080021	ATILA JULIA VIEIRA DE MELLO	1	SES	-	97,33
42374021	CARLOS EDUARDO DE JESUS COELHO	126	SES	C003	100,00
47898022	CELSO MASSAYUKI MATSUSITA	13	SES	-	100,00
438867021	CHRISTIANE LINDA TORIY	0	SES	-	100,00
116682023	CRISTHIANE RENATA HOLFFMEISTER RAMIRES	14	SES	-	100,00
486597022	CRISTIANE VIEIRA CALADO	0	SES	-	100,00
67434021	CRISTINA APARECIDA GONCALEZ	41	SES	-	100,00
1250021	DENISE VASCONCELOS BOGADO	0	SES	-	100,00
34774021	ELBA FATIMA FERNANDES DE MOURA DUTRA	0	SES	-	100,00
72752021	ELIANE SOUZA DUARTE	1	SES	-	98,88
12062021	EUNICE ALVES DE ALBUQUERQUE	5	SES	-	100,00
476288021	FUJIO MORITA	1	SES	-	98,63
54884021	GLORIA ESPINOSA	5	SES	-	100,00
22101021	HILDA RODRIGUES DE VASCONCELOS	35	SES	-	93,92
53384021	JOANA MARTINS CORREA	50	SES	-	56,00
83436022	JOAO ROSALINO BORDON DA SILVA	8	SES	-	80,00
113628022	LILIANA MOREIRA VALCEQUE	8	SES	-	100,00
133176023	LIZIANE ALONSO CARREIRO	62	SES	-	100,00
492860021	LUCIA MARCIA RODRIGUES DE MELLO	0	SES	-	100,00
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	17	SES	-	80,00
48867021	LUIZ FERNANDO DEL GUERRA	147	SES	C003	84,78
102687022	LUIZ FERNANDO SA ROSA	22	SES	-	100,00
105125022	LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES	0	SAD	-	98,20
58059022	LUZINETE BALAN	0	SAD	-	97,07
473012021	MARCELE DAYANE DA SILVA ROSA	0	SES	-	100,00
68179022	MARCELO AUGUSTO SIMABUCO	0	SES	-	100,00
85978021	MARCIA RODRIGUES RIBEIRO ANDRADE	5	SES	-	100,00

58888021	MARIA APARECIDA DE ASSIS	7	SES	-	100,00
122771021	MARIA BETHANIA PEREIRA ALVES	0	SES	-	97,92
89684021	MARIA JOSE DOS SANTOS	6	SES	-	100,00
63071023	MARLUCE FRANCA ALVES DE SOUSA	130	SES	C003	100,00
86174021	MELRY DE ARRUDA RODRIGUES BAIS	0	SES	-	100,00
476285021	NEILA LIMONGES SALDANHA	34	SES	-	99,80
39206021	PAULO NELSON RIZZO	12	SES	-	100,00
84056022	PAULO RICARDO DE SOUZA MORAES	0	SES	-	100,00
431842022	PRISCILA DOS SANTOS COSTA	10	SES	-	100,00
19954021	RAUL PERTUZZATTI	61	SES	-	100,00
75018021	RENATA TERUMI SHIGUEMATSU	0	SES	-	100,00
59962021	ROBERTO BAIS MOREIRA	0	SES	-	100,00
472405022	RODRIGO FIDELIS RODRIGUES	0	SES	-	80,00
487340021	ROSANA ISABEL LACERDA CARVALHO	0	SES	-	51,20
48311021	ROSANIA APARECIDA MONTENEGRO	10	SES	-	98,83
109657021	ROSINEZ RODRIGUES	7	SES	-	99,20
129436021	SARLETE FERREIRA BASILIO	0	SES	-	99,20
9685021	SEVERINO ANTONIO DE SOUZA	0	SES	-	100,00
399854021	SILVIA DE MORAIS	0	SES	-	96,32
3089021	SILVIO MACIEL DA CRUZ	9	SES	-	100,00
66047021	SINVAL LUIS PINTO RIBEIRO	98	SES	-	100,00
98932021	SUELI BENEDITA MARCIANO	163	SES	C003	99,92
45293021	TANIA FERRIOL	7	SES	-	84,00
493239021	THAYNE BERTOLDI SCHRANN	0	SES	-	80,00
116386022	VALESKA MARIA ALVES PIRES	0	SAD	-	97,23
16728021	VIVALDI DE OLIVEIRA FILHO	35	SES	-	100,00
93747021	WALTER JOSÉ DE GÓES MORENO	0	SES	-	99,48
437052024	WILSON TADEU MENDES TAVARES	0	SES	-	100,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/006118/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por DIONISIA GONÇALVES, matrícula n. 64678022, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0818/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/005953/2024, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO, matrícula n. 41687022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-PM, a contar de 05 de setembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0768/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001847/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDIR KLAGENBERG, matrícula n. 21603025, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 05 de outubro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0844/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003691/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SAMUEL TEODORO DE SOUZA, matrícula n. 1310023, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, a contar de 01 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0826/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/001733/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MIRIAN MONTEIRO, matrícula n. 35742021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 01 de julho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0829/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003351/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ODETE HENRIQUE DOS SANTOS VALVERDE, matrícula n. 51308022, aposentado no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de janeiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0846/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008113/2024, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de TEREZINHA ALMEIDA DOS ANJOS, matrícula n. 124506021, aposentada no cargo de Copeira, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.140/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015453/2023, INDEFERE o pedido de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de RAMÃO ESCOBAR AGUIRRE, matrícula n. 9912021, reformado no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.141/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016463/2023, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA JOANA DE SOUZA, matrícula n. 44269021, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.136/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004920/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDIR DA MATA SILVA, matrícula n. 100363021, aposentada no cargo de Advogado, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.001/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 126, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor FABRICIO BOSSAY BRAGA, matrícula 10652024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, função de Assessor III, símbolo CCA-9, agendado para o período de 03/06/2024 a 17/06/2024 (1ª etapa), referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, que será reagendado para o período de 10/06/2024 a 24/06/2024, por motivo de superior interesse público para participar do IX Fórum Nacional das Transferências e Parcerias da União e Reunião conjunta dos Comitês Gestores da Rede de Parceria – Elo Estados e Municípios em Brasília/DF no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 128, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Jose Robson Samara Rodrigues de Almeida	***85719***	AB	08/04/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 123, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias "P" AGESUL n. 75, de 1º de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.463, de 11 de abril de 2024, pág. 153 e "P" AGESUL n. 101, de 2 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.483, de 7 de maio de 2024, pág. 296, na parte que concedeu afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde ao servidor MAXWELL THOMÉ GOMEZ, matrícula 22667021, ocupante do cargo/função de Fiscal de Obras Públicas, referente aos períodos de 16/02/2024 a 16/03/2024 (inicial), de 17/03/2024 a 15/04/2024 e de 16/04/2024 a 15/05/2024 (ambos períodos em prorrogação), conforme determinação do NUP: 53.000.172-2024.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 124, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Lorrany Pereira Marques	***42872***	AB	27/05/2024 a 31/12/2024
Luciano Sander Vilela	***21406***	AB	26/03/2024 a 31/12/2024
Maria Eduarda Vidigal de Oliveira Monteiro	***10939***	AB	26/03/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 232, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Cargo: Pesquisador

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
75600021	Isaias de Oliveira	IV	V	30/05/2024	21.500.340-2014

Cargo: Gestor Sócio-Organizacional Rural

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
15538022	Aparecida Lemos	IV	V	30/05/2024	21.500.743-2014
130258021	Roxana Julia Lajo Lazarte Hansen	IV	V	30/05/2024	21.501.197-2013

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 231, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a servidora Yaiza Lucia Bais do Valle, Matrícula N. 426953022, Ocupante do Cargo de Gestor Sócio-Organizacional Rural, do Núcleo de Assistência à Saúde do Servidor (NAS) para o Diretoria-Executiva (DIREX), a contar de 3 de junho de 2024 (processo n. 83.010.646-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 229, DE 27 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Jurandir Xavier Duque Junior, matrícula n. 84042021, para responder pelo Escritório Municipal da Agraer em Cassilândia, em substituição a titular Soraia Werneck Moraes, matrícula n. 423001021, durante suas férias regulamentares no período de 04/06/2024 a 18/06/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 27 de maio 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 233, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Gomes Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, para responder pela Gerencia de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento, em substituição a titular Izabel Cristina Correia Leandro Pereira, matrícula n. 97299021, durante suas férias regulamentares no período de 19/06/2024 a 28/06/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de maio 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Água Clara/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor PEDRO LUIZ NAGEL, matrícula 505742021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 3/6/2024 a 17/6/2024, em substituição ao titular PLINIO LIMA GASPARELLI, matrícula 425807021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Três Lagoas/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, a servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula 117455021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período 4/6/2024 a 18/6/2024, em substituição ao titular NELSON DE SOUZA NETO, matrícula 96699021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FADEB N. 8, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores CICERO ROSA VILELA como Gestor de Contrato, matrícula n. 428578025, MATHEUS MAIA ROQUE, matrícula n. 483511023, professor, como fiscal de contrato e HERA LUANA LUIZ, matrícula n. 468468021, professora, como substituto de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato 004/2024 objetivando a contratação de empresa especializada em Compras de Passagens Aéreas (Nacionais) e Terrestres (Estadual), para atender as demandas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado:

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/036.845/2024	004/2024	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Diretora-Presidente
FADEB/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FCMS/Nº 519/2024, 29 DE MAIO DE 2024.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 499/2024, Processo 85/006.062/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 520/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 495/2024, Processo 85/006.063/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Douglas Santana Ribeiro MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.776.666/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 521/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 496/2024, Processo 85/006.064/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 522/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 497/2024, Processo 85/006.065/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 523/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 500/2024, Processo 85/006.066/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Welio Horacio de Souza MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 45.681.880/0001-47, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 524/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 498/2024, Processo 85/006.067/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Aginaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 21.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: Direção Especial e Assessoramento

Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 525/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 501/2024, Processo 85/006.068/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e

CONTRATADO: **Luciana de Lima Thomaz - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.135.788/0001-71, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giancarlo Corrêa Miranda

Matrícula: 100076023

Cargo: Agente de Polícia Judiciária

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 526/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 502/2024, Processo 85/006.069/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 527/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 503/2024, Processo 85/006.070/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Agnaldo Ismael de Freitas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.187.139/0001-66, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 528/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 515/2024, Processo 85/006.317/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: K & B SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.065.095/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 529/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Convênio N. 000.530/2024, Processo: 85.004.901-2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **Prefeitura Municipal de CORUMBÁ/MS**, CNPJ: nº **03.330.461/0001-10**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **Apoiar a realização do evento Arraial do Banho de São João 2024, no Município de Corumbá-MS**)

FISCAL DE CONTRATO

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO

Nome: Thereza Christina de Paula Sposito
Matrícula: 36892023
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

Nome: Liliana Nassar Scalise
Matrícula: 109956022
Cargo: Gestor de Produção Cultural

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 530/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de monitoramento e avaliação da parceria celebrada por meio do termo de fomento n. 543/2024 para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.004.634/2024).

GESTOR	MATRÍCULA
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023

COMISSÃO		MATRÍCULA
Alexander Onça Espinosa	Presidente	427832026
Liliana Nassar Scalise	Membro	109956022
Luciana Silva Martins	Membro	5574021

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de MS

PORTARIA "P" FCMS/Nº 531/2024, DE 29 de MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUSPENDER, férias da servidora JANE DE SOUZA RUI DIAS, matricula 98891022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Culturais, lotada na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 21/06/2021 a 20/06/2022, previstas para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 17/06/2024 (15 dias), conforme interesse da administração pública

Campo Grande, 29 de maio de 2024

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 533/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 516/2024, Processo 85/006.400/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Criative Music LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 534/2024, 29 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 517/2024, Processo 85/006.422/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.019.335/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva

Matrícula: 502690021

Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 165, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
437890021	ANNELISE ACHUCARRO OLIVEIRA	MÉDICO	07/05/2024	03/09/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 166, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI 132696021	Enfermeiro	17/07/2024	14/09/2024	27.014.330-2024
MARCIA MANSILHA MEIRELES 478383021	Enfermeiro	02/08/2024	30/09/2024	27.018.455-2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 170 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P"

n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Luanda Oliveira Ferreira, matrícula n. 472533021, para desempenhar a função de Chefe do Setor da Linha Assistencial Cirúrgica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 31/05/2024, em substituição ao titular Jean Carlos da Silva, matrícula n. 476149021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 171 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Ana Carulina Guimarães Belchior, matrícula n. 436610021, para desempenhar a função de Diretora da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Qualidade Institucional do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 01 a 10/05/2024, em substituição ao titular Roberta Alves Higa, matrícula n. 111470021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 172 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Elivania Alves de Souza, matrícula n. 93173021, para desempenhar a função de Chefe da Unidade do Ambulatório do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 16/05/2024 a 14/06/2024, em substituição ao titular Vânia Valéria Verão Gonçalves, matrícula n. 434688021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 173 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Jose Luís Estigarribia Ferreira, matrícula n. 59587021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Cardiodiagnóstico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 27/05/2024, em substituição ao titular Maria Isabel Peres, matrícula n. 51507023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 174 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Lilianny Angélica Messias Saldanha, matrícula n. 60127021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Compras do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 13 a 22/05/2024, em substituição ao titular Karina Machado da Silva, matrícula n. 66358022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 175 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Caroline Aparecida Barbosa Coelho Rocha, matrícula n. 13720021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Termo de Referência do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 20 a 29/05/2024, em substituição ao titular Lahis Freitas Silva, matrícula n. 478204021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 176 DE 24 DE Maio de 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, o servidor Reginaldo Omidio Junior, matrícula n. 97920021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Planejamento Estratégico do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, no período de 18/10/2023 a 01/11/2023, em substituição ao titular Elenize Roman de Arruda, matrícula n.

52309021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, DE 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 178, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
432982021	ALYNE ALVES COELHO DA SILVA	AGENTE DE FARMÁCIA	15/05/2024	11/09/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 179, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010, para fins de regularização funcional.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
KATHELYN SAMELLA PAGANELLI RODRIGUES DURAN 490004021	AGENTE DE RECEPÇÃO	18/02/2024	17/04/2024	27/013254/2023

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 180, DE 24 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER à servidora abaixo relacionada, vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Nome e Matrícula	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
SUELEN DE ALMEIDA SCHER 498600021	MÉDICO PLANTONISTA	02/06/2024	31/07/2024	27/019680/2024

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, progressão funcional a servidora Maria Zilda da Silva Lourenço, matrícula 42477022 ocupante do Cargo de Agente de Ações de Trabalho, Classe G, Nível VII, Código 70312, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VIII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 31/05/2024. (Processo nº 83.024.851-2024).

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, da Lei nº 4.494, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, progressão funcional a servidora Marcia Neves da Silva, matrícula 67947026, ocupante do Cargo de Assistente de Ações de Trabalho, Classe D, Nível VII, Código 70310, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Nível VIII, com fulcro no art. 37 da Lei nº 4.494 de 03 de abril de 2014, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/Nº433/2014, com validade a contar de 31/05/2024. (Processo NUP: 83.024.701-2024).

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 89, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Márcia da Silva Lourenço de Souza, matrícula nº 127463021, ocupante do cargo Agente de Ações do Trabalho, para responder como Gerente de Compras, Contratos e Convênios - GCCC/FUNTRAB, no período de 03 de junho de 2024 a 17 de junho de 2024, em substituição a titular Dionéia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 11.481, de 03/05/2024, páginas 213.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 590, de 02 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento de NATASCHA GÓES CINTRA BORLACHENCO, matrícula nº. 114510021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, para acompanhar filho PcD, em um dos turnos, pelo prazo de 1(um) ano, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei nº. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, combinado com o artigo 173-A da Lei nº 1.102 com redação determinada pela Lei nº 5.844 de 28 de março de 2022, a partir de 02 de maio de 2024 (Processo nº. 29/021287/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 726, de 29 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar EDUARDA FERNANDES DA ROSA, matrícula nº. 472752024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Diretoria de Comunicação Social (DCS), no período de 03 a 17 de junho de 2024, em substituição ao titular RUBENS LUIS URUÊ FILHO, matrícula nº. 131373021, em férias no período. (Processo nº. 29/041550/2022).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 727, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear GRAZIELA SOUZA ALVES BEZERRA, para exercer cargo em comissão de Assistente VI para desempenhar suas funções no Setor de Administração e Comunicação da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), símbolo CCA-17, código 130466, na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de Junho de 2024 (Processo: 29.045.666-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 728, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear JULIA SOUZA DA COSTA, para exercer cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar suas funções na Divisão de Compras, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de Junho de 2024 (Processo: 29.045.658-2024)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 729, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Nomear PAMELA ALVES CARVALHO, para exercer cargo em comissão de Gestor de Processo V, símbolo CCA-15, código 130463, para desempenhar funções na Divisão de Compras da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 03 de Junho de 2024 (Processo: 29.045.643-2024).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 730, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 06 de abril de 2024, a PORTARIA "P"/UEMS nº 407, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 11.445 de 21/03/2024,. página 281 que suspendeu o Estágio Probatório de JAQUELINE DE ANDRADE TORRES, matrícula nº. 467496022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A3 nível I, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 20 de janeiro de 2024, conforme prevê o inciso VIII, do Art. 27 da Deliberação CRH/COUNI/UEMS/nº. 006 de 24/04/2009.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor-UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 731, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FATIMA ALICE DE AGUIAR QUADROS, matrícula nº 46652022, ocupante do cargo de professor de ensino superior, função Docente, Nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer, a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, 3º Turma de Residentes, com código 60122, no período de 02 de maio de 2024 a 30 de setembro de 2025, conforme Resolução COUNI-UEMS no 474, de 23 de junho de 2016.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 732, de 29 de maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Revogar, a pedido, a partir de 06 de junho de 2024, a Portaria “P”/UEMS nº 1.560, de 12 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.349, páginas 210 a 211, que autorizou o afastamento integral de ESMAEL ALMEIDA MACHADO, matrícula nº. 98640021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercício de Mandato Classista, na Associação dos Docentes da Universidade Estadual – ADUEMS – Seção Sindical, no período de 10 de dezembro de 2023 a 09 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 156, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e na Deliberação CRH/COUNI-UEMS nº 10, de 31 de maio de 2022 (Processo nº. 29/086853/2023).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 733 de 29 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
43330021	Aginaldo Jairo Lisboa	17/04/22 a 16/04/23	03/06/24 a 02/07/24
300535028	Alfred Forster Junior	09/05/23 a 08/05/24	04/06/24 a 13/06/24
20656021	Ana Claudia Terumi Abe Zangirolymo	04/08/22 a 03/08/23	03/06/24 a 17/06/24
63604027	Andreia Maria Antunes Steffen	08/05/23 a 07/05/24	03/06/24 a 12/06/24
504742021	Bianca Cristina Bon Bornschlegell	22/05/23 a 21/05/24	03/06/24 a 12/06/24
114424021	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	15/04/23 a 14/04/24	04/06/24 a 03/07/24
126133024	Carlos Jose de Almeida Viana	15/10/21 a 14/10/22	04/06/24 a 13/06/24
121163021	Cleonice da Costa Godinho	24/10/22 a 23/10/23	03/06/24 a 12/06/24

486190022	Danielly Miranda Barbosa	01/01/23 a 31/12/23	12/06/24 a 26/06/24
133935022	Edson Cleiton Silva Escobar	22/04/23 a 21/04/24	11/06/24 a 10/07/24
106046022	Eliana de Alcantara Brasil	02/06/23 a 01/06/24	03/06/24 a 02/07/24
122301022	Elias Casali	23/07/21 a 22/07/22	12/06/24 a 21/06/24
125064022	Elizângela Cristina Martins Fernandes	12/03/23 a 11/03/24	03/06/24 a 17/06/24
66620031	Erica Amorim da Silva	09/12/22 a 08/12/23	12/06/24 a 21/06/24
482324021	Fabio dos Santos Barros	23/09/21 a 22/09/22	10/06/24 a 24/06/24
125616021	Hamilton Romero	01/08/22 a 31/07/23	03/06/24 a 12/06/24
500570023	Helina dos Santos Nascimento	01/01/23 a 31/12/23	26/06/24 a 05/07/24
116069021	Heloiza Cristina Holgado da Silva	06/10/21 a 05/10/22	24/06/24 a 03/07/24
470377024	Ingrid Edith Arruda de Castro	01/01/23 a 31/12/23	17/06/24 a 26/06/24
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/22 a 14/06/23	03/06/24 a 12/06/24
127516021	Joelma Narciso	28/11/21 a 27/11/22	19/06/24 a 03/07/24
424802035	Jucilene Martins Alves	30/09/22 a 29/09/23	04/06/24 a 18/06/24
479557021	Jurandir Ferreira da Silva Junior	14/03/23 a 13/03/24	19/06/24 a 28/06/24
504223021	Larissa Caroline Foscarine Winck	12/04/23 a 11/04/24	17/06/24 a 26/06/24
480847021	Leandro Sobrinho Avila	10/06/23 a 09/06/24	12/06/24 a 11/07/24
482555022	Luiz Alberto Ruiz da Silva	01/01/23 a 31/12/23	03/06/24 a 17/06/24
114274021	Marcelo Alves Teixeira	22/03/22 a 21/03/23	17/06/24 a 26/06/24
498252021	Marcelo Vieira da Silva	13/06/22 a 12/06/23	17/06/24 a 26/06/24
8493022	Maria Alzira de Souza	06/01/23 a 05/01/24	03/06/24 a 17/06/24
94205021	Maria Veronica de Souza	06/03/23 a 05/03/24	17/06/24 a 26/06/24
123738022	Marianne Pereira de Souza	02/04/22 a 01/04/23	13/06/24 a 22/06/24
119501022	Myriam Laura Lopes Ibars	16/05/23 a 15/05/24	26/06/24 a 05/07/24

498606021	Paulo Satyro da Silva Neto	27/06/22 a 26/06/23	03/06/24 a 12/06/24
426638021	Rafael Brandao Barroso	05/01/22 a 04/01/23	17/06/24 a 01/07/24
431939021	Ronaldo de Jesus Costa	06/07/22 a 05/07/23	19/06/24 a 28/06/24
70612021	Rosa Paulina Ramos Lopes	01/02/23 a 31/01/24	18/06/24 a 27/06/24
131373021	Rubens Luis Urue Filho	21/04/22 a 20/04/23	03/06/24 a 17/06/24
		21/04/23 a 20/04/24	26/06/24 a 10/07/24
482327021	Tatiana Bueno de Oliveira	30/09/21 a 29/09/22	24/06/24 a 03/07/24
500476021	Thaina Priscila dos Santos Zanzi	15/08/22 a 14/08/23	17/06/24 a 26/06/24
480574021	Tiago Felipe de Senes Lopes	31/05/23 a 30/05/24	10/06/24 a 09/07/24
56388021	Vera Cristina Manfroi	16/05/22 a 15/05/23	03/06/24 a 22/06/24
118597021	Wagner Kenedy Waterkemper	19/09/22 a 18/09/23	03/06/24 a 12/06/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº. 716, de 26 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.504, de 28 de maio de 2024, página 219, que designou os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, aberto pelo edital **36/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30/04/2024 publicado no D.O. nº 11.480, de 02 de maio de 2024, páginas 99 a 111.

Onde Consta:

Área De Conhecimento: Geografia E Suas Tecnologias

Prof. Dr. Fábio Martins Ayres (Presidente)
Prof. Dr. Edwaldo Henrique Bazana Barbosa
Profa. Dra. Viviane Capoane

Passe a Constar:

Prof. Dr. Fábio Martins Ayres (Presidente)
Prof. Dr. Rafael Oliveira Fonseca
Profa. Dra. Viviane Capoane

Em 29 de maio de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 32, 28 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora LUCIANNE ROMERO, Assistente de Atividades Mercantis, Prontuário nº 90263022, para responder pela servidora CAROLINA DE ANDRADE MIRANDA, Prontuário nº 71525025, Gerente de Registro, no período de 3 a 6 junho de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 33, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência à servidora GISELE CRISTINA ALVES DE SOUZA, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 82781021, para responder pelo Gerente de Tecnologia e Informação, VALDEVINO DE OLIVEIRA COSTA, Prontuário nº 78066024, em decorrência de viagem a serviço, no período de 3 a 6 de junho de 2024, por motivo de viagem a serviço.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 34, DE 28 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência ao servidor ARMANDO HARUKI MATSUMOTO, Analista de Atividades Mercantis, Prontuário nº 62088022, para responder pela Gerente de Contabilidade e Finanças, LETÍCIA BARROS PINTO, Prontuário nº 473140023, no período de 3 a 6 de junho de 2024 por motivo de viagem.

Campo Grande/MS, 28 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000003229-1

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, Tesla Indústria e Comércio de Elevadores Ltda., e THF Elevadores Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 142/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, presentes a conveniência e oportunidade administrativas, com base art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual nos itens 4.11 e 7.1 de ambos os contratos, e ainda, na forma da minuta examinada e aprovada por esta assessoria jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 022/DPGE/2021 e Termo Aditivo n. 003/DPGE/2024 ao Contrato n. 023/DPGE/2021, celebrados originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e as empresas Tesla Indústria e Comércio de Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 29.737.981/0001-36 (Contrato n. 022/DPGE/2021), e THF Elevadores Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 27.437.415/0001-83 (Contrato n. 023/DPGE/2021), para fins de prorrogar a vigência contratual por mais 1 (um) mês, fixado o início em 16/06/2024, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas. Publique-se. Às providências.
Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2024 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2023.**

Processo SEI n. 22.0.000002628-3

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com recursos provenientes do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública e Portal Empreendimentos LTDA - ME.

Assunto: Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

Apostila: A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, inscrito no CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, ambos os órgãos, representados pelo Defensor Público-Geral do Estado, **PEDRO PAULO GASPARINI**, brasileiro, estado civil união estável, portador da Cédula de Identidade RG n. 22***** SSP/SP e do CPF n. 260.***.***-66, residente e domiciliado nesta Capital, com fundamento no art. 65, §8º da Lei n. 8.666, de 1993, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos, da Resolução DPGE n. 012/2007, e na previsão contratual da cláusula quinta, registra por meio desta **APOSTILA** ao Contrato n. 004/DPGE/2023, o qual trata de locação de imóvel situado na Rua Barão de Melgaço, nº. 128, Centro, imóvel matriculado sob o n. 138.735, do Livro n. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS, para abrigar o órgão da Defensoria Pública Estadual naquela localidade, celebrado com a empresa **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, o reajustamento do valor contratado, a contar de 27 de abril de 2024, passando o valor mensal atual de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para o valor de **R\$ 83.744,00 (oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais)**. Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 549/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, do Defensor Público nominado neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
495980-1	Silvio Fernando de Barros Corrêa	17/5/2024	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00947/2024

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 550/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CARLOS RENATO COTRIM LEAL, matrícula n. 5500427-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
23/08/2023 à 30/08/2023	10, 11 e 12/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 551/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública EDNA REGINA BATISTA NUNES DA CUNHA, matrícula n. 384658-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
08/01/2024 à 10/01/2024	03/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 552/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão do Feriado Forense	Dias de Compensação	Saldo
20/12/2023 à 07/01/2024	03, 04 e 07/06/2024	3

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 553/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LINDA MARIA SILVA COSTA RABELO, matrícula n. 712574-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
24/11/2021 à 01/12/2021	12/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 554/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
26/01/2022 à 02/02/2022	06, 07 e 10/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 555/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
30/09/2020 à 07/10/2020	10/06/2024	0

22/09/2021 à 29/09/2021

11, 12 e 13/06/2024

0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 556/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/08/2021 à 11/08/2021	10, 11 e 12/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 557/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
19/08/2022	03/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 558/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n. 5517396-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Anaurilândia/MS, e designada para atuar na 2ª Defensoria Pública da comarca de Maracaju/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	05, 06 e 12/06/2024	0
20/04/2022 à 27/04/2022	13/06/2024	1

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 559/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução

DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RITA DE CÁSSIA VENDRAMI PUSCH DE SOUZA, matrícula n. 827673-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/10/2022 à 19/10/2022	21 e 24/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 560/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO DUARTE QUARESMA, matrícula n. 5518296-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Rio Negro/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
13/04/2022 à 20/04/2022	25, 26 e 27/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 561/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
30/03/2022 à 06/04/2022	03 e 04/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 562/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública STELA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 671541-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Mundo Novo/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
06/09/2023 à 13/09/2023	07/06/2024	2

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 563/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
31/05/2023 à 07/06/2023	07 e 10/06/2024	1

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 564/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula n. 5500524-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de mediação e conciliação	Dia de Compensação	Saldo
Março, Maio e Junho/2021	03/06/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 565/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público CAHUÊ DUARTE E URDIALES, matrícula n. 829803-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 6ª Defensoria Pública de Execução Penal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Atendimento aos indígenas privados de liberdade, realizado na Penitenciária Estadual de Dourados - PED	Dia de Compensação	Saldo
26 a 30/06/2023	29/05/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 566/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
05/08/2023	28/05/2024	0

Auxiliou na organização da Solenidade de Posse dos Defensores Públicos Substitutos	Dia de Compensação	Saldo
02/05/2024	29/05/2024	0

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 372/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Andréia Joseph Mouniergi Chamoun	5525298-3	24/6 a 23/7/2024
Ariana Dias de Matos	5518638-3	17/6 a 1º/7/2024
Beatriz Corbalam Silva	5529006-3	3/6 a 2/7/2024
Caroline de Souza Lima Borges	5510430-3	18/6 a 2/7/2024
Daniela Taceo Chaves	5527242-3	17/6 a 1º/7/2024
Davi da Silva Sousa	5521554-3	24/6 a 8/7/2024
Edson Souza Pimentel Júnior	5526414-3	10 a 24/6/2024
Fabio Leite	5522940-3	10 a 24/6/2024
Isa Mary Cacho Bogalho	5526486-3	10 a 24/6/2024
Isabella Pimpão Favoretto	5524074-3	6 a 20/6/2024
Júlia Abreu Rodrigues	5523048-3	3 a 17/6/2024
Kelen Cristhian Carvalho Ricas	5506140-3	3/6 a 2/7/2024
Lucas Quirino de Souza Vilar	5515416-3	28/6 a 12/7/2024
Narciso Gabas Neto	5509874-3	24/6 a 8/7/2024
Priscila de Oliveira Ribeiro	5528934-3	26/6 a 25/7/2024
Rafaela Peixoto Leitão	819018-1	3 a 17/6/2024
Sâmela Nunes e Souza Tobias	5528610-3	17/6 a 1º/7/2024
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	17/6 a 1º/7/2024
Thamara Alem da Silva Mota	5513076-3	17/6 a 1º/7/2024
Vitória Araujo Silva	5525550-3	3 a 17/6/2024
Whilker Marques Carneiro	5513922-3	3/6 a 2/7/2024

Campo Grande, 28 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Anaurilândia****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – MAIO/2024**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Originada do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº SRP 08/2023.

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Aquisição de Fralda Geriátrica para distribuição aos usuários carentes e acamados, conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de parecer da assistente social e solicitação Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, os quais fazem parte do presente Registro de Preços.

Fornecedores: WILTON CARLOS PALMITESTA - ME

Vigência: 29/11/2023 à 29/11/2024. **O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS**, através do Setor de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 1339/2019 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2024. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: https://cdn1.anaurilandia.ms.gov.br/uploads/file_archive/file/4213/ATA-RP-FRALDAS-08-23.pdf

**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, para contratação de empresa para aquisição de enxoval para recém-nascidos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender as gestantes que atendem os critérios para concessão de Benefícios eventuais de Assistência Social e dar continuidade ao Projeto Estação do Bebê do Município de Anaurilândia-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme Termo de Referência autorizado no Processo Administrativo n.º 026/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 1.831/2023.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **04 a 06 de Junho de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://blcompras.com/>.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **07 de Junho de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: <https://blcompras.com/>.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: <http://www.anaurilandia.ms.gov.br> ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: <https://blcompras.com/>.

Anaurilândia - MS, 29 de Maio de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Aquidauana**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024****ADENDO Nº 01 AO EDITAL**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (incluindo o fornecimento de materiais), no município de Aquidauana-MS, conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao convênio celebrado com a AGEHAB - Convênio nº 290/2024 - Processo nº 79/007.677/2023.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo o pregoeiro anteriormente designado para conduzir o pregão em epígrafe da seguinte forma:

Onde se lê: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Flávio Gomes Silva (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Murilo Faustino Rodrigues (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 29 de maio de 2024.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024****AVISO DE SUSPENSÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma e Ampliação do CMEI Valdir Cathcart no Município de Aquidauana/MS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, considerando a CI nº 527/2024/PLANEJAMENTO e o Termo de Intimação INT – G.WNB-5024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul – TCE/MS, vem por meio deste suspender por tempo indeterminado a Concorrência Eletrônica em epígrafe para ajustes na planilha orçamentária. Aquidauana/MS, 29 de maio de 2024

Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Pefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024**

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 048/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmulas infantis para atendimento as demandas dos Usuários do Sistema Único de Saúde com necessidades nutricionais específicas no cumprimento das prescrições médicas, nutricionais e ordens judiciais do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01602, processo administrativo nº 048/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA (08021757000173) com os lotes: 1, 4, 5 e 9 no valor total de R\$ 106.974,00 (cento e seis mil e novecentos e setenta e quatro reais). COMPANY HOSPITALAR LTDA (51640302000165) com o lote: 10 no valor total de R\$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais). MULTINUTRI ALIMENTOS FUNCIONAIS E SUPLEMENTOS LTDA (21752958000109) com os lotes: 2, 3, 6, 7, 8, 11 e 12 no valor total de R\$ 188.184,00 (cento e oitenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais). Batayporã-MS, 29 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 059/2024, cujo objeto é A contratação de empresa especializada em montagem e execução de Shows Pirotécnicos com fogos de “baixo ruído” e show piro musical, para atender a 43ª Festa do Sereno do Município de Batayporã – MS, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01866, processo administrativo nº 059/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: COMERCIAL IMP. E EXP. BRASILEIRA LTDA. (02430021000172) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 118.146,00 (cento e dezoito mil e cento e quarenta e seis reais). Batayporã-MS, 28 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA Ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2024

A Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento do Município de Batayporã, para conhecimento público, e dos interessados, torna sem efeito a publicação da Ratificação do Termo de Dispensa de Licitação nº 013/2024, veiculada no dia 28 de maio, à página 140, Edição nº 3598 do Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul e veiculada no dia 28 de maio, à página 227, Edição nº 11.504 Diário Oficial do Estado - AGIOSUL. Batayporã-MS, 29 de maio de 2024. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo nº 070/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeição servido em marmitex, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde através do PAM – Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã – MS, através da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01877, processo administrativo nº 070/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que

dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MINEIRO PASTELARIA E RESTAURANTE LTDA (41544101000100) com o lote: 1 no valor total de R\$ 66.640,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais). Batayporã-MS, 29 de maio de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - Processo administrativo nº 058/2024.

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o aviso do PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL mencionado em epígrafe, em respeito ao princípio da legalidade e ampla concorrência, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 55 da lei n. 14.133/2021. 1. DO OBJETO E ALTERAÇÕES - 1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e dos ESF's São Luiz, São João e Mercedina, unidades localizadas no assentamento do Município de Batayporã - MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01456, processo administrativo nº 058/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. 1.2. Acrescenta-se a descrição do item 1, conforme segue: "Veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância SIMPLES REMOÇÃO. Deverá ser zero quilometro - sem uso anterior; Descrição mínima: Veículo 0 km; tipo furgão; com ano/modelo de fabricação de no mínimo 2024/2024; Potência mínima 160cv, movido a diesel..." (Descrição completa no TR). 2. DA SESSÃO - 2.1. Ademais, a sessão para abertura das propostas fica redesignada para as 09:00 horas - Horário de Brasília, do dia 21 de junho de 2024. 3. DEMAIS ASSUNTOS - 3.1. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital e ao Termo de Referência, permanecem inalterados. Batayporã - MS, 29 de maio de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender demanda da Secretaria Municipal através do PAM -Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02090, processo administrativo nº 081/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 31/05/2024 as 08h00min de 05/06/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 05 de junho de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 29 de maio de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a aquisição de materiais para fisioterapia, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde destinado a sala de fisioterapia localizada na Unidade Rosa Petronília, do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/02170, processo administrativo nº 080/2024. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 19/2024. 1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 31/05/2024 a 08h00min de 06/06/2024, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 06 de junho de 2024, das 08:30 horas às 14:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 29 de maio de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 69/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

O MUNICÍPIO DE BONITO - MS, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº **08 de fevereiro de 2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 140 de 08 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 229 de 26 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 12 de 30 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Marambaia 2 – Etapa 2, no município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 517/2024, processo eletrônico NUP n. 79.006.315-2024 – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2024

HORÁRIO: Recepção de Proposta às 09h30min e início da Disputa às 10h00min (Brasília-DF).

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, <https://www.bonito.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/>, no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: deverão ser feitos exclusivamente pela plataforma – <https://bllcompras.com/Home/Login> - Setor de Licitações, telefones (67) 3255-1361 – 3522 2155 – 3255 1866 ramal 213, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), na Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1.780, Centro. Bonito/MS, 29 de maio de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 70/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE BONITO - MS, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 12/2024, publicada no Diário Oficial do Município nº **08 de fevereiro de 2024**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 140 de 08 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 229 de 26 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 12 de 30 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Marambaia 03 – no município de Bonito –MS, conforme convênio nº 505/2024, processo eletrônico NUP n. 79.006.316-2024 – Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/06/2024

HORÁRIO: Recepção de Proposta às 14h30min e início da Disputa às 15h00min (Brasília-DF).

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal, <https://www.bonito.ms.gov.br/category/licitacoes-e-contratos/>, no Portal BLLCOMPRAS no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/> - "Acesso Identificado" - Contato: (41) 3097 4600.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: deverão ser feitos exclusivamente pela plataforma – <https://bllcompras.com/Home/Login> - Setor de Licitações, telefones (67) 3255-1361 – 3522 2155 – 3255 1866 ramal 213, horário de atendimento das 07h00min às 13h00min (horário local), na Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1.780, Centro. Bonito/MS, 29 de maio de 2024.

Assinado na Autorização
Edilberto Cruz Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. CONCORRÊNCIA nº 05/2024 – PROCESSO nº 40695/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS/SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM RODOVIA NÃO PAVIMENTADA, VIAS TRONCAIS DOS ASSENTAMENTOS JACADIGO, TAQUARAL E SÃO GABRIEL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 03 de julho de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura

Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de maio de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO nº 05/2024 – PROCESSO nº 40614/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RODOVIA RAMON GOMEZ, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Data da Abertura: 18 de junho de 2024, às 11h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de maio de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Corumbá/MS torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93, alterações e Decreto Municipal nº 3.097, de 02 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 2.801, de 02 de janeiro de 2024, páginas 01 e 02, Decreto que ampliou a vigência da Lei nº 8.666/93. TOMADA DE PREÇO nº 04/2024 – PROCESSO nº 27.126/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACESSO À CORUMBÁ VIA BR 262 – PORTAL ATÉ A RUA ALBUQUERQUE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ – MS. Data da Abertura: 18 de junho de 2024, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1.º andar – GELIC – Corumbá-MS – Telefone: (67) 3234-3484, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 29 de maio de 2024.

Marina Berlatto Medeiros – Presidente e Coordenadora em Substituição do GELIC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2024 - SISP

Processo – 7245/2024

Partes – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá e a Empresa Infraseg Soluções em Prevenção LTDA.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo administrativo nº 7.245/2024 – Registro de Preço nº 04/2023.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 17/05/2024.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestruturura e Serviços Públicos e Infraseg Soluções em Prevenção LTDA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

Processo de nº 974/2022

Contrato Administrativo nº 020/2022

Pelo presente instrumento de 2º Termo Aditivo Contratual, o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, representada por sua titular Amanda Cristiane Balancieri Iunes e a empresa L. A. AQUINO – ME, já qualificadas anteriormente, anuem em aditar o contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 020/2022, pelo período de

mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 974/2022, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Ficam alterados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS, ITEM 7.2, para que passe a constar:

7.2. A entrega nas condições e prazo abaixo estipulado, contados da assinatura do contrato ou, caso de sua substituição nos termos da lei, a data do recebimento de documento equivalente (art. 62, § 2.º da Lei n.º 8.666/93 e alterações):

CALENDÁRIO – 2024/2025

7.2.1 Diante do Calendário acima, as viagens acontecerão da seguinte forma:

EDIÇÃO	MESES	REGIÃO
1ª	JULHO/2024	BAIXO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
2ª	AGOSTO/2024	ALTO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
3ª	SETEMBRO/2024	TAQUARI (VIA TERRESTRE)
4ª	OUTUBRO/2024	BAIXO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
5ª	NOVEMBRO/2024	ALTO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
6ª	DEZEMBRO/2023	TAQUARI (VIA TERRESTRE)
7ª	JANEIRO/2025	BAIXO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
8ª	FEVEREIRO/2025	ALTO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
9ª	MARÇO/2025	TAQUARI (VIA TERRESTRE)
10ª	ABRIL/2025	BAIXO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
11ª	MAIO/2025	ALTO PANTANAL (VIA FLUVIAL)
12ª	JUNHO/2025	TAQUARI (VIA TERRESTRE)

Tabela 1:

REGIÃO

BAIXO PANTANAL-JULHO/2024; OUTUBRO/2024; JANEIRO/2025; ABRIL/2025

ALTO PANTANAL-AGOSTO/2025; NOVEMBRO/2025; FEVEREIRO/2025; JUNHO/2025

TOTAL DE VIAGENS FLUVIAIS

08 VIAGENS FLUVIAIS

(...)

Cláusula Terceira: Fica resguardado o direito do contrato ao reajuste previsto na Cláusula Nona – DO PAGAMENTO, item 9.11.

Cláusula Quarta: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

Data: 16/05/2024.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (Contratante) e L. A. AQUINO – ME (Contratada).

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 09/2023 – Processo nº 33835/2023.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e 67 Telecom Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido o percentual equivalente à de 11,7647 % do valor total do contrato, o que corresponde ao acréscimo do importe de R\$ 2.616,00 (dois mil, seiscentos e dezesseis reais), passando o valor inicialmente contratado para o importe de R\$ 24.852,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais), conforme justificativa técnica e jurídica, as fls. 107-111, 114-116.

Parágrafo único: O referido acréscimo é decorrente da contratação de dois links de fibra óptica simétrica, para atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (Casa dos Conselhos e CRAS-Itinerante).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data: 29 de maio de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária-Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e 67 Telecom Ltda.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE CONVOCAÇÃO - 2ª SESSÃO CONCORRÊNCIA N.º 008/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a convocação dos interessados, para a realização da segunda sessão da licitação em epígrafe, relativo ao Processo n.º 288/2023, do tipo "Técnica e Preço", cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS.

A sessão será realizada no dia 06/06/2024 (seis de junho do ano de dois mil e vinte e quatro), com início às 8h (oito horas), no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal n.º 2.852, de 04 de janeiro de 2024.

Regência Legal: O procedimento da licitação será regido pela Lei Federal n.º 12.232/2010 e complementarmente pelas Leis n.º 4.680/65 e n.º 8.666/93 e nos termos estabelecidos no edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Mato Grosso do Sul.

O edital esta disponível, na íntegra, no endereço eletrônico "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou, diretamente, no Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado.

Informações adicionais serão obtidas através do telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2024.

Laryssa de Vito Rosa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar destinados ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública de Ensino do Município de Eldorado/MS, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

VENCEDORES: **ANA PAULA BARBOSA DE BENS** (CPF nº 068.049.221-66), no Anexo I/Lote 0001 – item: 17, totalizando R\$ 7.191,60; **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BANANA DE ITAQUIRAÍ** (CNPJ nº 29.614.900/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 4, 5, 6, 7, 18 e 21, totalizando R\$ 16.383,00; **MARIA DE LURDES ANDRADE DOS SANTOS** (CPF nº 560.089.021-49), no Anexo I/Lote 0001 – item: 16, totalizando R\$ 8.748,00; **MARIA VALDELICE DOS SANTOS BENVENUTTI** (CPF nº 489.076.691-04), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 12, 15, 19 e 20, totalizando R\$ 11.327,60; **MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS** (CPF nº 889.062.561-91), no Anexo I/Lote 0001 – itens: 1, 2, 3, 9, 10, 11 e 22, totalizando R\$ 6.437,00; **MARTINS JOSÉ DE SOUZA SILVA** (CPF nº 638.228.491-20), no Anexo I/Lote 0001 – item: 13, totalizando R\$ 2.442,00; e **SOLANGE APARECIDA DA SILVA** (CPF nº 555.826.721-68), no Anexo I/Lote 0001 – item: 8, totalizando R\$ 13.365,00.

Neste ensejo, **convoco os fornecedores classificados em primeiro lugar para entregar as amostras indicadas nos itens 8, 13, 15, 16, 17, 19 e 20 do edital de chamada pública, no dia 05/06/2024, às 08:00 (horário local), na sala da nutricionista localizada na sede da Prefeitura Municipal de Eldorado.**

A presença na sessão de entrega e análise terá presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

A análise das amostras será feita pela Comissão Especial de Compras da Agricultura Familiar (CECAF), que avaliará os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: validade, peso, embalagem, características organolépticas (cor, odor, sabor, textura, aspecto).

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio do Diário Oficial.

Eldorado/MS, 29 de maio de 2024.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal de Eldorado

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.: Pregão Eletrônico n. 013/2024-Processo Administrativo n. 032/2024-Comunicação interna n. 347/2024/SMS-OBJETO:

Contratação de Pessoas Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar, com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência de paciente com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria, plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, Plantão médico em Sobreaviso 24 horas para auxiliar cirurgias eletivas e de urgência/emergência, cirurgias gerais, cirurgias por Vídeo e cirurgias Oftalmológicas, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos bem como no Termo de Referência. **DECISÃO ADMINISTRATIVA: 1. ACOELHO** o parecer e na medida em que adoto seus próprios e jurídicos fundamentos, **DECIDO**, em consonância com o art. 71, II da Lei Federal n. 14.133/21, **REVOGAR** o Processo Licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, em razão que o Município não conseguiu a adesão no Programa Estadual de Redução de filas de cirurgias eletivas oftalmológicas; em razão a Administração necessita de nova análise e reestruturação de quantitativo, conforme o atual perfil epidemiológico e demais de demanda de novos serviços; em razão ao aumento de doenças respiratórias, principalmente, crianças

e idosos, e arboviroses. **2.** Abra-se o prazo para recurso, nos termos do art. 165, I, d da Lei de Licitações n. 14.133/21. **3.** Vindo recurso para análise ou transcorrido o prazo *in albis*, encaminhe-se para autoridade máxima para decisão final. Publique-se. Ivinhema/MS, em 29 de maio de 2024. **ZEINE MUSTAFÁ DE SOUZA SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO.CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024.Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Planejamento**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos bem como no Estudo Técnico.OBJETO: **A presente licitação tem por objeto a "INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO ELETRÔNICO NUP Nº 79.007.404-2024 que entre si celebram a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ivinhema/MS, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, visando atender às necessidades do município, conforme projeto Executivo, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos."****DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2024.HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Estudo Técnico, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 29 de Maio de 2024. Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Japorã

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2024

Processo Licitatório nº 015/2024

Pregão Eletrônico nº 008/2024

Partes: MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA L.B.S CONFECÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.

Objeto: "Contratação de empresas visando a aquisição de materiais a serem utilizados na realização de campeonatos municipais de futebol de campo, suíço e quadra, nos termos do Convênio nº 000018/2023 firmado com a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Dotações Orçamentárias: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (242) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.500.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - (313) 13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer - Fonte do Recurso: 1.701.0000 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 68.240,00 (sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

Vigência: 29/05/2024 a 28/05/2025. Data da Assinatura: 29/05/2024.

Assinam: PAULO CESAR FRANJOTTI pelo Contratante e LUCIANO BAPTISTA DA SILVA pelo Contratado.

Prefeitura Municipal de Jateí

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através do Pregoeiro, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 052/2024, que teve por objeto receber proposta objetivando contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, do tipo menor preço GLOBAL, em favor da empresa: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 42.748.019/0001-60, no valor de R\$ 273.000.00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Jateí/MS, 28 de maio de 2024.

Diego Araújo Lima

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 019/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/2021, **R E S O L V E: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado no dia 28/05/2024, às 08h00min na modalidade Pregão Presencial nº. 019/2024, Processo Administrativo nº. 052/2024, que teve por objeto receber propostas para contratação de empresa para realização de rodeio em

touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, do tipo menor preço global, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Presencial e Ata de Julgamento.

ADJUDICO, à empresa vencedora: LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, CNPJ sob o nº. 42.748.019/0001-60, no valor de R\$ 273.000.00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 29 de maio de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA - CNPJ nº 97.408.074/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gestão de arquivos para identificação, separação, classificação, higienização, digitalização, indexação, descarte e organização de arquivos físicos e documentos dos departamentos de Administração e Saúde para o ano de 2024, de acordo com o termo de referência e em conformidade com as especificações descritas.

VALOR: O valor global do objeto é de R\$ de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta das Dotações Orçamentárias:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
33990.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.0000	FONTE
R\$ 68.930,63	Valor

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0007.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0188	RED
33990.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1002	FONTE
R\$ 111.069,37	Valor

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da assinatura. FORO: Fátima do Sul. DATA: 29 de maio de 2024

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Luiz Antonio Vieira Monteiro, representante da Contratada; testemunha e fiscal de contrato.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE CONVOCAÇÃO – SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 280/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2023

O MUNICIPIO DE LAGUNA CARAPÃ-MS, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL e,

CONSIDERANDO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 017/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para construção do Centro Comunitário na Comunidade Indígena Aldeia Jacaré, Zonal Rural do Município de Laguna Carapã/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, homologada na data de 12 de abril 2024, tendo como vencedora a empresa TRANSMAC SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 19.585.XXX/XXXX-XX, com quem fora firmado o contrato nº 037/2024, na data de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO que o contrato nº 037/2024 foi rescindido na data de 23 de maio de 2024, sem início da obra;

CONSIDERANDO o art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, o qual dispensa a realização de licitação na contratação remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;

CONSIDERANDO que o segundo colocado do processo licitatório em epígrafe é a empresa ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 04.439.XXX/XXXX-XX;

torna público a CONVOCAÇÃO da empresa remanescente e habilitada, na ordem de classificação, ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para apresentar a proposta de preços e respectivos documentos habilitatórios

atualizados, bem como o termo de aceite, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação da convocação, para deflagração do procedimento de dispensa de licitação e para, querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, assinar o respectivo contrato e assumir a execução do objeto da licitação em epígrafe.

As planilhas dos serviços remanescentes estão à disposição do interessado no site do Município de Laguna Carapã/MS, <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>.

Os documentos necessários à assinatura do respectivo contrato poderão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br, ou protocolados junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no endereço: Avenida Erva Mate, nº 650, Centro, Município de Laguna Carapã/MS, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário local).

Laguna Carapã/MS, 29 de maio de 2024.

Luis Eduardo Teles Mateus - Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

LICITAÇÃO COM COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DEMAIS ALTERAÇÕES.

O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo critério de julgamento é "MENOR PREÇO POR ITEM", e modo de disputa "ABERTO", através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, o qual será processado e julgado em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e respectivas alterações, o Decreto Municipal nº 63, de 12 de março de 2024, o Decreto Municipal nº 64, de 12 de março de 2024, a Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como pelas demais exigências estabelecidas no edital e anexos.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais e produtos de limpeza para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Meio Ambiente, Educação, Esportes Cultura e Lazer e Infraestrutura, bem como dos Fundos Municipais de Assistência Social e Saúde de Laguna Carapã/MS. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 do dia 03 de junho de 2024 até às 09:00 do dia 14 de junho de 2024 (horário de Brasília).

Abertura das propostas iniciais: às 09:00 do dia 14 de junho de 2024 (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:05 do dia 14 de junho de 2024 (horário de Brasília).

Tempo de Disputa: 10 minutos

Local: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, disponível em: www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Laguna Carapã/MS, disponível em: <https://transparencia.betha.cloud/#/Qamj9G2f8WhljKQKjI9BnQ==/consulta/74072>, bem como no site da Bolsa de Licitações e Leilões, disponível em: <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro o senhor LUIS EDUARDO TELES MATEUS, auxiliado pelos membros da equipe de apoio a senhora IARA AGUERO ESPINDOLA e a senhora CAROL MATTOSO DA SILVA, conforme Portaria nº 295, de 02 de abril de 2024.

Laguna Carapã/MS, 29 de maio de 2024.

LUIS EDUARDO TELES MATEUS - Coordenador Geral de Licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2024.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDOS DE COMPRAS Nº 03/2024 E Nº 04/2024.

Naviraí, 29 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTES: o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI:

DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula

sexta, para o período compreendido entre os dias **19/05/2024 a 19/11/2024 (6 meses)**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 074/2023 referente a **contratação de empresa especializada para construção de um auditório e ampliação da sala dos professores da Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, conforme C.I nº 586/2022 e solicitação nº 1221939/2022, a pedido da secretaria municipal de educação, cultura e esportes**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
Ordenador de despesas

Nova Andradina - MS, 18 de maio de 2024.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esporte
Ordenadora de despesas
Contratante

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

V. SANTANA DOS SANTOS EIRELI
Valdemar Santana Dos Santos
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO 109/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **D. MARTINS DE LIMA - ME.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias **28/05/2024 a 24/10/2024 – 150 dias**, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 109/2022. Justifica-se a necessidade do aditivo pelo fato de que houve prorrogação de prazo do convenio nº 31.267/2021FUNDESORTE - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conforme consta nos autos, e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para reforma do ginásio de esportes municipal Irmão Braz Sinigaglia e revitalização da calçada externa – Fase II, conforme Convênio Mútuo nº 31.267, Processo nº 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 188/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 57, §1º, II e V da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Andradina – MS, 22 de maio de 2024.
GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME
Danilo Martins De Lima
Contratado

EXTRATOD DO TERMO ADITIVO Nº 003 DE VALOR AO CONTRATO 113/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **SILVA & AZAMBUJA LTDA.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar o valor contratual devido à necessidade de reprogramar o valor para a execução dos serviços. O valor do contrato original é de R\$ 343.688,33 (...), após a 1ª reprogramação o valor passou para R\$ 330.317,85 (...), representando um decréscimo de -3,89%. Com o presente termo aditivo, o valor atual será de **R\$ 329.713,16 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e treze reais e dezesseis centavos)**, e um decréscimo de -0,18% em valores R\$ 604,69 (seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Este aditivo refere-se à contratação de serviço execução de mão de obra especializada para a execução de rede e iluminação pública na Avenida Eurico Soares Andrade, Trecho da rodovia 473, entre a rua Antônio Duarte, primeira rotatória (800 metros de distância), sentido Instituto Federal, no Município de Nova Andradina-MS conforme solicitação nº 1221930/2022 e CI nº 262/2022. Essa solicitação foi feita com base na Lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nova Andradina – MS, 09 de maio de 2024.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenadora de despesas
Contratante

SILVA & AZAMBUJA LTDA
Luiz Antonio da Silva Filho
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 034/2023

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 001, em razão de um erro de digitação. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação do período pretendido.

Onde lê-se: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula

Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/03/2024** até **19/05/2024 (02 meses)**.

Leia-se: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/03/2024** até **16/05/2024 (02 meses)**.

Bem como, tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na Cláusula Sexta, para o período compreendido entre os dias **17/05/2024** até **16/11/2024 (06 meses)**, referente à contratação de empresa especializada para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde – convênio com ministério da saúde, contrato de repasse nº 801301/2013, operação 1014504-15, conforme CI nº 047/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 17 de maio de 2024.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
CONTRATANTE

ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA
Robergini De Mello Lomba Azevedo
CONTRATADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art 3, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) N. Processo: 269/2024; b) N. Licitação: 08/2024; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 19/04/2024; e) Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pão, leite e derivados) para atender as unidades educacionais e entidades conveniadas.

Participante: Lux Comercio e Serviços LTDA: Total do Participante: R\$ 337.600,00

Total Geral: R\$ 337.600,00

Nova Andradina, 22/04/2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 233/2023

CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA – ME**.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por um período de 04 (quatro) meses, compreendido entre os dias **29/04/2024 a 28/08/2024**. Além disso, o Termo Aditivo mantém os valores e demais condições pactuadas no contrato nº 233/2023, referente à contratação de empresa especializada para infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica em parte da Rua Luiz Cláudio Josué, distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina-MS, conforme comunicação siga nº PM-CIN-2023/02401 e solicitação 244/2023, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, essa prorrogação tem como fundamento no artigo 57, IV, da lei nº 8.666/93, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nova Andradina – MS, 26 de abril de 2024.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO N.º 077/2023

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Aditivo de reprogramação dos itens da planilha no qual a mudança que irá efetuar-se na reforma e execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro Maria de Lourdes do município de Nova Alvorada do Sul (MS), conforme planilhas em anexo no processo.

DO VALOR: O valor global do presente contrato, permanece inalterado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alíneas "a" e "b" c/c Inciso II, & 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DATA: 27/05/2024

ASSINAM: Contratante: Aldorindo Medeiros Terra - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Contratado: Ivan Felix de Lima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 009 AO CONTRATO N.º 032/20

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL e MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – “Dos Prazos” do Contrato n.º 032/20, firmado entre as partes.

PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 26 de maio de 2024 e expirando-se em 25 de novembro de 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração está fundamentada no Artigo 57, § 1º, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 026/20.

DATA: 22/05/2024

ASSINAM: Contratante: José Paulo Paleari - Prefeito Municipal

Contratado: Viviane Schaefer De Quadros

Prefeitura Municipal de Pedro Gomes

Comissão Permanente De Licitação: Aviso De Licitação torna público aos interessados, que fará realizar, na modalidade Concorrência nº 006/2024, do tipo “menor preço global”, conforme Lei 14.133/21, tendo como objeto: Revitalização/Reforma da Escola Municipal Archângela Mourão Fontoura – Polo será composto por uma reforma completa do prédio conforme projeto apresentado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado previamente Conforme Convênio nº 000264 – Processo nº 29/021.468/2024, os quais integram o processo independentemente de sua transcrição: no dia 18 de junho de 2024 às 08:00h. estará recebendo os envelopes contendo “Proposta e Documentação” e em seguida, procedendo a abertura. Os interessados poderão retirar o edital no sitio pedrogomes.ms.gov.br ou solicitar no e-mail licitacao@pedrogomes.ms.gov.br poderá também retirar na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Licitação, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Fone Direto do Departamento de Licitação – 67 – 3230-1587. Pedro Gomes – MS, 29 de maio de 2024. Roosevelt Teodoro da Silva Filho – Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**EXTRATO DE CONTRATO****Processo Administrativo nº 5.102/2024.****Concorrência Eletrônica nº 01/2024.****Contrato nº 091/2024.****Partes:** Município de Ponta Porã e Maracaju Engenharia e Empreendimentos LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Viviane Schaefer de Quadros.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Maísa, Etapa I e Etapa II, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Termo de Convênio n. 336/2024 – Processo Eletrônico NUP n. 79/004.901/2024, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, conforme o termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Vila Maísa, Etapa I e Etapa II, Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Pedro Álvares Cabral, Rua Joaquim Murtinho, Rua Generoso Ponce, Rua Barão De Cotegipe, Rua Visconde De Barbacena, Rua Presidente Bernardes Vila Maísa em Ponta Porã – MS CEP: 79.901-338. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°29'07,1677"S - Longitude: 55°43'30,7485"O	R\$ 5.711.452,48

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.**Dotação Orçamentária:**

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.**Data da assinatura:** 28.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO**Processo Administrativo nº 5.117/2024.****Concorrência Eletrônica nº 04/2024.****Contrato nº 092/2024.****Partes:** Município de Ponta Porã e Engpav Construções LTDA.**Representantes das Partes:** Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Maria Felix Rodrigues de Marcio.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Coimbra Etapa II, Município de Ponta Porã/MS, em atendimento ao Termo de Convênio n. 340/2024 – Processo Eletrônico NUP n. 79/004.522/2024, celebrado entre a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e o Município de Ponta Porã/MS, conforme o termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, bem como a proposta da contratada, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula, independentemente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana, para pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Jardim Coimbra Etapa II, Município de Ponta Porã/MS. Local de intervenção: Rua Guaíra Parte I e II, Rua Guanabara, Rua Marquês, Rua Uberaba e Rua Lorena, no Jardim Coimbra, Ponta Porã – MS CEP: 79.902-674 8. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22°30'20,39"S - Longitude: 55°42'54,29"O.	R\$ 2.171.677,35

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Órgão/UO	Função Programática	Projeto	Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Ficha
07.01	15.452.0049	2010	44.90.51	1.701.0000	093

Fundamento legal: Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações.

Data da assinatura: 29.05.2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em espaços públicos, incluindo serviços de pedreiro, servente de pedreiro, encanador, pintor em geral e eletricista, no Município de Rio Brilhante/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência..

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 03/06/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia 18/06/2024

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia 18/06/2024.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1013, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 29 de maio de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Sonora

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: **PROCESSO Nº: 094/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 006/2024 OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente de obras e serviços de engenharia, para execução de obra de recapeamento asfáltico do acesso ao Polo Industrial, conforme convênio Nº 252/2024 celebrado entre a Secretária De Estado De Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - (SEMADESC) e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 20 de junho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/>)

etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 28 de junho de 2024. **Adeildo Alves de Moura – Agente da contratação – Decreto 1455/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024. O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que irá realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e pelas disposições estabelecidas neste Edital: PROCESSO Nº: 095/2024 – CONCORRÊNCIA Nº: 007/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução de obra de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) das Avenidas do Povo e Pedro Pedrossian, conforme convênio Nº 440/2024 celebrado entre a Agência Estadual De Gestão De Empreendimentos – AGESUL e o município de Sonora-MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de junho de 2024 às 09h00min na plataforma do site Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). O edital poderá ser retirado no Portal da Transparência no endereço eletrônico (<https://s2.asp.srv.br/etransparencia.pm.sonora.ms/servlet/wpeditallicitacaoconsulta>) e (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Poderão participar da licitação em epígrafe, toda e qualquer Empresa que satisfaça as condições deste Edital. Sonora - MS, 28 de junho de 2024. **Adeildo Alves de Moura – Agente da contratação – Decreto 1455/2024**

Prefeitura Municipal de Tacuru

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0053/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 0119/2023: **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, SENDO: TIPO PICK UP CABINE DUPLA 4X4 (DIESEL), DE ACORDO COM REPASSE DE TRANSFERÊNCIA ORIUNDO DA PROGRAMAÇÃO Nº500795020230001, CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE TACURU/MS, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.DATA DO CERTAME: 17 de Junho de 2024. HORARIO DA ABERTURA: 13h00min. LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente no Setor de Licitação na Rua Varcelina Lima Alvarenga, 1000, Centro, em Tacuru/MS ou através de solicitação no endereço eletrônico: licitacaotacuru21@gmail.com. Informações poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3478-1188. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o local e horário. Tacuru/MS, 28 Maio de 2.024. **Rogério de Souza Torquetti**, Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2024 AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 11.506, página 197 de 29/05/2024, foi publicado o Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde lê-se:

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitação

Leia-se:

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Diretoria de Compras e de Licitação.

TERMO DE ANULAÇÃO PARCIAL

O Município de Três Lagoas/MS, nos termos da Legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no Ato Administrativo competente, **RESOLVE:**

ANULAR PARCIALMENTE, de acordo com Parecer nº 530/AJ/2024, o Processo Licitatório nº 094/2024 Pregão Eletrônico nº 040/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento"**

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital

(Assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO
Secretaria Municipal de Saúde

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL - SOCIEDADE LIMITADA KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA. - CNPJ 26.270.197/0001-72

Pelo presente edital, a sócia-administradora THAÍSSA REGINA TRINDADE, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 35.409.117, SSP/SP e CPF 418.923.298-08, convoca os sócios da empresa KNOW HOW EVENTOS CORPORATIVOS E TREINAMENTOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 26.270.197/0001-72, para a reunião de assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 18 de junho de 2024, sendo a primeira convocação para as 14h15min e, a segunda, às 14h30min, do horário de Campo Grande – MS.

A reunião será por ambiental virtual, sendo o convite enviado para os participantes na referida data de sua realização.

A ordem do dia será a seguinte: a) Apresentação e aprovação do balanço definitivo referente ao ano de 2023; b) Aumento de capital social por meio de aporte financeiro; c) Outros assuntos de interesse geral.

Salienta-se que a assembleia se instala com a presença de três quartos do capital social em primeira convocação e, em segunda, com qualquer número, de acordo com o disposto no caput do art. 1.074, do Código Civil e que as deliberações feitas em conformidade com a lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes, conforme o art. 1.072, §5º.

Isto posto, fica convocada a assembleia, sendo que os participantes poderão se fazer representados e/ou acompanhados de seus advogados e de seus procuradores.

Campo Grande, 27 de maio de 2024.

THAÍSSA REGINA TRINDADE
CPF: 418.923.298-08

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os Membros da diretoria, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia quatro de junho de dois mil e vinte quatro (**04/06/2024**), às 09h00, em primeira convocação e não havendo “quórum”, em segunda convocação, às 10h00 do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na subsede da entidade situada a Rua Presidente Dutra, nº 4.141 – Centro – Município de Aparecida do Taboado/MS, para deliberarem sobre a seguinte “Ordem-do-Dia”:

1. Promover o remanejamento de cargos da diretoria;

Aparecida do Taboado-MS, 30 de maio de 2024.

Luiz Gomes Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DE MATO GROSSO DO SUL. CONTRATADA: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE (IMCG). CNPJ nº. 15.528.821/0001-72. MODALIDADE: Dispensável de licitação, conforme Lei 14.133/21. OBJETO: Contratação dos serviços de formação de jovem aprendiz em programa de aprendizagem, para cumprimento de cota legal de aprendizagem do CRF-MS. VALOR MENSAL: R\$ 1.281,94. Assinatura em: 07/05/2024. VIGÊNCIA: até 06/05/2026. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, em <http://crfms.org.br>.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa abaixo identificada, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **TURMA JULGADORA 2**, do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com o horário abaixo das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presença; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente

do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Representação:

ORD	HORARIO	PROCESSO	REPRESENTANTE	REPRESENTADO	PROCURADOR	DATA
1	09h00min	2020.14.2002.0540	CRECI/MS	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 8379	DR. DANIEL DE MORAES FERNANDES - OAB/MS 21.838 - PROCURADOR REPRESENTADO	07/06/2024
2	09h00min	2020.14.2002.0542	CRECI/MS	NOVA HOUSE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CRECI 8379	DR. DANIEL DE MORAES FERNANDES - OAB/MS 21.838 - PROCURADOR REPRESENTADO	07/06/2024
3	09h00min	2021.14.2001.6814	PAULO VICTOR BERGOLI DA SILVA	FERNANDO ROSA DE OLIVEIRA CRECI 9170	-	07/06/2024
4	09h00min	2020.14.2002.2141	BRUNO WENDER DE LIMA	JOSÉ GILBERTO TRINDADE PIRES CRECI 9253	-	07/06/2024
5	09h40min	2022.14.2003.0878	CRECI/MS	ANA CAROLINA BOTELHO VILLELA	-	07/06/2024
6	09h40min	2020.14.2003.2156	ADEMAR ALVES DA SILVA	GUSMÃO EMPREENDEIMENTOS LTDA CRECI 735 J	-	07/06/2024
7	09h40min	2021.14.2002.8697	RICARDO FERRAZ DE CAMARGO	MANAH CONSULTORIA IMOBILIÁRIA CRECI 10029 J	DR. TARSIS WITLEY DE ALMEIDA ARRUDA - OAB/MS 16.936 - PROCURADOR REPRESENTANTE	07/06/2024

24 de maio de 2024, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES - CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL**NOTIFICAÇÃO**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 12.378/2010 e, em cumprimento ao art. 99, parágrafo único, da Resolução nº 143 do CAU/BR, intima o arquiteto e urbanista **Claudemir Gomes e Silva**, registrado no CAU sob o nº A59901-8, para tomar ciência do Despacho Saneador do Processo nº 1445187/2022, através deste edital, uma vez que não existem outros meios que possam garantir a ciência do interessado, ficando o profissional notificado para apresentar alegações finais, em até 10 (dez) dias, contados a partir da publicação do presente edital, nos termos do art. 100, inciso X, da Resolução nº 143 do CAU/BR. O profissional notificado poderá entrar em contato através dos e-mails ced@caums.gov.br ou secretaria@caums.gov.br, telefone (67) 3306-3252/3306-7848 ou se dirigir à sede localizada na Rua Dr. Ferreira, 28, em Campo Grande - MS.